



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 001
Rubrica Mesma

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **25 de JANEIRO de 2021**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº15.01.004/2021**. Com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021. Com este fim e para constar, eu, **MARIA ELENILDA DE ARAÚJO SILVA** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Nunes Freire/MA, 25 de JANEIRO de 2021

Maria Elenilda de Araújo Silva
MARIA ELENILDA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Administrativa
Port. 02/2021





ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ilmo. Senhor
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta,

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 002.
Rubrica M. A. Silva

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de secretaria desta Câmara Municipal, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as demandas em anexo.

Atenciosamente,

Governador Nunes Freire - MA, em 25 de janeiro de 2021

Maria Elenilda de Araújo Silva
MARIA ELENILDA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Administrativa
Port. 02/2021



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ALMEJADO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. • SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS , incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar. • ATUAÇÃO CONSULTIVA , se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.	Mês	10





ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

À Senhora
ELIDA MORAES DOS SANTOS
Setor de Licitações/Compras

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-M.
Folha 004
Rubrica marinho

Estamos encaminhando os autos do processo para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificação em anexo.

Governador Nunes Freire - MA, 28 de janeiro de 2021


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Valderly Pereira da Silva
Vereador PSB
Presidente da CMGNF



ESTADO DO MARANHAO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ – 01.625.921/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha

Rubrica

005

M. Ribeiro

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ALMEJADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. • SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS , incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar. • ATUAÇÃO CONSULTIVA , se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.	Mês	10

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgoVERNADORNUNESFREIRE.MA.GOV.BR



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Licitações/Compras desta Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. <ul style="list-style-type: none">• SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.• ATUAÇÃO CONSULTIVA, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.	Mês	10		

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgoVERNADORMUNESFREIRE.MA.GOV.BR



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>007</u>
Rubrica <u>massinha</u>

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

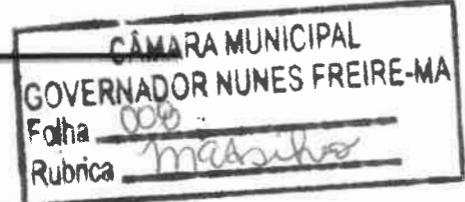
Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Licitações/Compras da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 29/01/2021.


ELIDA MORAES DOS SANTOS

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ANEXO

MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
	Total Estimado total.....				

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Local (.....), ____ de _____ de 2021

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgoVERNADORNUNESFREIRE.ma.gov.br





Sousa & Lopes
Advogados

À

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09 - Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, MA

**CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA**

Folha: 009
Rubrica: *Maria Lúcia*

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

RAZÃO SOCIAL: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

SEDE: Rua Major Bandeira, nº 02, Centro – Cidade de Itapecuru Mirim/MA.

CNPJ: 40.077.978/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	10.000,00	100.000,00

• **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

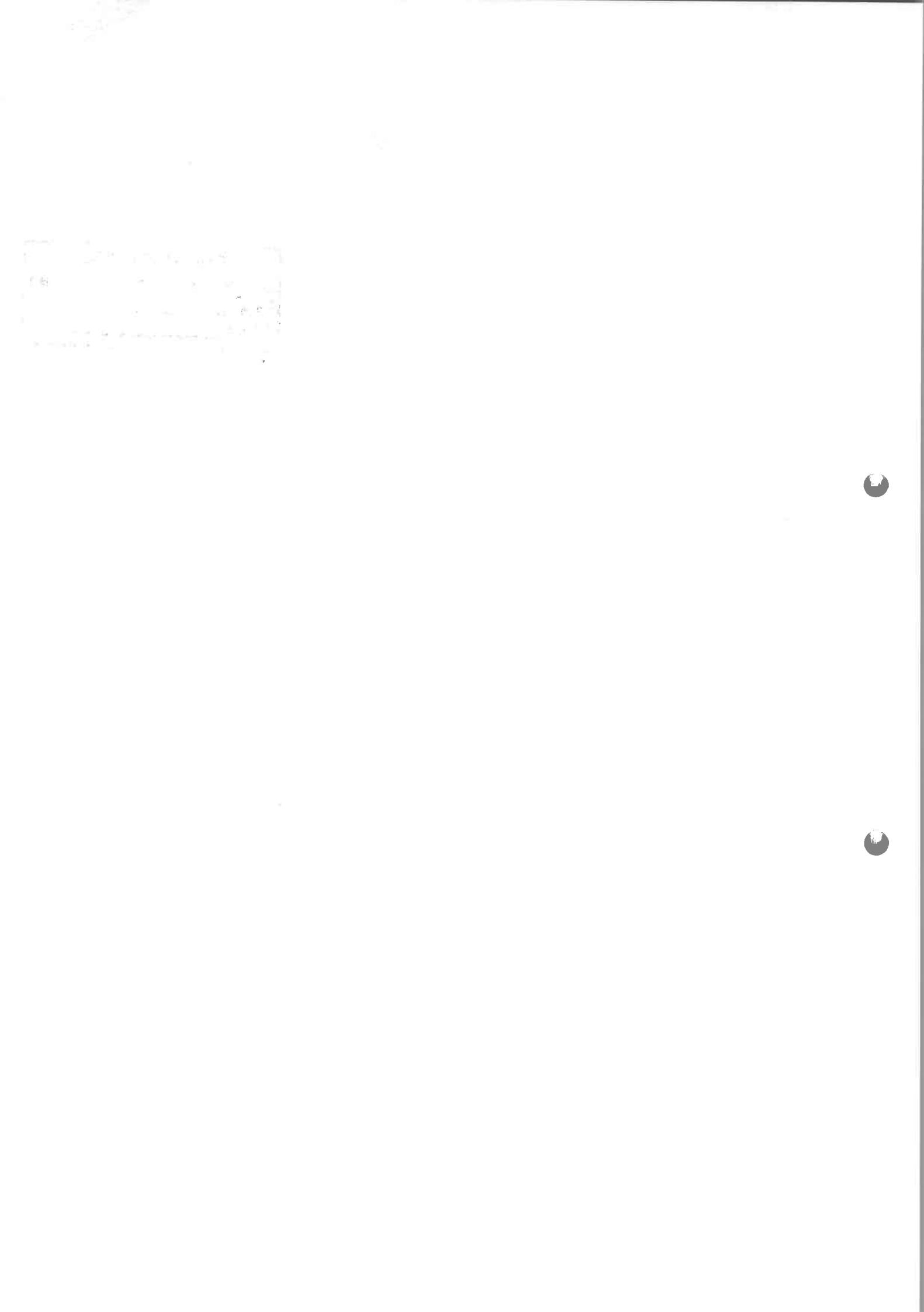
• **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta), Dias.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgoVERNADORNUNESFREIRE.MA.GOV.BR



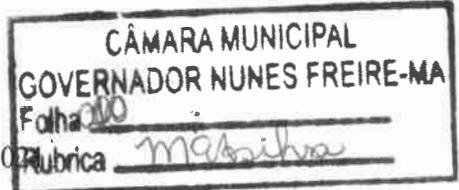


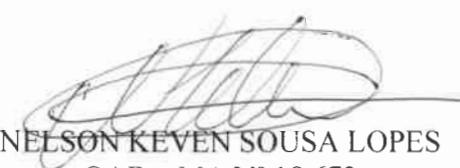
Sousa & Lopes
Advogados

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Itapeuru Mirim (MA) em 08 de fevereiro de 2010




NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB – MA Nº 18.673

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Licitações/Compras desta Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10		
• SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA , incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.					
• ATUAÇÃO CONSULTIVA , se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.					

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha	012
Rubrica	Imprensa

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Licitações/Compras da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 29/01/2021.


ELIDA MORAES DOS SANTOS

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgoVERNADORNUNESFREIRE.MA.GOV.BR





ANEXO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	13
Rúbrica	Maisiva

MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Total Estimado total.....					

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

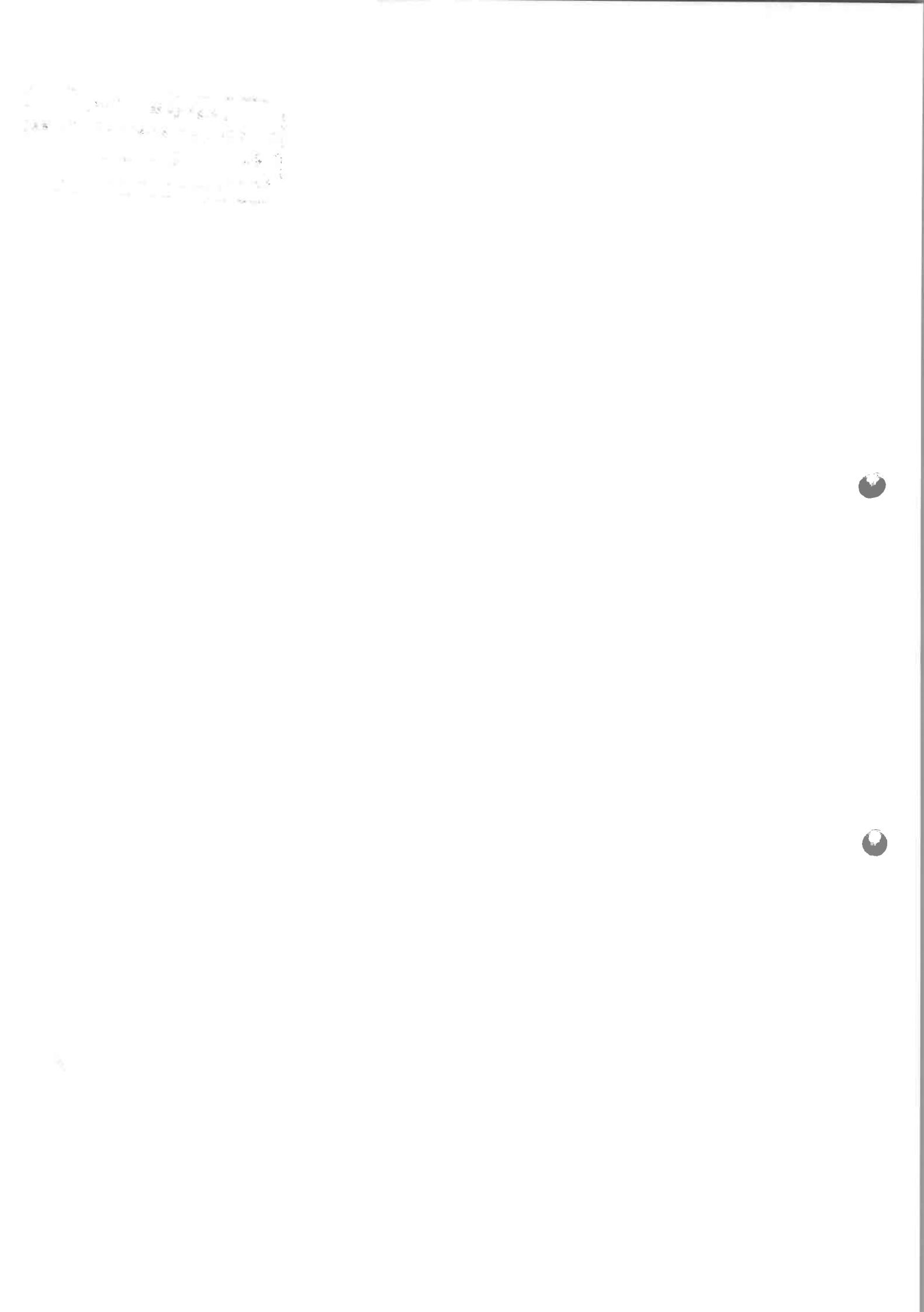
Atenciosamente,

Local (.....), ____ de _____ de 2021

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)

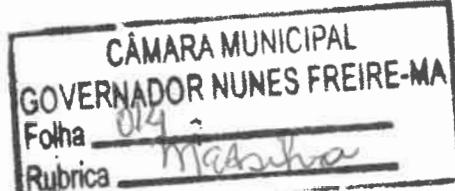
CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgoVERNADOrnunesfreire.ma.gov.br





ADVOGADOS
ASSOCIADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09 - Centro, CEP 65.284-000
Governador Nunes Freire/MA.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

VIEIRA, REIS, CRUZ E TAVARES ADVOGADOS
CPNJ Nº 31.145.291/0001-30
AV. DOS HOLANDESES, ED. TECH OFFICE, SALA 515/514
PONTA DA AREIA, SÃO LUÍS/MA.

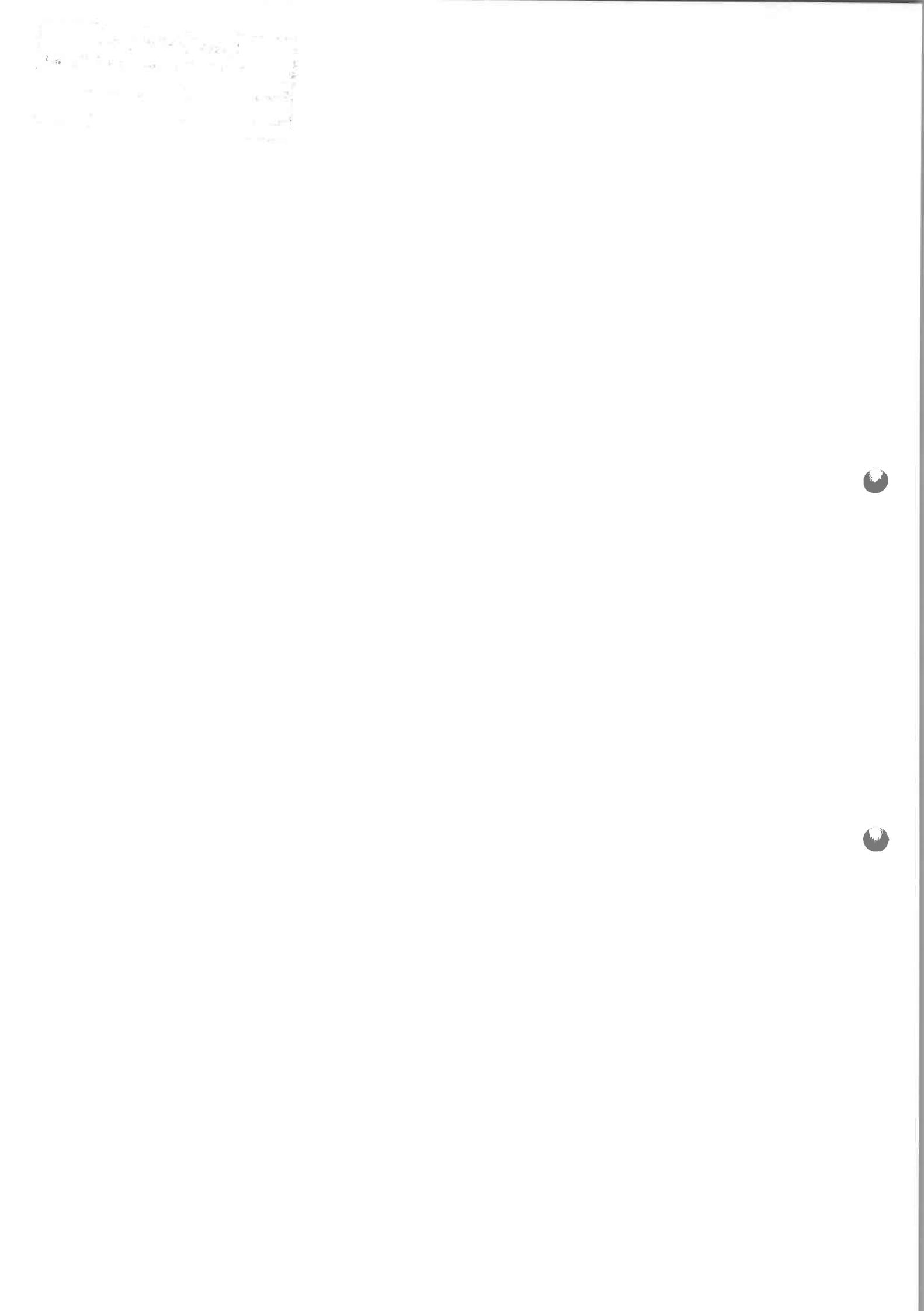
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. • SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS , incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA solicitar ou autorizar. • ATUAÇÃO CONSULTIVA , se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.	Mês	10	12.050,00	120.500,00

VALOR TOTAL R\$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta), Dias.

CPL – C. M.

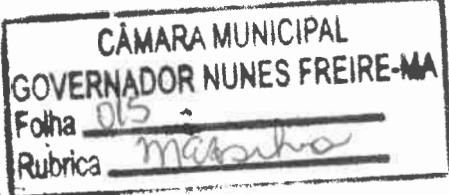
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgoVERNADORNUNESFREIRE.MA.GOV.BR





VIEIRA, REIS,
CRUZ & TAVARES.

ADVOGADOS
ASSOCIADOS



Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

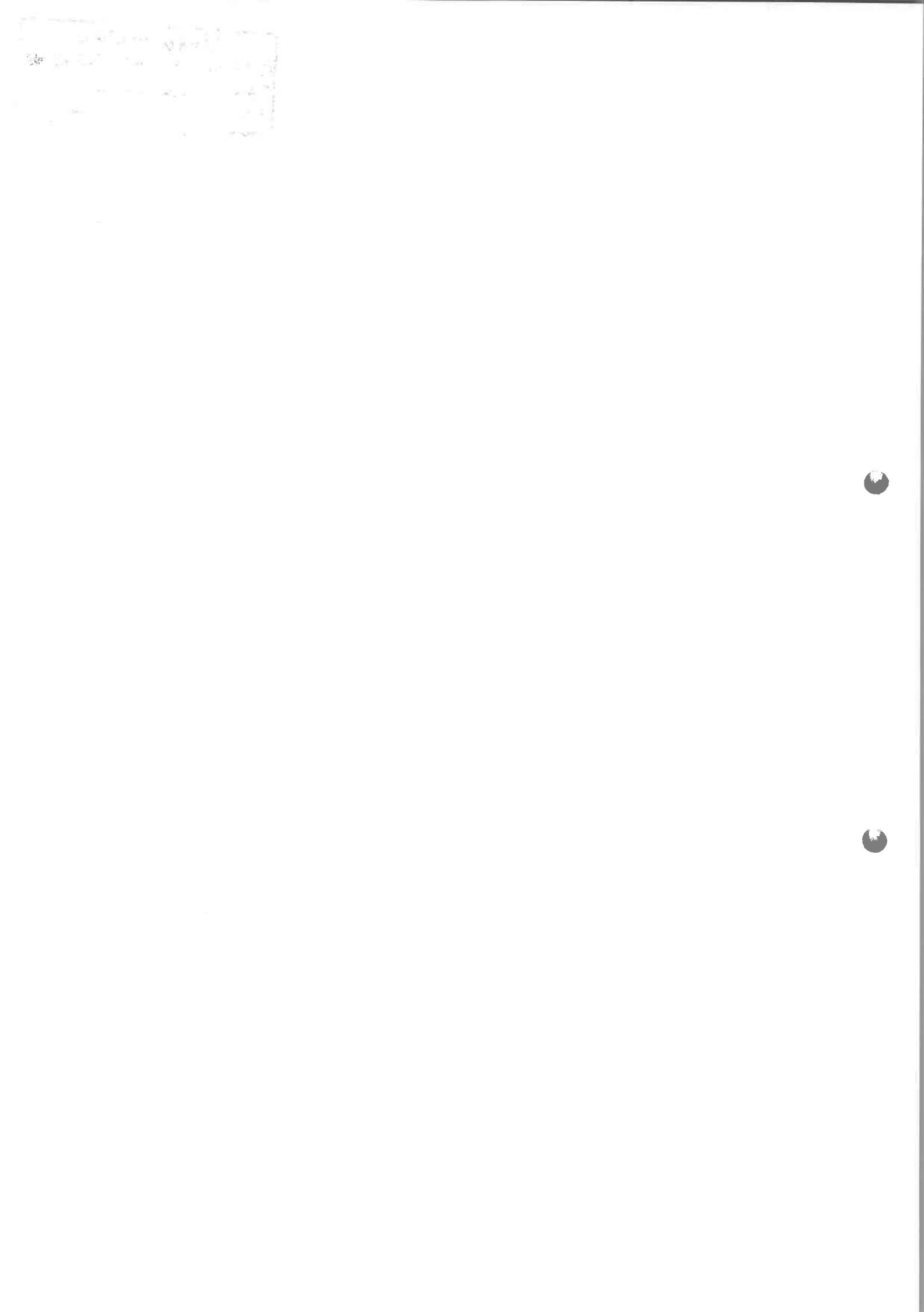
Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) em 10 de fevereiro de 2021

Iury Ataide Vieira
VIEIRA, REIS, CRUZ E TAVARES ADVOGADOS
CPNJ Nº 31.145.291/0001-30
IURY ATAIDE VIEIRA
PROPRIETÁRIO

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br





PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Licitações/Compras desta Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/ MA. • SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS , incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar. • ATUAÇÃO CONSULTIVA , se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.	Mês	10		

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000. Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>07</u>
Pubrica <u>MCA</u>

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

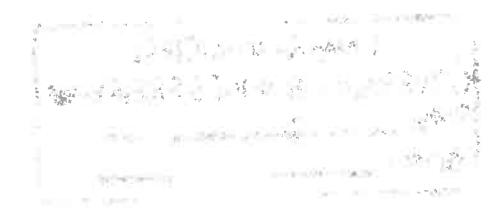
Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Licitações/Compras da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 29/01/2021.


ELIDA MORAES DOS SANTOS

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br





ANEXO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 018
Rubrica <i>Maria Lira</i>

MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
	Total Estimado total.....				

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

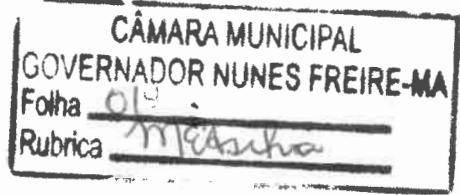
Local (.....), ____ de _____ de 2021

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

$\frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \rho v^2 + \frac{1}{2} \rho u^2 + \frac{1}{2} \rho w^2 + p \right) = -\rho g v$
 $\frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \rho v^2 + \frac{1}{2} \rho u^2 + \frac{1}{2} \rho w^2 + p \right) = -\rho g v$
 $\frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \rho v^2 + \frac{1}{2} \rho u^2 + \frac{1}{2} \rho w^2 + p \right) = -\rho g v$
 $\frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \rho v^2 + \frac{1}{2} \rho u^2 + \frac{1}{2} \rho w^2 + p \right) = -\rho g v$



A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPOSITOR:

**RAZÃO SOCIAL: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
SEDE: Rua Miquerinos, nº 1, Edficio Golden Tower, sala 216, Jardim Renascença, São
Luís/MA, CEP:65075-038.
CNPJ: 40.070.313/0001-30**

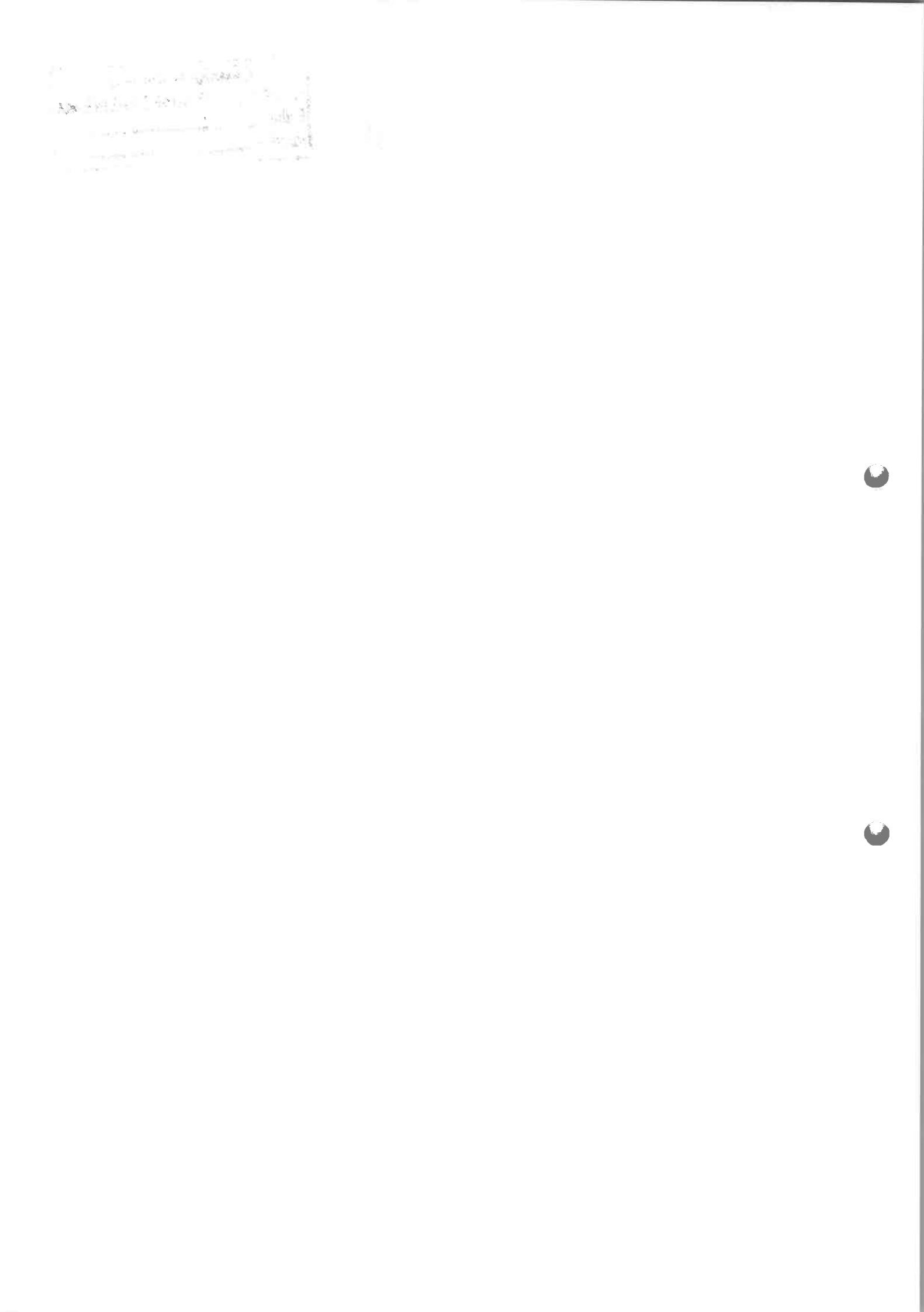
2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PRÓPOSA: R\$ 88.500,00 (Oitenta e Oito mil e Quinhentos Reais)

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire /MA	Mês	10	R\$ 8.850,00	R\$ 88.500,00

- **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.
 - **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 20
Rubrica Mesinha

Total Estimado total R\$ 88.500,00 (Oitenta e Oito mil e Quinhentos Reais)	R\$ 88.500,00
--	---------------

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

SÃO LUIS/MA, 12 de FEVEREIRO de 2021

EDIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO
Sócio Titular da Sociedade



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02

APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE MERCADO.

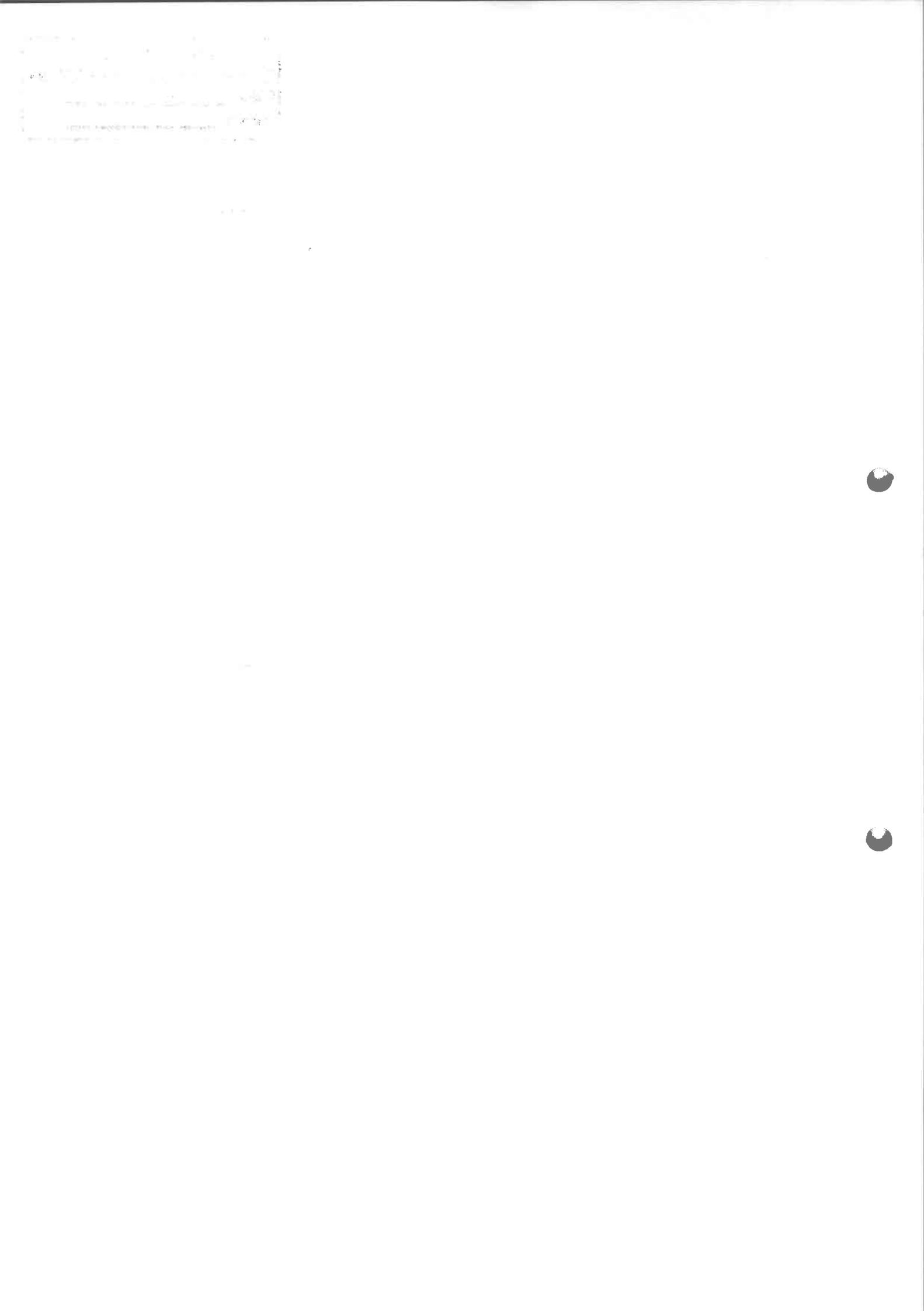
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO 001		COTAÇÃO 002		COTAÇÃO 003		PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	R\$ 8.850,00	R\$ 88.500,00	R\$ 12.050,00	R\$ 120.500,00	R\$ 9.100,00	R\$ 91.000,00	R\$ 10.000,00	R\$100.000,00
	• SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar. • ATUAÇÃO CONSULTIVA, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.			R\$ 88.500,00		R\$ 120.500,00		R\$ 91.000,00		R\$100.000,00	

Valor Médio R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ELIDA MORAES DOS SANTOS

Governador Nunes Freire/MA, 12 de FEVEREIRO de 2021.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 022 -
 Rubrica:
 IMAGENS
 CÂMARA MUNICIPAL





**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS**

Ao Ilustríssimo Senhor
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara.
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>012</u>
Rubrica <u>Morais</u>

DESPACHO

Em resposta à sua solicitação, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Governador Nunes Freire (MA), em 12 de FEVEREIRO de 2021


ELIDA MORAES DOS SANTOS
Setor de Licitações/Compras

CPL – C. M.

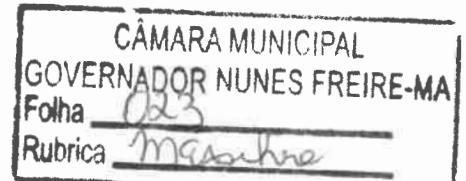
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br
I de I



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Governador Nunes Freire - MA, 05 de FEVEREIRO de 2021.

Ao
Setor de Contabilidade
NESTA



Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, no valor estimado de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgoVERNADORNUNESFREIRE.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 1024
Rubrica MFAulha

AO
GABINETE DO PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL
Sr. VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Governador Nunes Freire/MA, em 12 de fevereiro de 2021.

Conforme solicitação dessa egrégia Câmara Municipal, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Carlos Wilson Santos Correa
CARLOS WILSON SANTOS CORREA
MA 014844
Assessor Contábil
Port. 06/2021

CONTABILIDADE – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

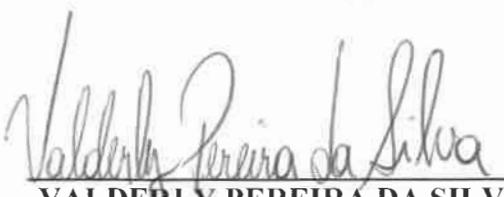
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha _____
Rubrica _____

026
MGA/abre

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, possui adequação orçamentária e financeira, sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de FEVEREIRO de 2021


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


Valderly Pereira da Silva
Vereador, PSD
Presidente da CMGNF





**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	027
Rubrica	MGSilva

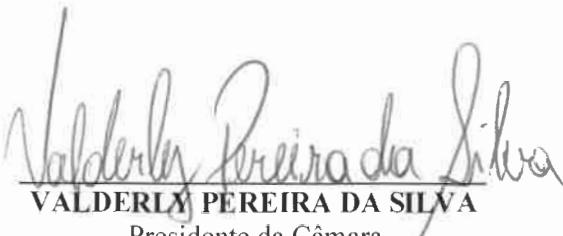
DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

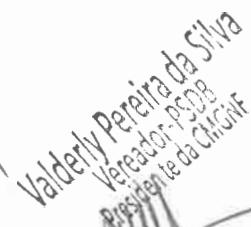
Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, conforme planilha abaixo:

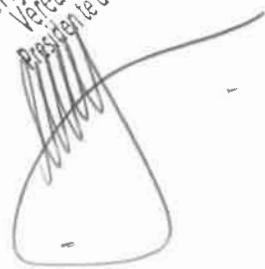
TOTAL DA DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO 2021	R\$ 1.578.781,85
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R\$ 100.000,00
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO.	6,333%

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de FEVEREIRO de 2021


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSCB
Presidente da Câmara



GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgoVERNADORNUNESFREIRE.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE**

PROJETO BÁSICO

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 028
Rubrica *Marianhe*

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados em consultoria jurídica, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, auxiliando a administração em assuntos que exigem conhecimentos específicos na área, e em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, assim como demais áreas do Direito.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DOS UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	10.000,00	100.000,00

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

• **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

• **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09. Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (dez) meses.

8. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

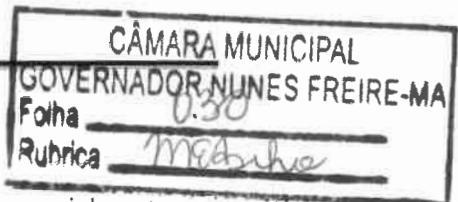
- respeitar as normas e procedimento, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados parcialmente no escritório da empresa contratada incluindo os serviços de elaboração de pareceres, preparação de minutas de documentos, pesquisas jurídicas e atendimento a consultas dos membros da Câmara Municipal, que poderão ser feitas via telefone, ou email, e parcialmente de forma presencial, através de visitas semanais do responsável técnico.

10.2. Prazos máximos para atendimento: A emissão de pareceres solicitados e a elaboração ou aprovação de minutas de atos e contratos deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, exceto pareceres a projetos de códigos, estatutos, reformas administrativas e planos municipais, quando o prazo será o triplo.

10.3. Visitas técnicas: o escritório contratado deverá designar um profissional para comparecer à sede da Câmara Municipal uma vez por semana, em horário a ser agendado entre as partes, observado os seguintes parâmetros:

- a) O profissional designado para as visitas deverá ser o responsável técnico indicado na proposta da licitante vencedora e no respectivo contrato;
- b) As datas e horários das visitas serão definidas pela Câmara Municipal com antecedência de pelo menos 2 dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
- c) A permanência do advogado/consultor na sede da Câmara Municipal terá duração estimada de 4 horas, podendo ser agendada no horário da manhã ou pela tarde. Suprida a necessidade, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério do Presidente ou da Diretoria da Câmara Municipal;
- d) A Câmara Municipal poderá, a critério da Autoridade Superior, requisitar a presença do profissional para visitas técnicas além da frequência indicada neste item. Quando isso acontecer, a visita adicional poderá ser compensada pela dispensa de outra visita regular até o final do mesmo mês; caso isso não ocorra a Câmara Municipal pagará ao escritório uma indenização por cada visita adicional, em valor correspondente a 10% da parcela mensal de honorários;
- e) As despesas próprias do consultor relativas à visita técnica (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.) serão custeadas pelo próprio escritório, estando já incluídas no valor da remuneração contratual e no valor da parcela indenizatória prevista no item “d”, quando for o caso.

10.4. Remuneração dos Serviços e outros Pagamentos:

a) Os honorários devidos pela prestação de serviços serão pagos mensalmente ao escritório contratado, inclusive nos períodos de recesso parlamentar, visto que não haverá suspensão do contrato nesta situação.

b) Havendo necessidade de deslocamento de profissionais da empresa contratada para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, esta deverá reembolsá-la de todas as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação, dentre outras, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas por documentos idôneos e desde que a viagem seja autorizada expressa e antecipadamente pela Câmara Municipal.

c) A mesma regra se aplicará quando qualquer profissional da contratada for convidado ou solicitado para acompanhar a Câmara Municipal ou servidor em viagens para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

11. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

11.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

11.2. Especialização: o escritório deverá ser especializado em Direito Administrativo, Direito Municipal, Administração Pública ou Gestão Pública. Esta especialização não será exigida como condição para credenciamento, mas deverá ser avaliada no julgamento da proposta técnica, mediante pontuação de critérios definidos no edital, incluindo a demonstração de experiências anteriores em trabalhos para Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem

GABINETE DO PRESIDENTE



prestados, comprovação de participação em congressos e eventos congetturas e apresentação de publicações realizadas em áreas pertinentes.

11.3. O escritório deverá designar previamente pelo menos um profissional (advogado) de seu quadro (sócio, empregado ou advogado associado), como responsável técnico pela execução dos serviços, o qual será também o único credenciado para a realização das visitas técnicas à Câmara, devendo ser dotado de experiência e especialização suficientes para este atendimento, observando os seguintes requisitos:

- Profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Que possua especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) em Direito Administrativo, Direito Constitucional, Administração Pública ou Gestão Pública.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01. 01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2. 001 – Manut. e Func. do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Governador Nunes Freire - MA, 15 de fevereiro de 2021.

ELIDA MORAES DOS SANTOS

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Após análise, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Responsável pela Aprovação do Projeto Básico

Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>03</u>
Rubrica <u>Valderly Pereira da Silva</u>

À Senhora
ELIDA MORAES DOS SANTOS
Nesta Câmara Municipal.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, de acordo com o regimento disposto na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016 e demais disposições legais.

Governador Nunes Freire – MA, em 15 de fevereiro de 2021

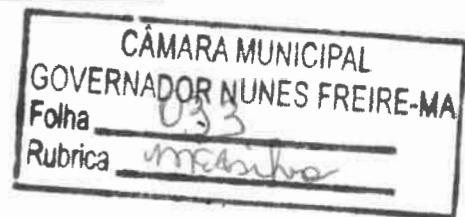
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF



**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO**

JUNTADA DE PORTARIA



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 15.01.004/2021, na modalidade, Tomada de Preços, o Ato de designação da Presidente da Comissão de licitação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 04/2021.

Governador Nunes Freire - MA, em 15 de fevereiro de 2021


ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de licitação - CPL



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 034
Rubrica *Márcia*

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

C.N.P.J (MF) 01.625.921/0001-02

PORTEIRA Nº 004/2021 - GAB.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Governador Nunes Freire/MA, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 6º, INCISO XVI, DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

Sr.º ELIDA MORAES DOS SANTOS, Portadora do CPF nº 034.344.853-09, que exercera a função de Presidente da CPL;

Sr.ª MARILENE DE SOUSA MORAES, Portadora do CPF nº 038.019.903-64, exercerá a função de membro da CPL;

Sr. LUCAS COSTA LEITE, Portador do CPF nº 612.465.033-95, exercerá a função de membro da CPL;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

Vanderly Pereira da Silva
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Vanderly Pereira da Silva
Nascido: 05/08/1976
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 035
Rubrica Morais

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, **autuo** este processo administrativo que dará origem ao Processo de Licitação nas condições que seguem abaixo,

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 15.01.004/2021
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Câmara Municipal
- Tipo de Licitação: Menor preço global

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Fundamenta – se pela Lei 8.666/93, e Lei Complementar n. 123/2016 e suas alterações posteriores dadas pela Lei Complementar N 147/2014, Lei Complementar 155/2016 e suas demais legislações pertinentes.

DA ESTIMATIVA DO VALOR:

- O valor estimado é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme pesquisa de preços.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

- As despesas do contratante correrão à conta de recursos alocados no orçamento da Câmara Municipal, no exercício de 2021, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

Governador Nunes Freire - MA, 15 de fevereiro de 2021


ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de licitação - CPL

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 036
Rubrica marinha

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

À

Assessoria Jurídica

ASSUNTO: À Assessoria Jurídica para análise do Edital e minuta do contrato e parecer, conforme inteligência do art. 38 VI, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, Com o intuito de auxiliar essa Assessoria na instrução e confecção do referido instrumento, estamos anexando uma minuta que, caso haja alguma alteração, seja disponibilizado para esta Comissão.

Governador Nunes Freire - MA, 17 de fevereiro de 2021


ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de licitação - CPL

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica _____
Massinha

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria Nº 04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº ____/2021, do tipo **Menor Preço global**, às ____:
____ horas do dia ____ de ____ de 2021.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio desta Câmara Municipal, situada à Rua do Coqueiro, nº 09, Centro - Governador Nunes Freire/MA, na data e horário marcado acima.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à “Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021 de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **10 (dez) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **CÂMARA de Governador Nunes Freire - MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para um período de 10(dez) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições edilícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:
 - 3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, desta Câmara Municipal, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000. Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br

1
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
20100



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 098
Rubrica mambo

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes às condições deste edital.

3.3.1. Será vedada à participação de empresas:

3.3.2. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

3.3.3. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a CÂMARA de Govenador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

3.3.5. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze horas), na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedir de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.3 Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.

4.4 No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

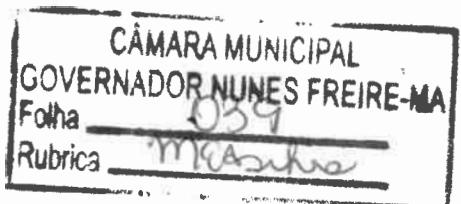
5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.2. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;

PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da CÂMARA, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no **ANEXO III**, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

5.1.3.1 Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;

5.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

5.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.1.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

5.1.4.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;

5.1.4.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;

5.1.5. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrafo, internet, fac-símile ou e-mail*;

5.1.6. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;

5.1.7. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

5.1.8. A declaração mencionada no subitem 5.1.7 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

6.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgoVERNADORNUNESFREIRE.ma.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha <u>050</u>
Rubrica <u>Mesquita</u>

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO
DO PROPONENTE**

À

Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Câmara Governador Nunes Freire - MA.

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO.**

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO
DO PROPONENTE**

À

Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Câmara de Governador Nunes Freire - MA.

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE
PREÇO**

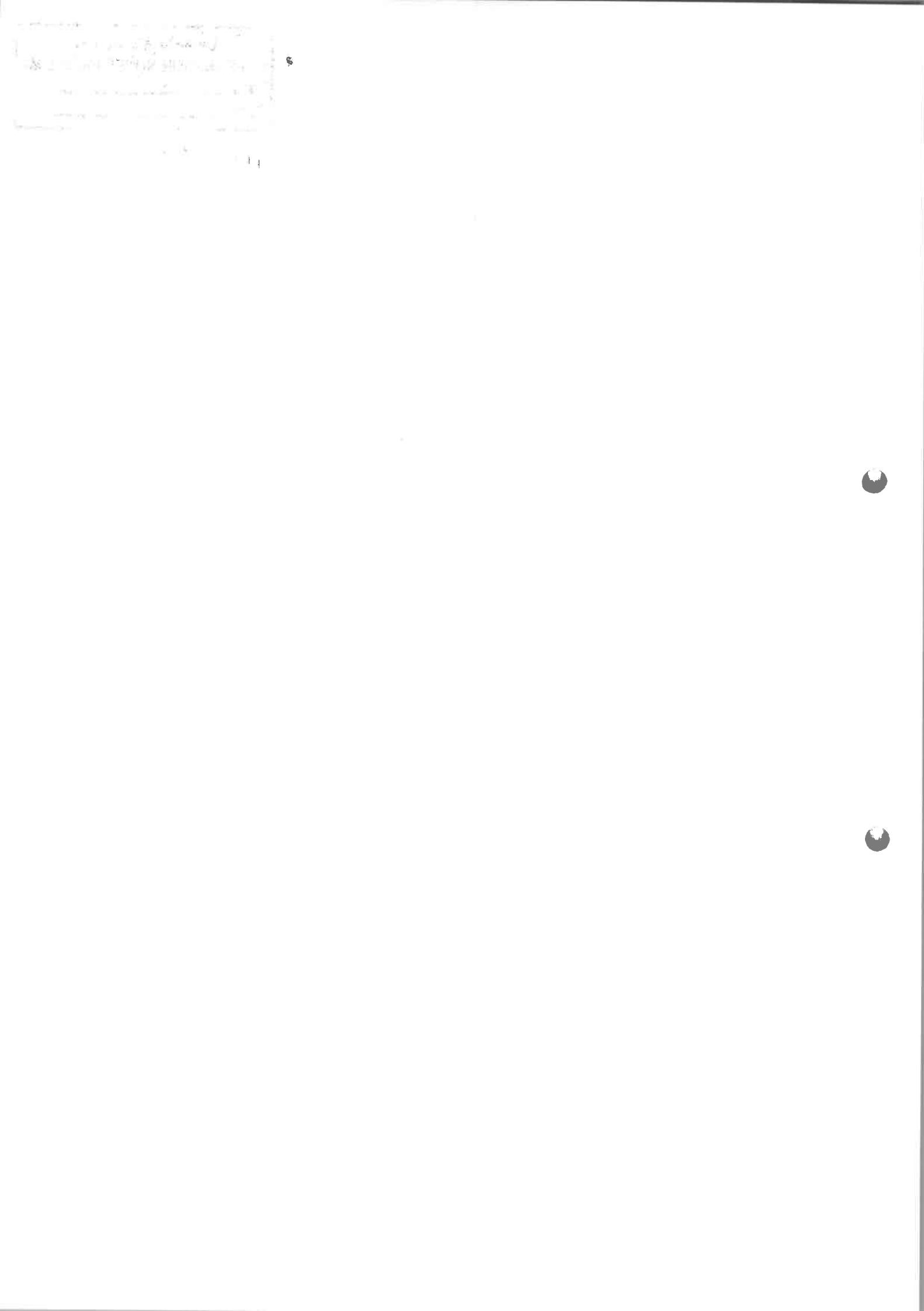
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021

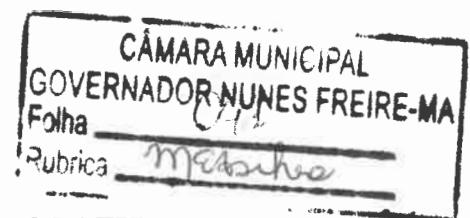
7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 7.1. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autentica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).
7.1.1. A Comissão Permanente de Licitação somente autenticará os documentos dos interessados até 01 (um) dia útil antes da data marcada para realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço.
- 7.2. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 6.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma)
- 7.3. Única via devidamente atualizada e em vigência os seguintes documentos referentes à *habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais*, abaixo relacionados:
7.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:
 - a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
 - b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;
 - c. No caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
 - d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e. Documentos (RG e/ou CPF) do(s) sócio(s) que assina(m) pela empresa.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

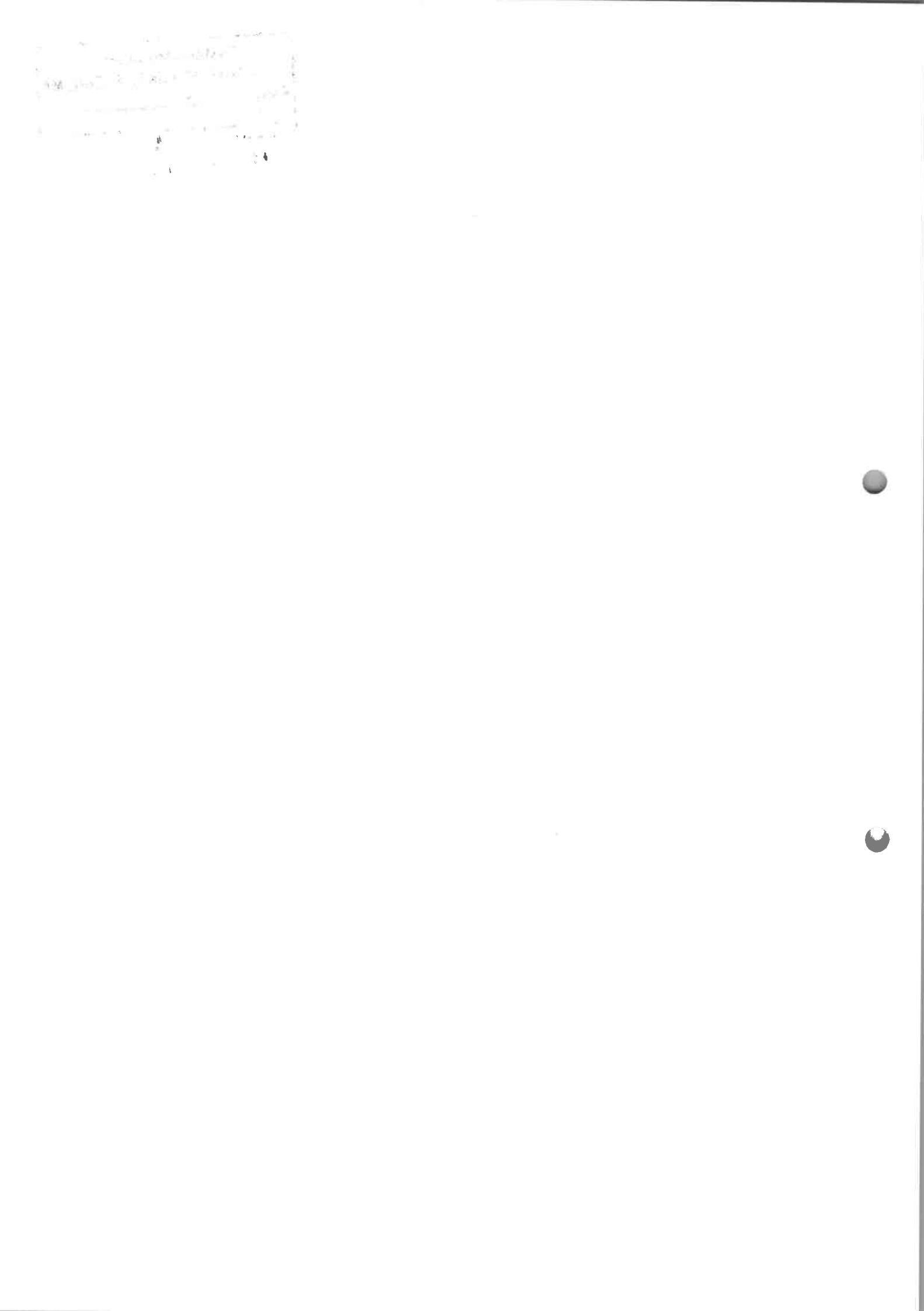
- 7.3.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:
- Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;
 - Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
 - Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante (**Apresentação Facultativa**);
 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, www.tst.gov.br;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.4.1. Comprovação de Inscrição e Regularidade da Sociedade de Advogados, na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Maranhão, ou certidão/declaração de quando o contrato social foi depositado para registro na OAB/MA
- 7.4.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou ou está prestando de modo satisfatório, serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 01
Rubrica Mariângela

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

7.5. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. **Relativa à qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - b.1.) sociedades regidas pela Lei N°: 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:
 - Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.
 - b.3) sociedade criada no exercício em curso:
 - Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
 - b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- 7.5.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (Sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação, quando a mesma não contiver validade.

7.5.1 **OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- 7.5.1.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 043
Página Maisba

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;

- 7.5.1.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 7.5.1.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
- 7.5.1.4. Declaração de Habilidade Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
- 7.5.1.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.
- 7.5.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 7.5.3. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 7.5.4. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 7.5.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
 - 8.1.1 Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
 - 8.1.2 Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável.
 - 8.1.3 Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 8.1.4 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO

- 9.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes “01” e “02”;
- 9.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “01”, sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes “02” deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 9.3. A Comissão lavrará ata circunstaciada de recebimento dos envelopes “01” e “02” e da abertura do envelope “01”. A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes “01” serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 9.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 7 deste Edital;
- 9.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 9.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstaciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 9.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 9.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 9.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 9.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 9.11. Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 9.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 9.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 045
Rubrica Mesma

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 10.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 10.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 10.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 12.1 O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

13. DOS PRAZOS.

- 13.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 13.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Câmara Municipal, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 049
Rubrica MARANHÃO

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DAS PENALIDADES.

- 14.1. À empresa vencedora poderá ser aplicada, a critério desta Câmara e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
 - 14.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;
 - 14.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
 - 14.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 14.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Câmara Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 14.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 14.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
 - 14.1.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;
 - 14.1.2. Recurso dirigido à autoridade competente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
 - 14.1.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

15. DA RESCISÃO.

- 15.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
 - 15.1.1. Tornar-se insolvente;
 - 15.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuênciam prévia e expressa desta CÂMARA Municipal;
 - 15.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
 - 15.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Câmara sem a expressa anuênciam desta;
 - 15.1.5. Por conveniência desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 16.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>17</u>
Rubrica <u>M. Souza</u>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

17. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **Câmara de Governador Nunes Freire - MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta CÂMARA de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 17.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

18. DAS GARANTIAS.

- 18.1. O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 19.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

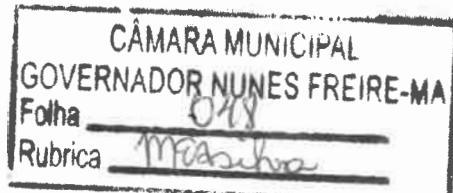
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 20.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 20.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 20.3. Estará sempre ressalvada a **Câmara de Governador Nunes Freire - MA**, por despacho motivado pelo Sr.º Pres. da Câmara, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes. Todas as declarações expressas que serão apresentadas dentro e fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão estar com firma reconhecida em cartório;
- 20.4 As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 20.5. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 20.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Câmara de Governador Nunes Freire - MA;
- 20.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 20.9. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 20.10. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 20.11. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 20.12. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal, situada Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
- 20.13. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na situada Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente.
- 20.14. Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



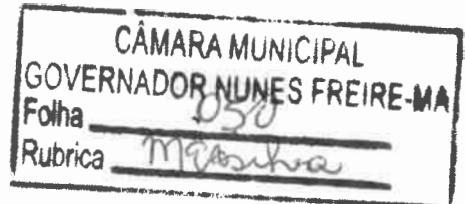
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>049</u>
Rúbrica <u>M. Amorim</u>

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Governador Nunes Freire - MA, ____ de _____ de 2021.

ELIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados em consultoria jurídica, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, auxiliando a administração em assuntos que exigem conhecimentos específicos na área, e em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, assim como demais áreas do Direito.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	10.000,00	100.000,00

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS

- SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

- ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 050
Rubrica Maria Paula

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (dez) meses.

8. DAS REPOSISSIBILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

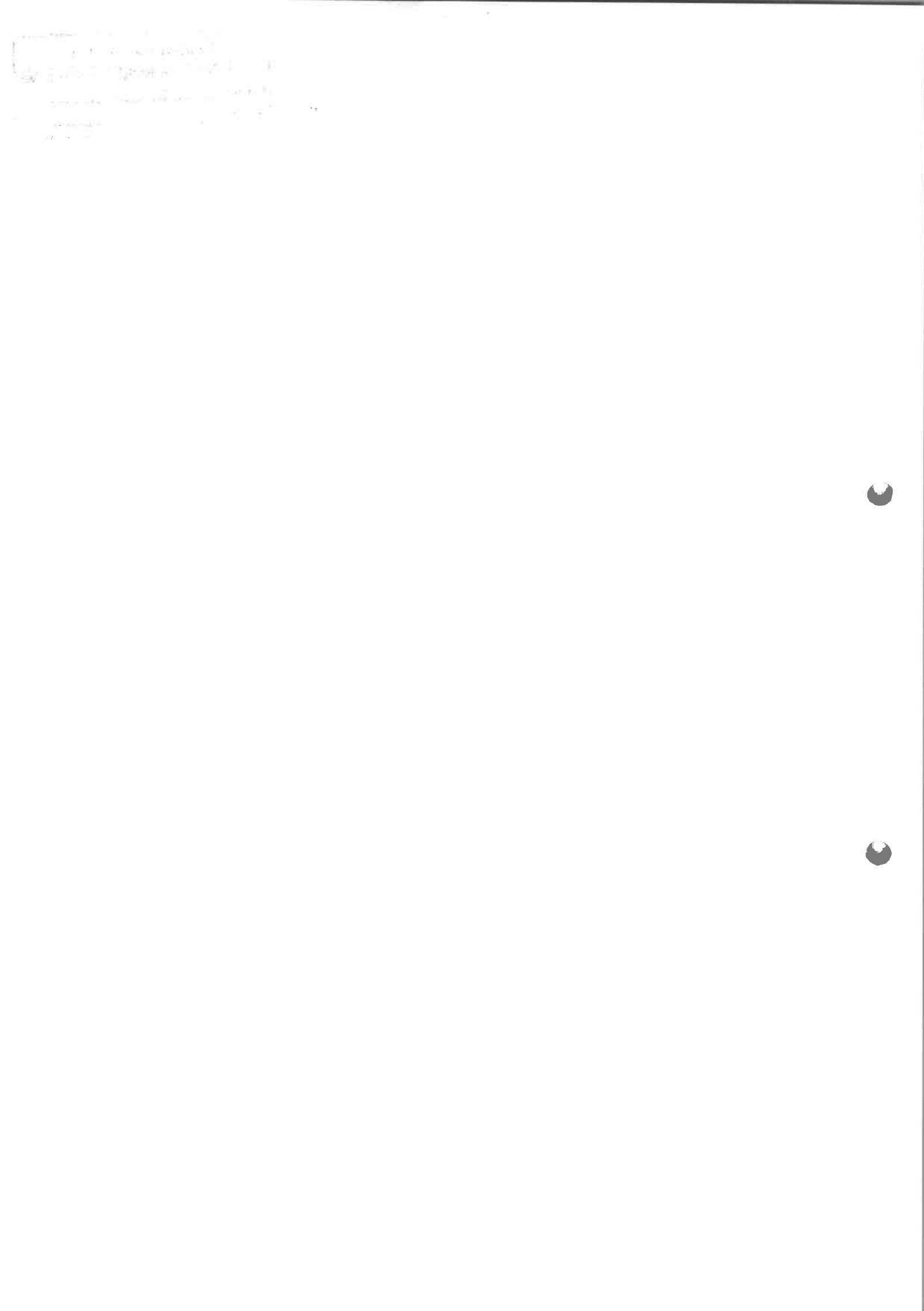
- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 52
Rubrica M. Oliveira

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados parcialmente no escritório da empresa contratada incluindo os serviços de elaboração de pareceres, preparação de minutas de documentos, pesquisas jurídicas e atendimento a consultas dos membros da Câmara Municipal, que poderão ser feitas via telefone, ou email, e parcialmente de forma presencial, através de visitas semanais do responsável técnico.

10.2. Prazos máximos para atendimento: A emissão de pareceres solicitados e a elaboração ou aprovação de minutas de atos e contratos deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, exceto pareceres a projetos de códigos, estatutos, reformas administrativas e planos municipais, quando o prazo será o triplo.

10.3. Visitas técnicas: o escritório contratado deverá designar um profissional para comparecer à sede da Câmara Municipal uma vez por semana, em horário a ser agendado entre as partes, observado os seguintes parâmetros:

- a) O profissional designado para as visitas deverá ser o responsável técnico indicado na proposta da licitante vencedora e no respectivo contrato;
- b) As datas e horários das visitas serão definidas pela Câmara Municipal com antecedência de pelo menos 2 dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
- c) A permanência do advogado/consultor na sede da Câmara Municipal terá duração estimada de 4 horas, podendo ser agendada no horário da manhã ou pela tarde. Suprida a necessidade, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério do Presidente ou da Diretoria da Câmara Municipal;
- d) A Câmara Municipal poderá, a critério da Autoridade Superior, requisitar a presença do profissional para visitas técnicas além da frequência indicada neste item. Quando isso acontecer, a visita adicional poderá ser compensada pela dispensa de outra visita regular até o final do mesmo mês; caso isso não ocorra a Câmara Municipal pagará ao escritório uma indenização por cada visita adicional, em valor correspondente a 10% da parcela mensal de honorários;
- e) As despesas próprias do consultor relativas à visita técnica (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.) serão custeadas pelo próprio escritório, estando já incluídas no valor da remuneração contratual e no valor da parcela indenizatória prevista no item “d”, quando for o caso.

10.4. Remuneração dos Serviços e outros Pagamentos:

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 53
Rubrica Maisinha

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Os honorários devidos pela prestação de serviços serão pagos mensalmente ao escritório contratado, inclusive nos períodos de recesso parlamentar, visto que não haverá suspensão do contrato nesta situação.
- b) Havendo necessidade de deslocamento de profissionais da empresa contratada para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, esta deverá reembolsá-la de todas as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação, dentre outras, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas por documentos idôneos e desde que a viagem seja autorizada expressa e antecipadamente pela Câmara Municipal.
- c) A mesma regra se aplicará quando qualquer profissional da contratada for convidado ou solicitado para acompanhar a Câmara Municipal ou servidor em viagens para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

11. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- 11.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.
- 11.2. Especialização: o escritório deverá ser especializado em Direito Administrativo, Direito Municipal, Administração Pública ou Gestão Pública. Esta especialização não será exigida como condição para credenciamento, mas deverá ser avaliada no julgamento da proposta técnica, mediante pontuação de critérios definidos no edital, incluindo a demonstração de experiências anteriores em trabalhos para Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados, comprovação de participação em congressos e eventos congêneres e apresentação de publicações realizadas em áreas pertinentes.
- 11.3. O escritório deverá designar previamente pelo menos um profissional (advogado) de seu quadro (sócio, empregado ou advogado associado), como responsável técnico pela execução dos serviços, o qual será também o único credenciado para a realização das visitas técnicas à Câmara, devendo ser dotado de experiência e especialização suficientes para este atendimento, observando os seguintes requisitos:
 - Profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
 - Que possua especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) em Direito Administrativo, Direito Constitucional, Administração Pública ou Gestão Pública.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01. 01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2. 001 – Manut. e Func. do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

(*****)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>Q54</u>
Rubrica <u>Mesinha</u>

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
ANEXO II**

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP ____/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

..... Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 055
Rubrica Maisinha

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021- CPL
ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021.

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, por seu representante legal, que está subscreve, credencia o Sr. _____, portador do RG Nº: _____ e do CPF Nº: _____, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>056</u>
Rubrica <u>M. Abulho</u>

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº: _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

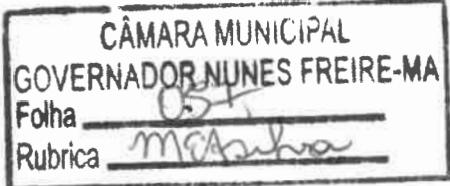
_____ (local), _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br
20 de 34

1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
20100



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º, CF/88.

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021.

Prezados Senhores,

A empresa , signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Nº: da identidade do declarante)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br
21 de 34



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 05
Rubrica Mesquita

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021**

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br
22 de 34



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 059
Rubrica Maisinha

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
ANEXO VII**

MODELO DE PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA para o exercício 2021, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10		

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

• **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

• **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>060</u>
Rubrica <u>M. A. L. h. n. o.</u>

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE/UF:
TEL: FAX:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA-CORRENTE:
FAVORECIDO:
CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses

06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br
24 de 34



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 06
Rubrica Maisinha

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP ____/2021

Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa , CNPJ nº , localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

..... Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro. CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmigovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 002
Rubrica Márcia

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° ____/2021
ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO N° ____/
TOMADA DE PREÇOS N° ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.01.004/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE-MA E A EMPRESA

PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09 - Centro – CEP: 65.284-000 – Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.921/0001-02, neste ato representada por XXXXXX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e, com sede e endereço na, nº, município de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP ____/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para o exercício de 2021, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP N° ____/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgoVERNADORNUNESFREIRE.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>063</u>
Rubrica <u>Masinha</u>

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Governador Nunes Freire/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro. CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão. Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 004
Rubrica Mesinha

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 065
Rubrica Mesquine

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O valor total desta contratação é de R\$ (.....)

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10		

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

• **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

• **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 006
Rubrica Maisinha

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuênciam das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e normas atinentes ao trabalho.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha CC-1
Rubrica mcAnhise

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, “pro rata die”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente contrato terá vigência até ____/____/_____, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvida, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente Contrato vigorará até XX de XXXXX de XXXX a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e no Edital da licitação em epígrafe.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

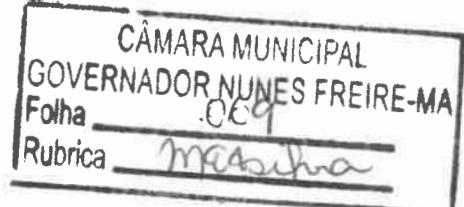
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Governador Nunes Freire - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, _____ de _____. de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br
33 de 34



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 070
Rubrica Mesma

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
ANEXO X**

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4º do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Governador Nunes Feire/MA.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.enigovernadornunesfreire.ma.gov.br
34 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>075</u>
Rubrica <u>Masinha</u>

Referente: Processo nº 15.01.004/2021

Tomada de Preços nº. ____ /2021

Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

Senhora Presidente da CPL,

Vieram à análise e aprovação desta Assessoria Jurídica, a minuta do Edital e seus anexos do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº ____ /2021 que esta Comissão realiza com o objetivo de abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021, de acordo com o quantitativo e as especificações contidas no Anexo I do Edital.

O valor estimado para contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cuja dotação orçamentária existe conforme despacho constante dos autos processuais.

A Lei de licitação em seu Art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, senão vejamos:

“Art.38”.

“Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

O estudo realizado pela Assessoria Jurídica, visa auferir a conformidade do Edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes, da Lei de licitação.

Ademais, deve ser verificado também, se a modalidade e o tipo de licitação escolhidos pela Administração Pública estão coerentes com o procedimento que será aplicado pela Comissão Permanente de Licitação/CPL.

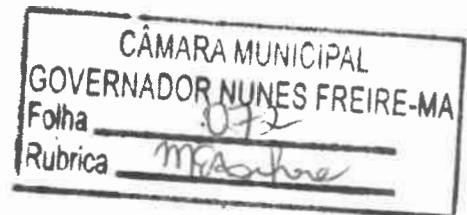
É o parecer.

Governador Nunes Freire - MA, 17 de fevereiro de 2021.

RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA
OAB- MA 16.823
Assessor Jurídico
Port. 03/2021

SETOR JURÍDICO – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgoVERNADORNUNESFREIRE.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria Nº 04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o **Nº 004/2021**, do tipo **Menor Preço global, às 14:00 (Quatorze) horas do dia 09 de março de 2021**.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio desta Câmara Municipal, situada à Rua do Coqueiro, nº 09, Centro - Governador Nunes Freire/MA, na data e horário marcado acima.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à “Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021 de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **10 (dez) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **CÂMARA de Governador Nunes Freire - MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para um período de 10(dez) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições edilícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:
 - 3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, desta Câmara Municipal, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 073
Rubrica Masinha

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes às condições deste edital.

- 3.3.1. Será vedada à participação de empresas;
- 3.3.2. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.3.3. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.3.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a CÂMARA de Govenador Nunes Freire, Estado do Maranhão.
- 3.3.5. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze horas), na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3 Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 4.4 No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 5.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha C.74
Rubrica Marcinha

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.2. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;

5.1.3. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da CÂMARA**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no **ANEXO III**, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

5.1.3.1 Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;

5.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

5.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.1.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

5.1.4.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;

5.1.4.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;

5.1.5. Não serão consideradas propostas apresentadas por telegrama, internet, fac-símile ou e-mail;

5.1.6. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;

5.1.7. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

5.1.8. A declaração mencionada no subitem 5.1.7 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

6.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.enigovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha D-5
Rubrica Mesa Direta

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO
DO PROPONENTE**

À

Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Câmara Governador Nunes Freire - MA.

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO
DO PROPONENTE**

À

Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Câmara de Governador Nunes Freire - MA.

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE
PREÇO**

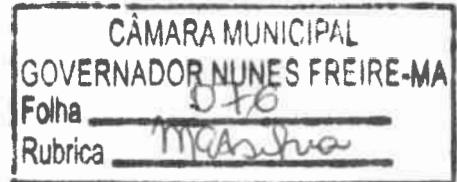
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 7.1. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autentica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).
- 7.1.1. **A Comissão Permanente de Licitação somente autenticará os documentos dos interessados até 01 (um) dia útil antes da data marcada para realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço.**
- 7.2. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 6.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma)
- 7.3. Única via devidamente atualizada e em vigência os seguintes documentos referentes à **habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais**, abaixo relacionados:
- 7.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:
- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;
 - No caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - Documentos (RG e/ou CPF) do(s) sócio(s) que assina(m) pela empresa.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.3.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:
- Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;
 - Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
 - Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante (**Apresentação Facultativa**);
 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, www.tst.gov.br;

7.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.4.1. Comprovação de Inscrição e Regularidade da Sociedade de Advogados, na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Maranhão, ou certidão/declaração de quando o contrato social foi depositado para registro na OAB/MA

7.4.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou ou está prestando de modo satisfatório, serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 07
Rubrica Masinha

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

7.5. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. **Relativa à qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - b.1.) sociedades regidas pela Lei N°: 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:
 - Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.
 - b.3) sociedade criada no exercício em curso:
 - Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
 - b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 7.5.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (Sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação, quando a mesma não contiver validade.

7.5.1 **OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- 7.5.1.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65 284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 078
Rubrica Macinha

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;

- 7.5.1.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
 - 7.5.1.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
 - 7.5.1.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
 - 7.5.1.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.
- 7.5.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 7.5.3. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 7.5.4. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 7.5.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
 - 8.1.1 Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
 - 8.1.2 Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável.
 - 8.1.3 Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 8.1.4 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 099
Rubrica MASILHA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO

- 9.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes “01” e “02”;
- 9.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “01”, sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes “02” deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacre por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 9.3. A Comissão lavrará ata circunstaciada de recebimento dos envelopes “01” e “02” e da abertura do envelope “01”. A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes “01” serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 9.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 7 deste Edital;
- 9.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 9.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstaciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 9.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 9.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 9.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 9.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 9.11. Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 9.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 9.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 080
Rubrica Mesilva

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 10.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 10.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 10.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 12.1 O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

13. DOS PRAZOS.

- 13.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 13.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Câmara Municipal, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 081
Rubrica messinha

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DAS PENALIDADES.

- 14.1. À empresa vencedora poderá ser aplicada, a critério desta Câmara e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
 - 14.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;
 - 14.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
 - 14.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 14.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Câmara Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 14.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 14.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
 - 14.1.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;
 - 14.1.2. Recurso dirigido a autoridade competente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
 - 14.1.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

15. DA RESCISÃO.

- 15.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
 - 15.1.1. Tornar-se insolvente;
 - 15.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuênciam prévia e expressa desta CÂMARA Municipal;
 - 15.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
 - 15.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Câmara sem a expressa anuênciam desta;
 - 15.1.5. Por conveniênciam desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 16.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 08
Rubrica Mesquita

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

17. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **Câmara de Governador Nunes Freire - MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta CÂMARA de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 17.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

18. DAS GARANTIAS.

- 18.1. O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 19.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 20.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 20.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 20.3. Estará sempre ressalvada a **Câmara de Governador Nunes Freire - MA**, por despacho motivado pelo Sr.º Pres. da Câmara, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes. Todas as declarações expressas que serão apresentadas dentro e fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão estar com firma reconhecida em cartório;
- 20.4 As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 20.5. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>083</u>
Rubrica <u>mesaiva</u>

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 20.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Câmara de Governador Nunes Freire - MA;
- 20.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 20.9. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 20.10. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 20.11. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 20.12. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal, situada Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
- 20.13. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na situada Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente.
- 20.14. Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

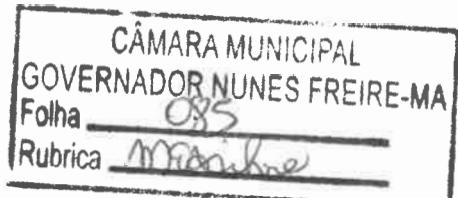


CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha 084
Rubrica Morais

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Governador Nunes Freire - MA, 18 de fevereiro de 2021.

ELIDA MORALS DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados em consultoria jurídica, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, auxiliando a administração em assuntos que exigem conhecimentos específicos na área, e em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, assim como demais áreas do Direito.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	10.000,00	100.000,00

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS

- SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

- ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 08
Rubrica MGAnhia

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

5. FORMA DE CONTRATACÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (dez) meses.

8. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
 - b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
 - c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
 - b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
 - c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
 - d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

CPL - C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // **Home Page:** www.cnjgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 07
Rubrica Mesinha

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados parcialmente no escritório da empresa contratada incluindo os serviços de elaboração de pareceres, preparação de minutas de documentos, pesquisas jurídicas e atendimento a consultas dos membros da Câmara Municipal, que poderão ser feitas via telefone, ou email, e parcialmente de forma presencial, através de visitas semanais do responsável técnico.

10.2. Prazos máximos para atendimento: A emissão de pareceres solicitados e a elaboração ou aprovação de minutas de atos e contratos deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, exceto pareceres a projetos de códigos, estatutos, reformas administrativas e planos municipais, quando o prazo será o triplo.

10.3. Visitas técnicas: o escritório contratado deverá designar um profissional para comparecer à sede da Câmara Municipal uma vez por semana, em horário a ser agendado entre as partes, observado os seguintes parâmetros:

- a) O profissional designado para as visitas deverá ser o responsável técnico indicado na proposta da licitante vencedora e no respectivo contrato;
- b) As datas e horários das visitas serão definidas pela Câmara Municipal com antecedência de pelo menos 2 dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
- c) A permanência do advogado/consultor na sede da Câmara Municipal terá duração estimada de 4 horas, podendo ser agendada no horário da manhã ou pela tarde. Suprida a necessidade, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério do Presidente ou da Diretoria da Câmara Municipal;
- d) A Câmara Municipal poderá, a critério da Autoridade Superior, requisitar a presença do profissional para visitas técnicas além da frequência indicada neste item. Quando isso acontecer, a visita adicional poderá ser compensada pela dispensa de outra visita regular até o final do mesmo mês; caso isso não ocorra a Câmara Municipal pagará ao escritório uma indenização por cada visita adicional, em valor correspondente a 10% da parcela mensal de honorários;
- e) As despesas próprias do consultor relativas à visita técnica (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.) serão custeadas pelo próprio escritório, estando já incluídas no valor da remuneração contratual e no valor da parcela indenizatória prevista no item “d”, quando for o caso.

10.4. Remuneração dos Serviços e outros Pagamentos:

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____ 08
Rubrica _____ M. Baldo

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Os honorários devidos pela prestação de serviços serão pagos mensalmente ao escritório contratado, inclusive nos períodos de recesso parlamentar, visto que não haverá suspensão do contrato nesta situação.
- b) Havendo necessidade de deslocamento de profissionais da empresa contratada para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, esta deverá reembolsá-la de todas as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação, dentre outras, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas por documentos idôneos e desde que a viagem seja autorizada expressa e antecipadamente pela Câmara Municipal.
- c) A mesma regra se aplicará quando qualquer profissional da contratada for convidado ou solicitado para acompanhar a Câmara Municipal ou servidor em viagens para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

11. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

11.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

11.2. Especialização: o escritório deverá ser especializado em Direito Administrativo, Direito Municipal, Administração Pública ou Gestão Pública. Esta especialização não será exigida como condição para credenciamento, mas deverá ser avaliada no julgamento da proposta técnica, mediante pontuação de critérios definidos no edital, incluindo a demonstração de experiências anteriores em trabalhos para Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados, comprovação de participação em congressos e eventos congêneres e apresentação de publicações realizadas em áreas pertinentes.

11.3. O escritório deverá designar previamente pelo menos um profissional (advogado) de seu quadro (sócio, empregado ou advogado associado), como responsável técnico pela execução dos serviços, o qual será também o único credenciado para a realização das visitas técnicas à Câmara, devendo ser dotado de experiência e especialização suficientes para este atendimento, observando os seguintes requisitos:

- Profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Que possua especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) em Direito Administrativo, Direito Constitucional, Administração Pública ou Gestão Pública.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01. 01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2. 001 – Manut. e Func. do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

(*****)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 089
Rubrica Massahy

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP 004/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

..... Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 090
Rubrica Mesquita

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021- CPL
ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, por seu representante legal, que está subscreve, credencia o Sr. _____, portador do RG Nº: _____ e do CPF Nº: _____, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br
19 de 34



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 091
Rubrica Mesa Diretora

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

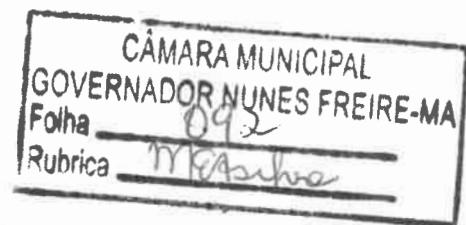
A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº: _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

_____(local), ____ de ____ de ____.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º, CF/88.**

À

**CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.**

Prezados Senhores,

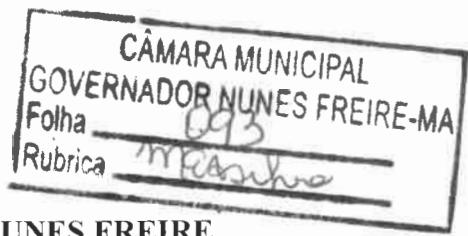
A empresa , signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Nº: da identidade do declarante)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br
21 de 34



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 004
Rubrica Maisilene

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA para o exercício 2021, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10		

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

• **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

• **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDERECO:
BAIRRO: CEP: CIDADE/UF:
TEL: FAX:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA-CORRENTE:
FAVORECIDO:
CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses

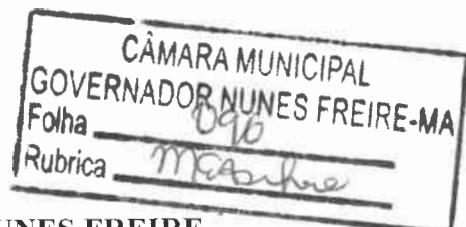
06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br
24 de 34



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP 004/2021

Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa , CNPJ nº , localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

..... Assinatura

Nome e Função:

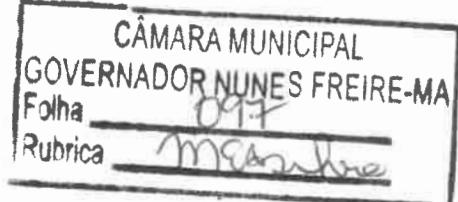
CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº ____ / ____
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE-MA E A EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09 - Centro – CEP: 65.284-000 – Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.921/0001-02, neste ato representada por XXXXXX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e , com sede e endereço na , nº , município de , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada por , portador do CPF nº , doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP 004/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para o exercício de 2021, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP N° 004/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.govrnadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Governador Nunes Freire/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

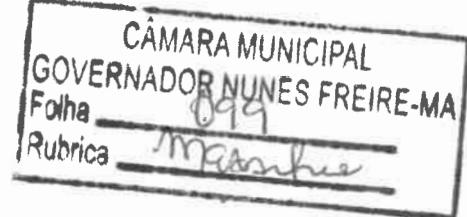
CLÁUSULA SÉTIMA – Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgoVERNADORNunesfreire.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

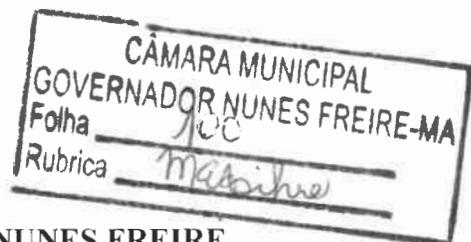
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O valor total desta contratação é de R\$ (.....)

ITEM	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10		

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS

• **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

• **ATUAÇÃO CONSULTIVA**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE:

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

- Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

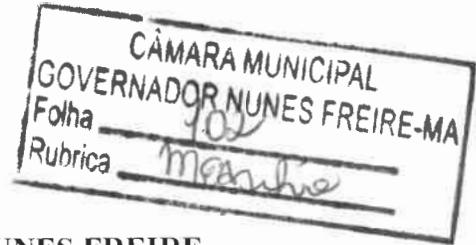
§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e normas atinentes ao trabalho.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, “pro rata die”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente contrato terá vigência até ____/____/_____, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

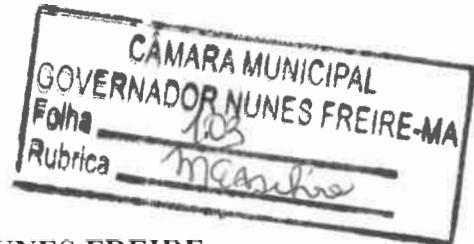
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente Contrato vigorará até XX de XXXXX de XXXX a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e no Edital da licitação em epígrafe.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

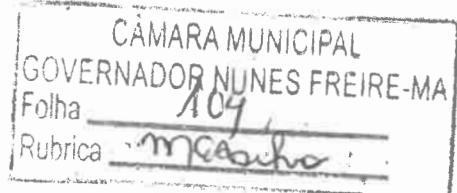
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Governador Nunes Freire - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmigovernadornunesfreire.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>105</u>
Rubrica <u>mais breve</u>

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO X

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4º do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Governador Nunes Feire/MA.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br
34 de 34



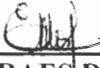
ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	106
Rubrica	Mitsuhka

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão.

Governador Nunes Freire/MA, em 18 de FEVEREIRO de 2021


ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de licitação - CPL

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // **Home Page:** www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **09 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas**, A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra.

Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021.


ELIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da CPL.

CPL – C. M.

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br
1 de 1



**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
SETOR DE LICITAÇÃO**

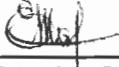
CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 1/1
Rubrica *M. C. Moraes*

CERTIFICO, que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, datado de 18/02/2021, a ser julgado em 09 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas, no Mural de Avisos desta Câmara Municipal nele ficando pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos.

A referida licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

Governador Nunes Freire - MA, 18 de fevereiro de 2021


ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de licitação - CPL



Município de Gov. Nunes Freire

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 035 ANO V DIARIO OFICIAL MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES QUINTA- FEIRA 19 DE FEVEREIRO DE 2021 PAG 01/02

SUMÁRIO

LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.....01

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e eletroeletrônicos, de interesse da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA, data da abertura: **04 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis) destinados a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, data da abertura: **04 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 109
Rubrica M. Santos

Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021.
ELIDA MORAES DOS SANTOS – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Material de Expediente e Limpeza destinados a Câmara Municipal De Governador Nunes Freire - MA, data da abertura: **05 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção e aquisição de ar condicionados destinados a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, data da abertura: **05 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS – Pregoeira.

Folha _____

Rubrica _____

*100
massiva*

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **08 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **08 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

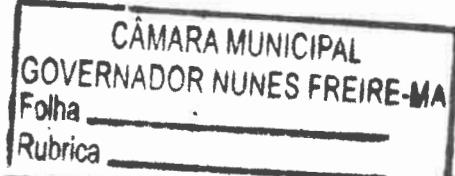
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **09 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **09 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.



N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e eletroeletrônicos, de interesse da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA, data da abertura: **04 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021.
A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis) destinados a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, data da abertura: **04 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021.
A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Material de Expediente e Limpeza destinados a Câmara Municipal De Governador Nunes Freire - MA, data da abertura: **05 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021.
A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção e aquisição de ar condicionados destinados a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, data da abertura: **05 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Contabilidade e Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **08 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **08 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **09 de março de 2021, às 09:00 (Nove) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: **09 de março de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas.** A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire – MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire – MA, em 18 de fevereiro de 2021. ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

Ação do Caps AD alerta para o alcoolismo em SL

Caps AD comandou atividade na praia, alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo; foram realizados testes e avaliações

Mais de 60 novos casos de envolvimento com alcoolismo foram registrados neste ano pelo Centro de Atenção Psicosocial do Maranhão (Caps AD), segundo informações do especialista em saúde mental e diretor da unidade, Marcelo Costa. Os dados foram divulgados ontem, Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo, e a data foi lembrada com uma ação realizada pelo centro na Praia de São Marcos, com a presença de psicólogos, enfermeiros e de homens do Corpo de Bombeiros.

Durante a ação, além de panfletagem, foram oferecidos testes de glicemia, HIV, sifilis e de Covid-19. Foram aplicados testes de identificação de distúrbios do uso de álcool. "São dez perguntas para avaliar se o consumo de álcool é leve ou moderado, ou se a pessoa já se tornou dependente", explicou Marcelo Costa.

O comerciante Manoel Gomes submeteu-se aos testes. "O teste de álcool deu normal, já tei de glicemia, tive um pouco elevado. Acha a ação muito importante, posse tratar de um grave problema", disse Manoel Gomes.

Ao longo da ação, 39 pacientes atendidos pelo Caps AD engajaram-se em atividades físicas na areia, com a supervisão de um educador físico. De acordo com Marcelo Costa, a at-



Além de testes voltados para a saúde, foram realizadas atividades físicas com pacientes do Caps AD

vidade física evita recaídas. Um dos pacientes do Caps AD que participou da atividade foi o funcionário público Márcio Galvão. Ele contou que passou a consumir álcool no isolamento social, em decorrência da pandemia.

"Estou tratando desde agosto. Na verdade, fiquei refém do álcool durante a pandemia do novo coronavírus, depois de enfrentar uma série de problemas familiares. O álcool veio como uma valvula de escape. Mais é uma ilusão. Minha vida virou um caos, mas graças a Deus, o Caps está transformando e me ajudando

bastante", contou Márcio Galvão.

De acordo com Marcelo Costa, os números de atendimentos relativos ao alcoolismo registrados pelo Caps AD poderiam ser muito maiores. "O mais desafiador para nós, profissionais médicos e da área de saúde é convencer a pessoa de que ela precisa de ajuda, pois o álcool é uma droga lícita, e com isso, forma-se aceitável socialmente, estando dentro do contexto familiar, levando, inclusive, ao pensamento popular de que não seja droga. Porem, é justamente o contrário, haja

vista que a dependência química do álcool é a pior de todas e a que mais traz problemas no mundo inteiro, há décadas", disse.

Conforme o especialista, com a pandemia que se instalou no mundo, foi registrado aumento do número de pessoas buscando tratamento para a doença, sendo occasionada, principalmente, pelo isolamento social. "O que acontece é que aumenta a ansiedade e depressão, provocada por sentimentos de medo, insecuridade e incerteza, advindos da Covid-19 e suas consequências sociais, sanitárias e econômicas", finalizou. ●

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública a licitação nº 012/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza pública, conservação, coleta e transporte de resíduos em vias e logradouros públicos para atender as necessidades do Município de Peritoró/MA. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Piso da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, situada na Rua da Praia nº 09, Centro Peritoró/MA, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e cpt-peritoro@hotmail.com. Peritoró/MA, 19 de fevereiro de 2021 DANIELLE MUNIZ MARQUES. Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL BRP Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 da Lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Licitação na modalidade Pregão Presencial - BRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventuais contratações de Pessoas Jurídicas para fornecimento de equipamentos suplementares de informática e eletrônicos, de acordo com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data de abertura: 04 de março de 2021, as 09:00 (Nove) horas. A integral do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 09:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021 ELIDA MORAES DOS SANTOS - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL BRP Nº 003/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Licitação na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global, tendo por Objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data de abertura: 08 de março de 2021, as 09:00 (Nove) horas. A integral do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021 ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores. Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação no Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal do Governador Nunes Freire/MA, data de abertura: 09 de março de 2021, as 09:00 (Nove) horas. A integral do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021 ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores. Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação no Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal do Governador Nunes Freire/MA, data de abertura: 09 de março de 2021, as 09:00 (Nove) horas. A integral do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021 ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública a licitação nº 007/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de Preços, nº 007/2021-SPR, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de acesso à internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Piso da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, situada na Rua da Praia nº 09, Centro Peritoró/MA, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e cpt-peritoro@hotmail.com. Peritoró/MA, 19 de fevereiro de 2021 DANIELLE MUNIZ MARQUES. Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL BRP Nº 002/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 da Lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Licitação na modalidade Pregão Presencial - BRP, tipo menor preço por item, tendo por Objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Produtos e Não Produtos) destinados a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021 ELIDA MORAES DOS SANTOS - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL BRP Nº 004/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Licitação na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data de abertura: 08 de março de 2021, as 14:00 (Quatorze) horas. A integral do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021 ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores. Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação no Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal do Governador Nunes Freire/MA, data de abertura: 09 de março de 2021, as 09:00 (Nove) horas. A integral do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021 ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93 e suas alterações posteriores. Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação no Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal do Governador Nunes Freire/MA, data de abertura: 09 de março de 2021, as 09:00 (Nove) horas. A integral do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente, maiores informações no endereço supra. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de fevereiro de 2021 ELIDA MORAES DOS SANTOS - Presidente da CPL

Lideranças do movimento negro no estado protocolaram documento na Alema, ontem

Paulo Soares



Coalizão Negra por Direitos

A Coalizão Negra por Direitos realizou ontem, 18, atos em todo o país. No Maranhão, 15 lideranças estaduais protocolaram uma carta na Assembleia Legislativa (Alema), no Cofahuma. O documento exige a criação de ações de combate à miséria, como a implementação do auxílio emergencial estadual e municipal, a retomada do auxílio emergencial federal de R\$ 600,00 até o fim da pandemia e a vacinação em massa para todos e todos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

"Passado quase um dia da criação do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus, observamos que as consequências sociais e econômicas da pandemia se impõem com maiores estragos à vida da população brasileira, principalmente à população negra, pois esta apresenta maior número de casos e de óbitos em relação à população branca", diz trecho do documento, entregue ao deputado estadual Sé Inácio (PT).

De acordo com a Alema, o processo de criação do projeto de lei deve levar de uma a duas semanas para ser finalizado e que, após esse processo, a aprovação depende da organização da casa, podendo ser avaliado em até duas semanas.

Lideranças e reivindicações

A organização do protesto ficou a cargo de Maurício Paxão, coordenador de projetos do Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN) e membro da Coalizão Negra por Direitos – assim como os outros representantes presentes na Assembleia –, segundo ele, somente no Maranhão, são mais de 40 entidades do movimento negro.

O representante também falou sobre o porque de protocolar o documento no poder legislativo. Maurício explicou que é do local que saem discussões políticas e de onde saem os projetos de lei que o executivo pode sanctionar. "Para que o presidente da casa possa tomar essa iniciativa possa fazer uma discussão interna e dai podemos fazer um diálogo com o poder executivo, e assim implementar medidas que possam minimizar, ou combater esse tipo de desigualdade no estado e no Brasil", destacou a liderança. ●

"Hoje, em todo o Brasil, está sendo protocolado esse documento

Integra em oestadoma.com/497538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

Aviso de licitação nº 001/2021. O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública a licitação nº 001/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, tipo menor preço por item, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min para consulta gratuita ou ser retirado mediante entrega de R\$ (cinco) reais a A2-Z na Sala da Comissão de Licitação localizada na Rua da Praia nº 09, Centro Peritoró/MA, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e cpt-peritoro@hotmail.com. Peritoró/MA, 19 de fevereiro de 2021 DANIELLE MUNIZ MARQUES. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública a licitação nº 018/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, tipo menor preço por item, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em serviços de captação de recursos federais e estaduais através da elaboração de planos de trabalho e do monitoramento sistemático dos sistemas dos governos federal e estadual, por meio de diagnósticos dos convênios e/ou instrumentos similares que envolvam transferência de recursos financeiros celebrados pela municipalidade de interesse do município de Peritoró - MA. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Piso da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA, situada na Rua da Praia nº 09, Centro Peritoró/MA, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e cpt-peritoro@hotmail.com. Peritoró/MA, 19 de fevereiro de 2021 DANIELLE MUNIZ MARQUES. Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SRP**

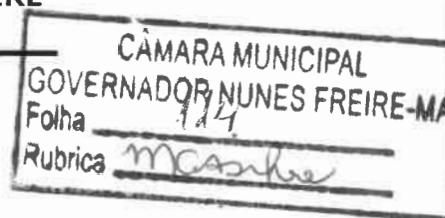
A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por regime de Fornecimento, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura municipal de Governador Newton Bello - MA. A licitação é realizada no sistema de compras e licitações eletrônicas do governo brasileiro, no endereço www.comprasgovmunicipais.gov.br, UASG 980166 – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br e www.comprasgovmunicipais.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cptgpb0221@gmail.com.

Governador Newton Bello - MA, 18 de fevereiro de 2021

Valeria Adrielle Silveira Bezerra
Pregoeira



**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Processo Administrativo nº 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
Tipo: Menor Preço global

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 115
Rubrica Maischke

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Credenciamento da Empresa:

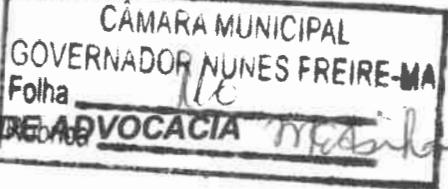
**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20**

Poder Judicário TJMA. Selo:
AUTENT144618E1RGYPBB1QN2E157,
05/03/2021 09:43:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ermanni M. Leite
Tabelião - Substituto

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – OAB/MA, sob o nº 11.961, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**"

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de Pinheiro, no Estado do Maranhão, à Av. Paulo Ramos, nº 22 D, Santa Luzia, CEP 65200-000, com endereço postal eletrônico - e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Tabelião - João Ermanni M. Leite
Substituto

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito, em única cota e integralizado é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular bem como os associados, respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo constar o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

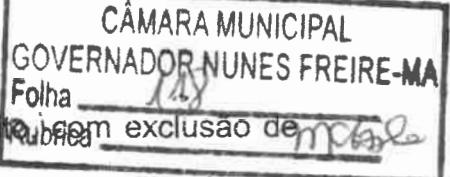
O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

AO Contrário
Assine Di... 2

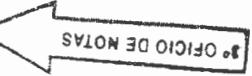


Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da cidade de São Luís – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está inciso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

São Luís, 30 de junho de 2020
WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
OAB/MA 11.961



Testemunhas:

Alana de Oliveira Castro
Alana de Oliveira Castro

CPF 044.591.913-26

RG 387430820101

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdedit Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário TJMA, Belo:
AUTENT144618NMO8CBGE0250607,
05/03/2021 09:43:04, Ata: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://eof.ej.tjma.jus.br>



*J.º Ofício Extrajudicial
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto*

Ulysses Rafael Fonseca Dias
Ulysses Rafael Fonseca Dias

CPF 036.052.783-37

RG 0254332120031



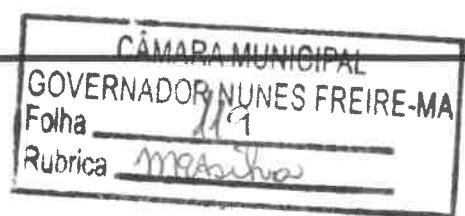
CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8 fl. 63, sob o nº 1071(mil e setenta e um), os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.

São Luís: 01/06/2020

Eliane Rodrigues Macedo
ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA



C E R T I D Ã O



CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade Unipessoal denominada **“WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**, foi registrado no LV. C-8 FL. 63(sessenta e três) sob o nº 1071 (mil e setenta e um) de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 01(um) de julho de 2021(dois mil e vinte e um). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:49:02 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2628519

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 02/03/2021, às 08:31. **ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA**, em 02/03/2021, às 08:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2628-5197-D0**.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 12

"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" Masculina

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – OAB/MA, sob o nº 11.961, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, único sócio da sociedade de advogados **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que tinha como sede o endereço à Av. Paulo Ramos, 22D, bairro Santa Luzia, Pinheiro – MA, CEP 65.200-000, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 1071, com seus atos constitutivos arquivados em 01/07/2020, em Livro próprio (C-8), firma nesta oportunidade o presente instrumento para **Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, o endereço da sociedade que, no contrato social original, era Av. Paulo Ramos, 22D, bairro Santa Luzia, Pinheiro – MA, CEP 65.200-000, sofrerá alteração do Município, dentro do mesmo Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, à Rua das Araras, quadra 16, nº 8, lote 10, Olho d'Água, CEP 65066-020, com endereço postal eletrônico - e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com."

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o sócio resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO

Deusdedit Carneiro Leite - Tabellão: João Ernani Moreira Leite - Tabellão Substituto

Rua Júlio Allino, 636 A, Centro, Pinheiro MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480

Poder Judicário TJMA Selo:

AUTENT144616LODKNCK7K3001845.

06/03/2021 09:43:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12

Emol R\$ 4,03 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani Leite
Tabellão - Selo



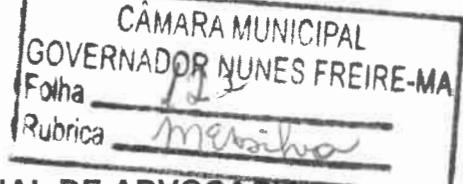
5

Poder Judiciário: TJMA - Selo:
AUTENT1446183YC148KFBVKW6448,
05/03/2021 09:43:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Endr R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ermanni M. Leite
Tabelião - Substituto

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – OAB/MA, sob o nº 11.961, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, à Rua das Araras, nº 8, quadra 16, lote 10, Olho D’Água, CEP 65066-020, com endereço postal eletrônico - e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 123
Rubrica <i>Mesquita</i>

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito, em única cota e integralizado é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular, bem como os associados, respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantarse-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial



1º OFÍCIO
Dessejádi Carmel Leite - Tabellão João Ermâni Moreira Leite
Rua João Almino, 616 A - Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário - TJMA - Selo
AUTEN1144618130VPRBTCBFV-MCU31,
05/03/2021 09:45:04 Até: 13:18 Total R\$ 5,12
Envio: R\$ 4,63 FERCR\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FMP
Autenticação realizada em https://seledo.tjma.jus.br

da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

COMARCA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 124
Rubrica [Signature]

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está inciso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

São Luis, 05 de agosto de 2020

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

OAB/MA 11.961

Testemunhas:

Alana de Oliveira Castro
Alana de Oliveira Castro

CPF 044.591.913-26

RG 387430820101

Ulysses Rafael Fonseca Dias

CPF 036.052.783-37

RG 0254332120031

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdedit Carneiro Leite - Tabelião / João Ermanni Moreira Leite - Substituto
Rua João Almino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480
Poder Judicário TJMA. Selo:
AUTENT1446180LNMMN2CYAMEC027,
05/03/2021 08:43:03, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Tabelião / Substituto
João Ermanni M. Leite



87
ANOS

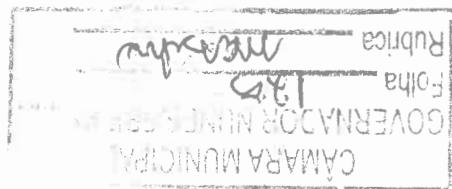
VALORIZANDO
ADVOCACIA

Comissão de Sociedade

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8, fl , a 106 a 1^a Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís : 11/08/2020


ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA



C E R T I D Ã O

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 126
Rubrica mensal

CERTIFICO que a 1^a(primeira) Alteração Contratual da Sociedade denominada **“WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**, foi registrada no Livro C-8 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. 106 (cento e seis), desde 11 de agosto de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, data e assino a presente certidão que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de
forma digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:47:42 -03'00'





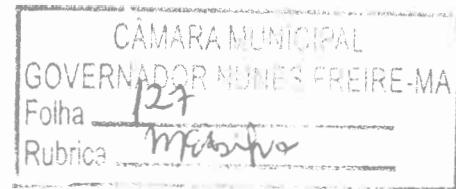
Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2628511

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 02/03/2021, às 08:25. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 02/03/2021, às 08:25. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2628-511B-F4**.



Lei 13.726 de 2018 que regulamenta as autenticações e reconhecimentos de firma

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

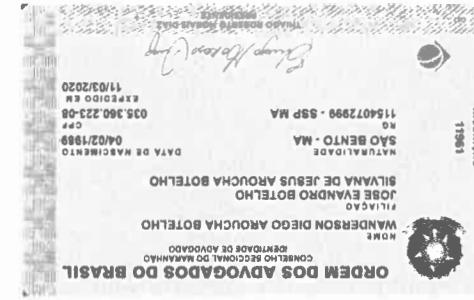
II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

Ofício Extra-Judicial
Carreto Leite - Tabuleiro / Jóia Esmeralda Moreira Leite - Tabuleiro Substituto
Desseidi Carreto Leite - Tabuleiro / Jóia Esmeralda Moreira Leite - Tabuleiro Substituto



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Desseidi Carreto Leite - Tabuleiro / Jóia Esmeralda Moreira Leite - Tabuleiro Substituto
Dado Lade Almino, 636 A, Centro, Pinheiros MA CEP: 65300-000 - Fone: (98) 3381-1480
06/03/2021 09:43:04, Atb: 1318, Total: R\$ 5,12
AUTENTI461877EBC88BKU96
Poder Judiciário TMA Solc
R\$ 0,18 Consulte em <https://sefaz.tjma.jus.br>

TELEFÔNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10921765



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 139
Rubrica Mesquita

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.658.451/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/07/2020

NOME EMPRESARIAL
WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO
R ARARAS

NÚMERO
08

COMPLEMENTO
QUADRA16 LOTE 10

CEP
65.066-020

BAIRRO/DISTRITO
OLHO D'ÁGUA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WBOTELHOADVOGADOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8203-4018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

¹⁾ A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 16:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and official seals are present at the bottom right of the document, including a large oval seal and several smaller signatures.

WANDERSON BOTELHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 37.658.451/0001-20,
R. ARARAS 08 QD 16 LOTE 10 OLHO D'AGUA
65.066-020 SÃO LUIS - MA Registro de Títulos e Documentos
MICROFILME nº 39.284 1
BALANÇO DE ABERTURA EM 01/07/2020

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 130
Rubrica Misnho

ATIVO

CIRCULANTE 20.000,00

Disponível:

Caixa/Bancos 20.000,00

NÃO CIRCULANTE 184.500,00

Veículos	61.735,00
Imóveis	120.000,00
Móveis e Utensílios	5.265,00
(-) Depreciação	(2.500,00)

Total do Ativo... 204.500,00

PASSIVO

CIRCULANTE		4.500,00
Taxas e Contribuições	4.500,00	
PATRIMONIO LÍQUIDO		200.000,00
Capital Social	200.000,00	
Total do Passivo		204.500,00

Importa o presente Balanço de Abertura realizado na data 01.07.2020, somado tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 204.500,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

São Luís (MA), 10 de Julho de 2020.

Marcos S. de Carvalho
Contador
CRC-MA 011150/O-7



~~Anderson Diego Aroucha Botelho
PF 035.350.223-08
DAB/MA 11.961~~

Contador *Marcos S. de Carvalho*
CRC-MA 011150/O-7 Contador
CSC-MA 011150/O-7

FEMP RS 0.62 C
6º Tabernáculo de Nossa Senhora de São Luís
Mathilde Cristina Castro Serra
Escrevente Autorizada

Nº de Ordem 01

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 100 (cem) folhas

Numeradas tipograficamente, do nº 001 ao nº 100 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 131
Rubrica Wanderson Botelho

Endereço: R. Araras 08 Qd 16 Lote 10 Olho D'água 65.066-020 São Luís - MA

CNPJ: 37.658.451/0001-20



Wanderson Diego Aroucha Botelho
CPF 035.360.223-08
GAB/MA 11.961

6º TABELIONATO

Marcos Serrão de Carvalho
Contador *Marcos S. de Carvalho*
CRC-MA 011150/O-7 CRC-MA 011150/C-7

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por semelhança à firma de: MARCOS SERRÃO DE CARVALHO
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrivente Autorizada

Poder Judicário - TJMA
Selo: RECFIR156745BQDHPHQZT7G5500
Data/Hora: 17/08/2020 14:55:28; Ato: 13.17.2
Parte(s): MARCOS SERRÃO DE CARVALHO, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP, R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por semelhança à firma de: MARCOS SERRÃO DE CARVALHO
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrivente Autorizada

Poder Judicário - TJMA
Selo: RECFIR156745ATGXOAB75JNKALD9
Data/Hora: 17/08/2020 14:50:51; Ato: 13.17.2
Parte(s): MARCOS SERRÃO DE CARVALHO, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP, R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



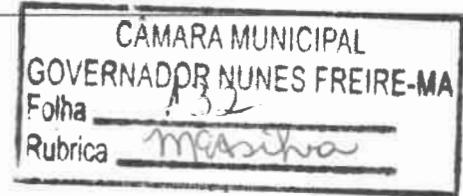
Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

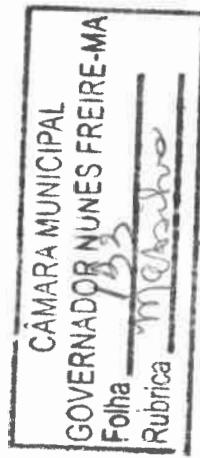
ID#2675264

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 22/03/2021, às 11:15. **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 22/03/2021, às 11:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.nabi.org.br>, informando o código **2675-264E-BE**.





1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdedit Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT144610KV3NO4BBIE7QA21,
05/03/2021 09:43:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	
Folha	137
Rubrica	Mesquita

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CREDENCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Pregão Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 138
Rubrica *M. Vieira*

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, que está subscreve, **CREDENCIA** o Sr. **JOSÉ CARLOS DE ARAUJO VIEIRA JUNIOR**, portador do RG Nº 356747956 SSP/MA e do CPF Nº 659.956.603-05, OAB Nº 8295-MA, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, Documentação de Habilitação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar Atas, Propostas, Declarações e demais atos pertinentes perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.

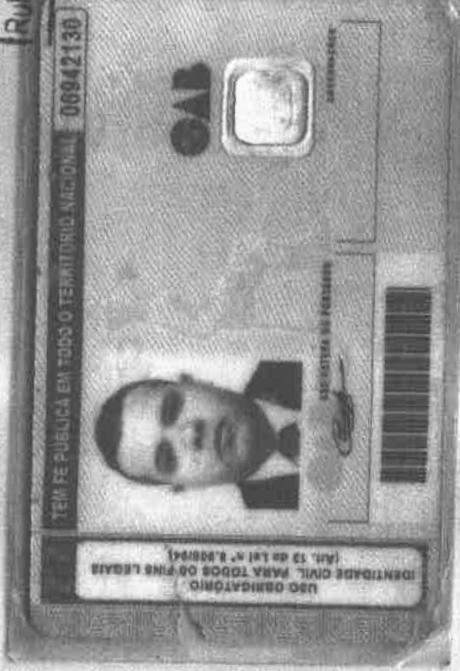
Nelson Keven Sousa Lopes
NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
PROPRIETÁRIO

ES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76,
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR MIRIM/MA
Folha _____
Rubrica _____
Marcos



Nº SELO AUTENTICO 031088ZT007QTE83DUF178
Poder Judiciário - TJMA
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fiel do original, autenticando-o nos termos do art. 7º
da Lei 8935/94. Itapecuru Mirim/MA, 05/03/2021
14:21:16, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEF R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



RAFAEL FRAZÃO MENDES
ESCREVENTE

Rafael Frazão
2º Ofício
Itapecuru Mirim
TJMA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional

do Maranhão

Inscrição N° 8295

Nome JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO VIEIRA

JÚNIOR

Filiação JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO VIEIRA e

ARLENE DE SOUSA MELO VIEIRA

Naturalidade SÃO LUIS-MA

Data de Nascimento 05/11/1982

Nacionalidade BRASILEIRA

Data de Colação de Grau 19/09/2007

Data do Compromisso na O.A.B. 22/11/2007

Data de Expedição 21/12/2007

Presidente do Conselho Seccional

Assinatura do Titular da Carteira



Nº SELO AUTENTICO 10886670FTT3JJ3EX271
Poder Judiciário - TJMA
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fidedigna do original, autenticando-a nos termos do art. 7º
da Lei 8935/94. Itapeuru Mirim/MA, 05/03/2021
14:21:50. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FHC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



RAFAEL FRAZÃO MENDES

ESCREVENTE

Rafael Frazão
Escrevente
2º Ofício Extrajudicial
Itapeuru Mirim

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 140
Rubrica Meia hora

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 141
Rubrica Mesa

10.0000.2020.007015-0

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

(SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)

Pelo presente instrumento particular, NELSON KEVEN SOUSA LOPES, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, sob o nº 18.673, portador do CPF nº 606.313.563-47, residente e domiciliado na Rua Coronel Catão, nº 19, na cidade de Itapecuru-mirim, Estado do Maranhão, CEP nº 65485-000, Telefone (98) 98519-5029, resolve, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade unipessoal de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo Regulamento Geral (RGOAB), pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social "SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede Rua Major Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP nº 65485-000.

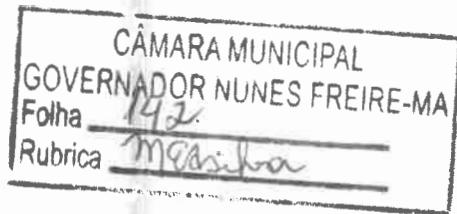
PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

DO PRAZO



CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 (trinta) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelo titular.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular NELSON KEVEN SOUSA LOPES declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade, simples ou unipessoal, inscrita nesta seccional e que não está incursa em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

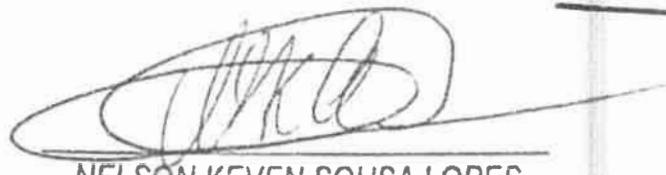
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Itapecuru-Mirim/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

Firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itapecuru-Mirim, 01 de outubro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>194</u>
Rubrica <u>M. S. Silva</u>



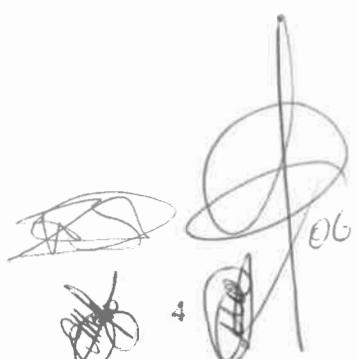
NELSON KEVEN SOUSA LOPES

Testemunhas:

1. Clara Raquel Nascimento Amorim
Clara Raquel Nascimento Amorim
RG: 042294102011-2
CPF: 608.316.223-85

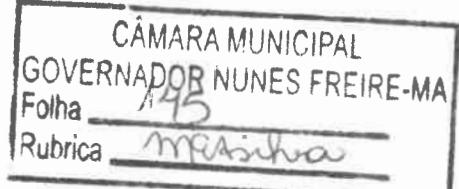
2. Ana Paula Conceição da Silva
Ana Paula Conceição Silva
RG: 043000272011-9
CPF: 609.043.023-42

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8 fl. 193, sob o nº 1136, os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com



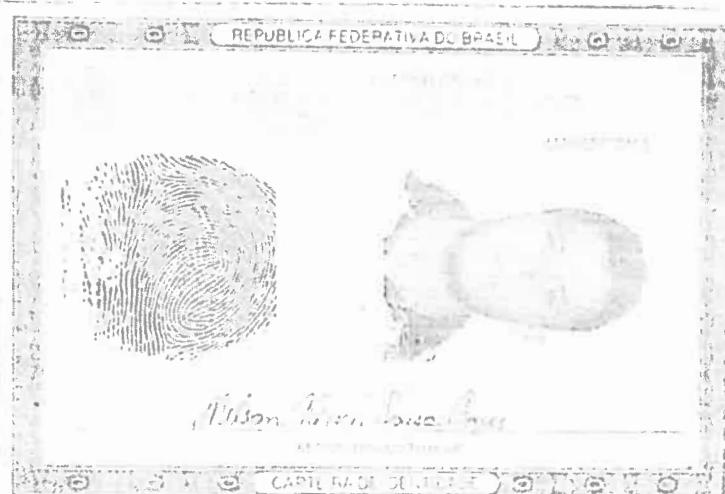
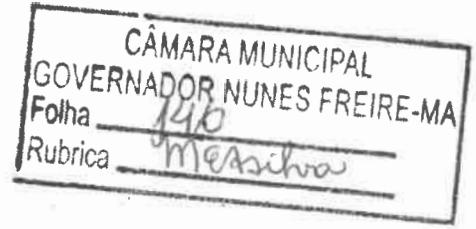
C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 193 (cento e noventa e três), Recebendo o Nº 1136 (mil cento e trinta e seis), desde 29 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane David Silva, Funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2020.11.03
15:35:24 -03'00'





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 040002432010-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2016

Nome NELSON KEVEN SOUSA LOPES

Patrônio NELSON PEREIRA LOPES E MARY LUCIA DE ABREU SOUSA

NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA

DATA DE NASCIMENTO 20/09/1992

LUGAR DE NASC. NASC. N. 65234 FLS. 274 LIV. 135 A

CPF 606313563-47

RG 00000000000000000000

INSTITUIÇÃO/CARTÃO CIDADÃO

P-200 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 144
Rubrica *Mesinha*

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO



NAME
NELSON KEVEN SOUSA LOPES

INSCRIÇÃO
18673

FILIAÇÃO
NELSON PEREIRA LOPES
MARY LUCIA DE ABREU SOUSA

NATURALIDADE
ITAPECURU MIRIM-MA

DATA DE NASCIMENTO
20/09/1992

RG
040002432010-5 - SSPMA

CPF
606.313.563-47

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
EXPEDIDO EM
01 05/04/2018

Eduardo Ribeiro
THAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

**CARTEIRA DE IDENTIDADE
DE ADVOGADO**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional
do Maranhão

Inscrição nº
18673
Nome
NELSON KEVEN SOUSA LOPES

Nome
NELSON PEREIRA LOPES & MARY LUCIA DE ABREU SOUSA

Naturalidade
ITAPECURU MIRIM-MA
Naturalidade
BRASILEIRO
Data de Nascimento
20/09/1992
Data de Incorporação na O.A.B.
23/03/2018

Data de Colação de Grau
25/09/2016
Data de Expedição
05/04/2018

Eduardo Ribeiro
THAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

O A B

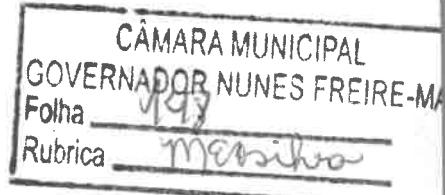
O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.
(Artigo 13 da Lei 8.906, de 04/07/1994)



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENTICO1211ER83FQ26KFCM1G55, 05/03/2021
11:44:52, Ato: 13.18, Total R\$ 0,12, Erro: R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrivente





CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapécuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

(X) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Governador Nunes Feire/MA.

Atenciosamente,

Itapécuru Mirim (MA) 09/03/2021.


NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -- ME / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76,

Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapécuru Mirim, Maranhão

Contato (98) 98519-5029

Data da consulta: 26/02/2021 17:36:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 40.077.978/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>149</u>
Rubrica <u>Mesinha</u>

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/10/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

 Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

 Nao Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



SOUZA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO N° 1 DA FIRMA:

SOUZA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
R. MAJOR BANDEIRA 02 - CENTRO - 65 485-000
ITAPECURU MIRIM - MA

C.N.P.J (MF): 40.077.978/0001-76
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 1136 EM 01/10/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXÉRCITO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
007 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0007

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI N° 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ITAPECURU MIRIM, 29 de outubro de 2020


NELSON KEVEN SOUSA LOPES
CPF: 606.313.563-47
EMPRESARIO

Troti Informática - Fone/Fax: 0300 140 7337

Folha 1

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica



Comunidade Geral

ROGÉRIO LOPES SOUZA, INDIVIDUAL DE ADVOGADO

PCP DE ASSUNÇÃO ASSESSORIA CONTABIL

DIÁRIO - N° 1

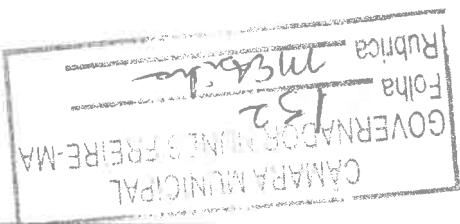
29/10/2020 a 31/12/2020

Item. Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Motivo / Complemento
DATA : 29/10/2020				
1 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		30.000,00	0,00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
2 2.2.2.01.0001 - CAPITAL SOCIAL		0,00	30.000,00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
Totais dessa Data	29/10/2020	30.000,00	30.000,00	
Totais do Mês de Outubro		30.000,00	30.000,00	

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9080

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 151
Rubrica Mesa

CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no Livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, 08/01/2021.



FACILITAÇÃO DE
ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO, REGISTRO, CONSULTA E CONTABILIZAÇÃO

DIÁRIO - N° 1
29/10/2020 a 31/12/2020

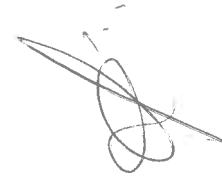
Periodo de emissão: 29/10/2020 a 31/12/2020
Periodo de referência: 29/10/2020 a 31/12/2020

Periodo de emissão: 29/10/2020 a 31/12/2020

Periodo de referência: 29/10/2020 a 31/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha	153
Rubrica	Mesquita

Recorrer Informações - Série/Fax: 4002 - 9040



LAWFIRM
SÓCIAIS IMPERATIFAS TRILVITUAL, PC AVVOCATI

FCCP FED AGGREGATO ASSOCIATIVA CONTAPPI,

DIÁRIO - N° 1
29/10/2020 a 31/12/2020

Leia!, Conta = Descrição

Totalis do Mês de Dezembro se segue:

0,00 0,00 0,00

Câmara Municipal

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha	139
Rubrica	Mesquita

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9696

Folha

CÂMARA MUNICIPAL

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha 139

Rubrica Mesquita

Balanço Patrimonial - Exercício de 2020

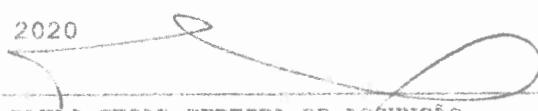
CNPJ : 40.077.978/0001-76

1.	ATIVO	
2.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
3.	CAPITAL SOCIAL	
4.	CAPITAL SUSCRITO	
5.	CAPITAL SUBSTITUTO	10.000,00
6.	CAPITAL SUSCRITO	10.000,00
7.	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
8.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00
9.	ATIVO	10.000,00

ITAPECURU MIRIM - MA , 23 de dezembro de 2020



NELSON KEVEN SOUSA LOPES
EMPRESARIO CPF: 606.313.563-47



PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Contador(a) CRC: MA-006289/O-6
R.G.: 1166291720019 Org. Exp.: SSP/MA
CRF: 238.614.953-68

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica
136
Maeshe

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha	157
Rubrica	Mesquira

Folha

TRON INFORMATICA - Phone/Fax: 0300 140 7337

TERMO DE ENCERRAMENTO

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUMPCAO
Contador (a) CRPC: MA-006289/Q-6
CPF: 238.614.953-68

SOUZA, ROBERTO CONTELAIR, INSTITUTO DE ATIVOS PESSOAIS

BRUNA MARIA DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 158
Rubrica M. Abiha

6.2.4 - CAPACIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA

EXERCICIO DE 2020

SOUZA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADOVACIA

ILG	ATIVO TOTAL PC + ELP	30.000,00	100,00
		-	

ILC	AC PC	30.000,00	100,00

Me. Paulo Cesar Pereira de Assunção
CONTADOR
CRC-MA 6289
CPF:238.614.953-68

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 159
Rubrica Masinha

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi registrado no Livro Livro C-8,de Registro Integral de Títulos,Documentos e Outros Papéis, fl. 193(cento e noventa e três), Recebendo o Nº 1136 (mil cento trinta e seis), desde 29(vinte e nove de outubro de 2020 (dois mil e vinte), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane Davi Silva, Funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Adjunta desta Seccional.

Visto:
Em: 22/03/2021





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 160
Rubrica mgsbhe

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo n° 1501004/2021

ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de serviços de Consultoria Jurídica para atender as da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

ATA DE REUNIÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

Aos nove (09) dias do mês março (03) do ano de dois mil e vinte um, às 14:15h (Quatorze horas e Quinze Minutos), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. Designada pela Portaria nº 004/2021, composta por: Elida Moraes dos Santos, presidente, Sr. Lucas Costa Leite , membro, Sra. Marilene de Sousa Morais, membro, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 004/2021, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica para atender as da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. A Presidente iniciou a sessão informando que o edital ficou disponível no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP e não foi possível identificar a quantidade de empresas que retiraram o mesmo, no entanto compareceram 02 (Duas) empresas, que foram elas, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ de nº 40.077.978/0001-76, sediada à Rua Major Bandeira, nº 02, centro Cidade de Itapecuru Mirim - MA, Credencia o Srº Jose Carlos de Araújo Vieira Junior, CPF: 659.956.603-05, e a Empresa, **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ de nº 37.658.451/0001-20, sediada a Rua Araras, nº 08, Quadra 16, Lote 10, São Luís – MA, Credencia o Srº Wanderson Diego Aroucha Botelho, CPF: 035.360.223-08. O Presidente deu continuidade a sessão com as licitantes presentes. O Presidente solicitou aos representantes das empresas supracitadas que se identificassem, munidos de suas cartas credenciais ou procuração, juntamente da carteira de identidade ou para credenciamento. Na análise feita por cada representante, o Srº **Wanderson Diego Aroucha Botelho**, questionou que empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** apresentou Declaração de Enquadramento, como Microempresa, enquanto a natureza Jurídica é de Empresa de Pequeno Porte – EPP e que por isso não pode Usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o segundo o entendimento dele a declaração esta preenchida de modo errado. Ato continuo a Presidente solicitou apoio a Assejur da Câmara, a Assejur solicitou que fosse suspensa



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha 7
Rubrica M. A. S. I. B. O.

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

a sessão para análise do questionamento da empresa supra, informando que a sessão seria remarcada em nova data a ser definida, seria enviado aviso no E-mail das Licitantes presentes. Diante do exposto a Presidente decidiu pela suspensão dos trabalhos para analise da Assejur. Ato seguinte as Licitantes informaram seus E-mails para envio do aviso de reabertura da sessão, jjcarlosmello@hotmail.com e wbotelhoadvogados@gmail.com, nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Licitantes Presentes



Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Elida Moraes dos Santos

Elida Moraes dos Santos

Presidente - CPL

Lucas Costa Leite

Lucas Costa Leite

Membro

Marilene de Sousa Moraes

Marilene de Sousa Moraes

Membro

LICITANTE:

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ de nº 40.077.978/0001-76

Jose Carlos de Araújo Viera Junior

Representante

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

CNPJ de nº 37.658.451/0001-20

Wanderson Diego Aroucha Botelho

Representante



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 162
Rubrica Maranhão

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>163</u>
Rubrica <u>MGAS/ho</u>

Processo Administrativo nº 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
Tipo: Menor Preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Habilitação da Empresa:

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA - ME
CNPJ: 40.077.978/0001-76



Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 160
Rubrica M. S. S. S. S.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

(SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)

Pelo presente instrumento particular, NELSON KEVEN SOUSA LOPES, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, sob o nº 18.673, portador do CPF nº 606.313.563-47, residente e domiciliado na Rua Coronel Catão, nº 19, na cidade de Itapecurumirim, Estado do Maranhão, CEP nº 65485-000. Telefone (98) 98519-5029, resolve, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade unipessoal de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo Regulamento Geral (RGOAB), pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social "SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede Rua Major Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP nº 65485-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 (trinta) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelo titular.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

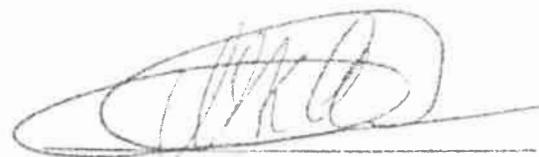
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular NELSON KEVEN SOUSA LOPES declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade, simples ou unipessoal, inscrita nesta seccional e que não está inciso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Itapecuru-Mirim/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

Firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itapecuru-Mirim, 01 de outubro de 2020



NELSON KEVEN SOUSA LOPES

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>170</u>
Rubrica <u>M. S. Lopes</u>

Testemunhas:

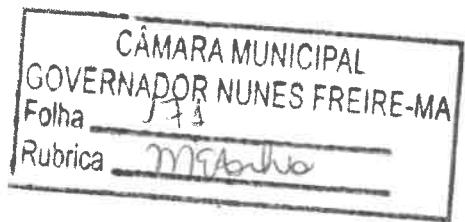
1. Clara Raquel Nascimento
Clara Raquel Nascimento Amorim
RG: 042294102011-2
CPF: 608.316.223-85

2. Ana Paula Conceição da Silva
Ana Paula Conceição Silva
RG: 043000272011-9
CPF: 609.043.023-42

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8 fl. 193, sob o nº 1136, os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com



C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 193 (cento e noventa e três), Recebendo o Nº 1136 (mil cento e trinta e seis), desde 29 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane David Silva, Funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA

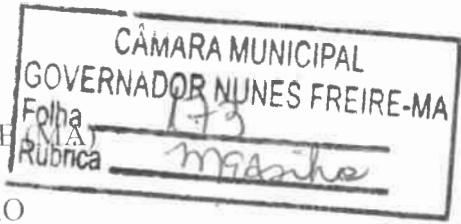
Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2020.11.03
15:35:24 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 17
Rubrica Maria da





MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

(Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2017)

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC MUNICIPAL N°0203001/2021– CPL PMGNF

NOME EMPRESARIAL:

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ N° 40.077.978/0001-76	INSCRIÇÃO ESTADUAL N° *****	INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° *****
-------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

DATA DE ABERTURA	CAPITAL SOCIAL (R\$) 30.000,00	MICROEMPRESA OU EPP SOCIEDADE UNIPESSOAL
------------------	-----------------------------------	---

ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE) OAB	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE N° 10.0000.2020.007015-0
---	---

ENDEREÇO COMPLETO

R. MAJOR BANDEIRA

BAIRRO CENTRO	CIDADE ITAPECURU MIRIM	UF MA	CEP 65.485-000
------------------	---------------------------	----------	-------------------

(DDD) TELEFONE N° (98) 9 8519502	(DDD) FAX N° *****	E-MAIL *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------

COD. ATIV. ECON. PRINCIPAL 63.11-7-01	Descrição da Atividade Econômica Principal SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
--	---

232-1 – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

QUADRO SOCIETÁRIO (NOME) NELSON KEVEN SOUSA LOPES	CPF N° 606.313.563-47	ESPÉCIE DE SÓCIO ADMINISTRADOR
--	--------------------------	-----------------------------------

FINALIDADE DESTE CERTIFICADO

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

EMITIDO EM: 02/03/2021

VALIDADE: 180 DIAS

ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO INCISO IV DO ART. 29 DA LEI N° 8.666/93.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Aecio Perreira Santos

Port. 062 / 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CB
CB
CB
CB
CB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 14
Rubrica *Maisinho*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.077.978/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/10/2020

NOME EMPRESARIAL
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO
R MAJOR BANDEIRA

NÚMERO
02

COMPLEMENTO

CEP
65.485-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAPECURU MIRIM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 9851-9502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2021 às 12:29:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, N° 01 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo (Cadastro: '00110269-38';'00110269-38')

Data Emissão:	04/02/2021
Hora:	15:32:08
Exercício:	2021
Usuário:	CARLOS
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 011026938
 Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 Nome Fant.:
 Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA Nº: 02 CEP: 65485000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA
 PIS/NIT:

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 175
 Rubrica mgzinha
 CNPJ 40077978000176

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00110269-38 CAD. IMOBILIARIO 01010460014001
 Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA Nº: 02 CEP: 65485000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 00110269-38 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura:	29/10/2020	Processo:	Dt.	Processo:
Junta Comercial:		Data:		Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório:	YTALO DOS R SILVA			Email Esc:
Fone Esc:				
Situação:	01 - Ativo			Tipo da Empresa: ME - MICRO EMPRESA
Tipo ISS:	03 - Sobre Faturamento		Capital: 0	Tipo de Cadastro: Prest. Serviço
Optante SN:	S	Regime Especial:	Microempresário (ME)	Exigibilidade ISS: Não Incidência
Atividade:	Serviços advocatícios			

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
100004	000004	02 - Licença	PREST. SERVICO			18/01/2021

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

000017 17,00 01 - Prestação de Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, 0

Advocacia

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
011026975	NELSON KEVEN SOUSA LOPES	60631356347	02/02/2021		EMPRESARIO ME

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
62	2021	DEFINITIVO	29/01/2021	31/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 17c
Rubrica mGSilva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 40.077.978/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:30 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **7286.2440.ADA3.0E5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A área contém uma assinatura em tinta preta e um selo redondo com uma marca de círculo.

ACKESAP AG DIETSTADT
WIE SIE WISSEN, DASS SIE SIE SIE
SIE SIE SIE SIE SIE SIE SIE SIE SIE SIE

CEPTEIDAO MEGE WA DE JETTY DU E AKAIA & FOA AYALIKA E DODA
DODA DODA DODA

CHOMER SOUSA LOPEZ SOCIEDADE INDUSTRIAL DA
CILIA 10-015 028 0001-18

REPARACIONES DE AUTOS Y MOTOSES. TALLER DE AUTOMOVILES.
REPARACIONES DE AUTOS Y MOTOSES. TALLER DE AUTOMOVILES.
REPARACIONES DE AUTOS Y MOTOSES. TALLER DE AUTOMOVILES.
REPARACIONES DE AUTOS Y MOTOSES. TALLER DE AUTOMOVILES.

REPARACIONES DE AUTOS Y MOTOSES. TALLER DE AUTOMOVILES.
REPARACIONES DE AUTOS Y MOTOSES. TALLER DE AUTOMOVILES.
REPARACIONES DE AUTOS Y MOTOSES. TALLER DE AUTOMOVILES.

REPARACIONES DE AUTOS Y MOTOSES. TALLER DE AUTOMOVILES.
REPARACIONES DE AUTOS Y MOTOSES. TALLER DE AUTOMOVILES.

REPARACIONES DE AUTOS Y MOTOSES. TALLER DE AUTOMOVILES.
REPARACIONES DE AUTOS Y MOTOSES. TALLER DE AUTOMOVILES.
REPARACIONES DE AUTOS Y MOTOSES. TALLER DE AUTOMOVILES.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>177</u>
Rubrica <u>massilva</u>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 102088/20

Data da Certidão: 17/12/2020 12:18:55

CPF/CNPJ 40077978000176 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>178</u>
Rubrica <u>Masih</u>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065547/20

Data da Certidão: 17/12/2020 12:20:49

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40077978000176

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180

CÂMARA MUNICIPAL

GOVERNADOR GOVERNO NUNES FREIRE-MA

Folha 109

Rubrica

Mesário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 05/04/2021, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Cadastro: 011026938 Matrícula:

CPF/CNPJ 40077978000176

Contribuinte: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA, 02 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 65485000

Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 04/02/2021

Valida Até: 05/04/2021

Usuário: CARLOS

Código de Controle da certidão/Número:
C507.DF41.CB69.064E



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

MINISTÉRIOS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

CONSELHO NACIONAL DE DESBROZAMENTO

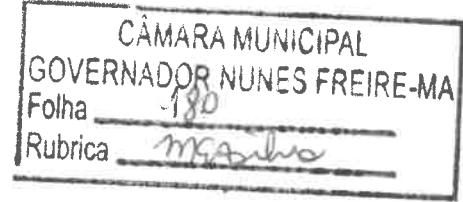
Este é o resultado de um trabalho de pesquisas e estudos que teve como objetivo principal a elaboração de uma proposta de desbrossamento que possa ser utilizada por todos os Municípios do Brasil. A proposta é baseada em uma análise crítica da situação atual do desbrossamento no Brasil, levando em consideração os aspectos ambientais, sociais e econômicos. A proposta visa promover a sustentabilidade do desbrossamento, garantindo a preservação do meio ambiente e a melhoria das condições de vida das comunidades rurais.

CONSELHO NACIONAL DE DESBROZAMENTO
ATENÇÃO: ESTA É UMA PROPOSTA DE MELHORIA DO DESBROZAMENTO

ESTAMOS ABERTOS A SUGESTÕES E CRÍTICAS
PARA MELHORAR A QUALIDADE DA PROPOSTA

ESTAMOS ABERTOS A SUGESTÕES E CRÍTICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Coordenação da Receita Municipal



PMIM

ALVARÁ

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO - 2021

Nº do Cadastro

00110269-38

Nº da Inscrição

00110269-38

Nº do Alvara

62/2021

Validade

31/12/2021

Contribuinte

Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 40077978000176

Nome Fazenda:

Endereço

Logradouro: MAJOR BANDEIRA

Número 02

Complemento:

CEP: 65485000

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Atividades

Serviços advocatícios

Tipo de Empresa

ME - MICRO EMPRESA

Cadastro Imobiliário

01010460014001

Observações

CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº CA-2986121-11BBM EMITIDO EM 26/01/2021 E VÁLIDO ATÉ 26/01/2022

Este Alvará é válido até 31/12/2021. Somente para a localização e atividade acima discriminada.

Emissão: 29/01/2021.

José Cândido Pochô
Fiscal da Receita Municipal
MAT 1.896

Fiscal da Receita Municipal
Coordenação da Receita Municipal

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita
Orçamento e Gestão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 230, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2658
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENTICO 031211Q6CQ6BTDSQ3T7E25, 05/03/2021
11:33:05, Ato: 13.18, Total R\$ 3,12 Emol. R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEF R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa
Escrevente



Wagner
Wagner
Wagner

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 181
Rubrica <i>M. Assis</i>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.077.978/0001-76

Razão Social: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA 2 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022403214749197619

Informação obtida em 26/02/2021 17:38:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
Página 1 de 1
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 122
Rubrica missal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.077.978/0001-76

Certidão nº: 7401531/2021

Expedição: 26/02/2021, às 17:41:24

Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.077.978/0001-76**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 183
Rubrica MGSilva

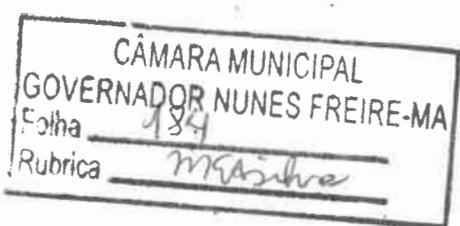
C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 193 (cento e noventa e três), Recebendo o Nº 1136 (mil cento e trinta e seis), desde 29 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane David Silva, Funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2020.11.03
15:35:24 -03'00'





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação da capacidade técnica e operacional, e em cumprimento aos dispositivos dos Procedimentos Licitatórios, que a empresa SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, representada pelo senhor NELSON KEVEN SOUSA LOPES, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, PRESTOU OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA para esta empresa de Advocacia em Geral, condizente aos serviços abaixo discriminados:

- Orientação, acompanhamento e defesa dos processos judiciais e correlatos oriundos dos Órgãos de Controle Externo (Tribunal de Conta do Estado e Tribunal de Conta da União);
- Orientação e consultoria jurídica na emissão de parecer escrito em âmbito de Direito Constitucional, Direito Municipal e Direito Administrativo;
- Emitir parecer sobre os processos administrativos de licitações, referente às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e Leis Correlatas.

E tais serviços foram executados dentro dos prazos solicitados, primando pela qualidade e perícia do serviço, demonstrando capacidade de execução do contrato que foi pactuado, e não existem em nosso registro, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante essa municipalidade.

Pelo presente termo afirmo o presente ATESTADO, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Contrato com o escritório: (98) 98407-1616 / (98) 986073711
984922096

Atenciosamente,

São Luís/MA, 17 de Janeiro de 2021.

Tiago Anderson Luz França





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 195
Rubrica *Masinha*

NUMERO DE INSCRIÇÃO
26.879.753/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/11/2016

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA & FRANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO
AV DANIEL DE LA TOUCHE

NUMERO
S/N

COMPLEMENTO
COND LA TOUCHE CENTER LOJA 03

CEP
65.072-455

BAIRRO/DISTRITO
COHJAP

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TIAGOANDERSON@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(98) 8834-7148

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 07:12:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

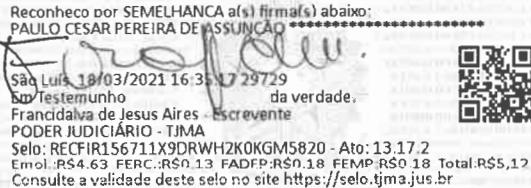
Assinatura 1
Assinatura 2
Assinatura 3

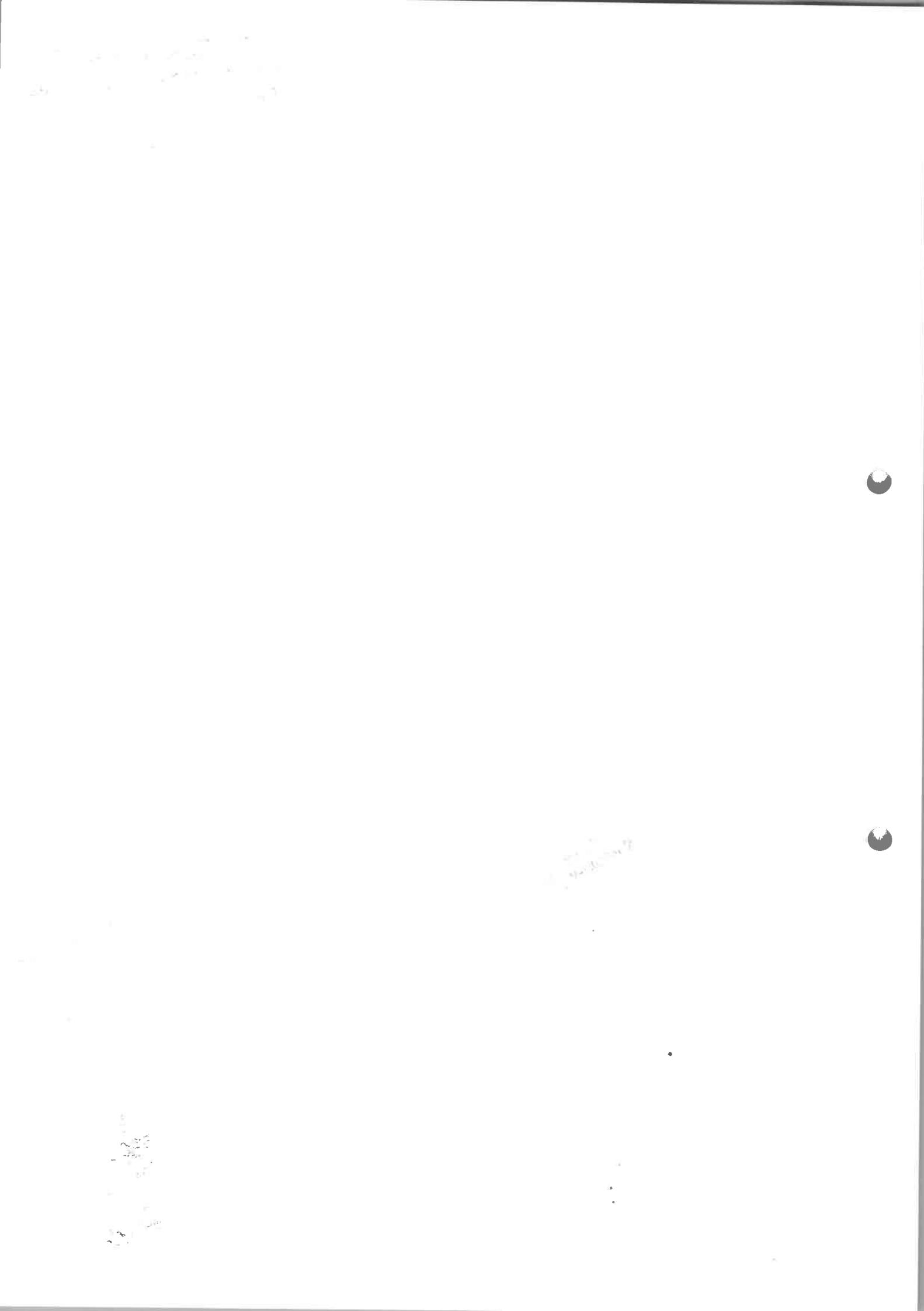
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SOUZA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na RUA MAJOR BANDEIRA, nº. 02 - CENTRO CEP: 65.485-000, ITAPECURU MIRIM, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.077.978/0001-76, prestou o Serviços de Consultoria Jurídica na **ÁREA DE PLANEJAMENTO PÚBLICO E DIREITO MUNICIPAL**, para a empresa PCP DE ASSUNÇÃO - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL.

São Luís, 16 de janeiro de 2021


Paulo Cesar Pereira de Assunção
CNPJ-10.548.110/0001-46





TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO N° 1 DA FIRMA:

SOUZA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
R. MAJOR BANDEIRA 02 - CENTRO - 65 485-000
ITAPECURI MIRIM - MA

C.N.P.J (MF): 40.077.978/0001-76
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 1136 EM 01/10/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENGRALAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
007 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0007

O PRÉSENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI N° 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ITAPECURI MIRIM, 29 de outubro de 2020



NELSON KEVEN SOUSA LOPES
CPF: 606.313.563-47
EMPRESARIO



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT031211TNOGF7BBYTFGP284, 05/03/2021
11.33.05, Ato. 13.18, Tabelionato 12 Emp. R\$ 4,63 FEROC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>


Idalina M. Souza L. Bandeira
Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha	1887
Rubrica	

Wetland



DIÁRIO - N° 1

29/10/2020 a 31/12/2020

Tipo, Conta - descrição	Documento	Debito	Credito	Histórico / Complemento
Data : 29/10/2020				
1 1.1.1.01.000 - CAIXA GERAL		30.000,00	0,00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
2 1.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL		0,00	30.000,00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
Total da essa Data	29/10/2020	30.000,00	30.000,00	
 Total do Mês de Outubro 2020		30.000,00	30.000,00	



Rua Urbano Santos, 299, Centro, Itapécuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3483-2869

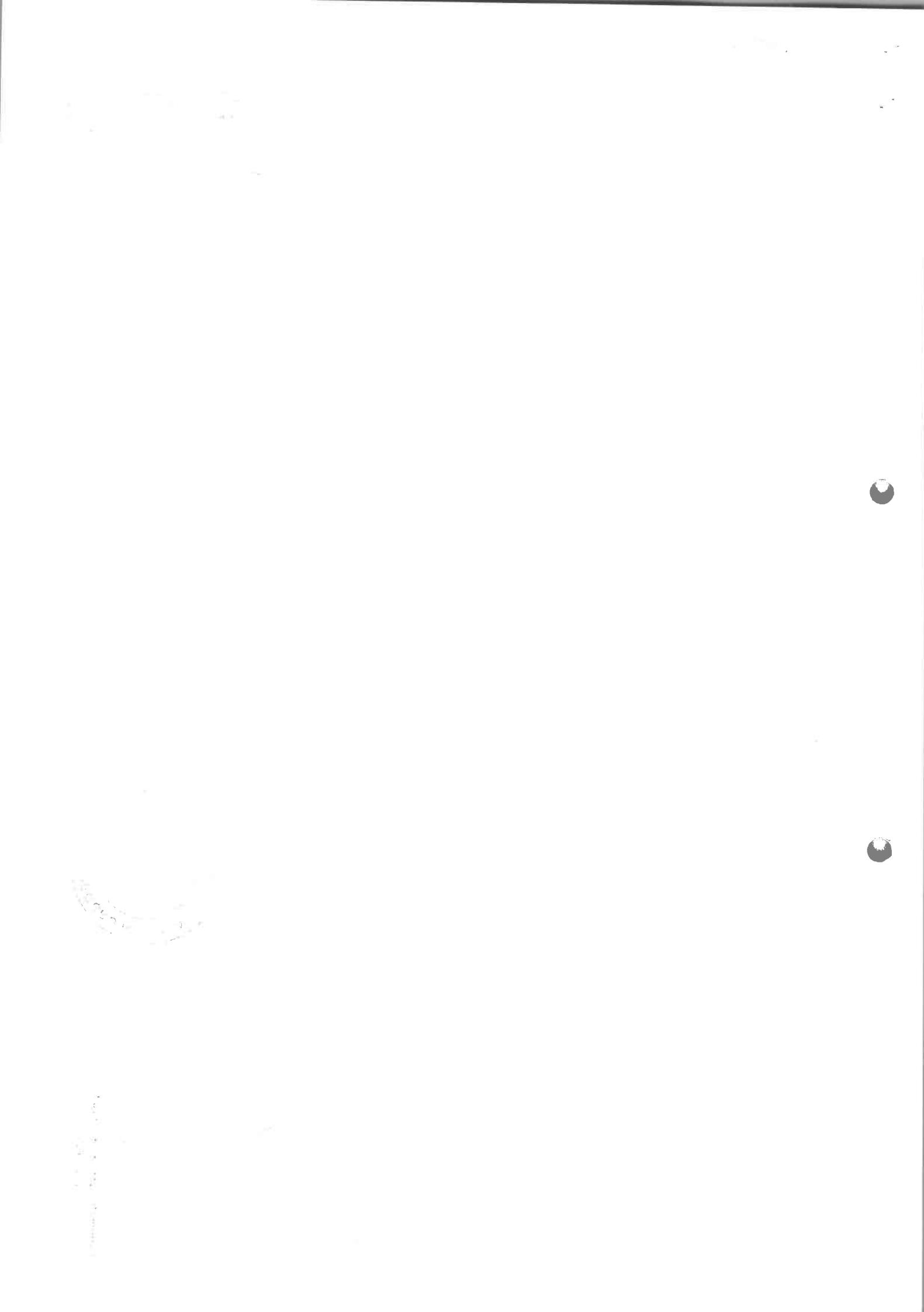
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - tabelião

Poder Judiciário - TJMA, Selo:
AUTENT031211W58117206FNE0S41, 05/03/2021
11:33:05, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol (R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

ELIANE RODRIGUES MACEDO
Escrevente



CÂMARA MUNICIPAL	GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha	888
Rubrica	Macedo



DIÁRIO - N° 1

29/10/2020 a 31/12/2020

Lanc. Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
-------------------------	-----------	--------	---------	-------------------------

Totais do Mês de Novembro ---->

0,00

0,00

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT031211V0PUOK4WW6JC28, 05/03/2021
11:33:05, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

(Handwritten signature)
Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente



Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

CÂMARA MUNICIPAL	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____	Rubrica _____
Folha 3	Amazônia



DIÁRIO - N° 1

29/10/2020 a 31/12/2020

Lanç. Contas + Despesas

Despesas

Bemto

Crédito

Receitas / Despesas

Totais do Mês de Dezembro <<<<

0,00

0,00



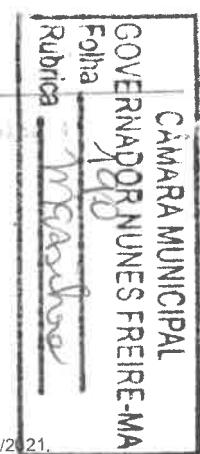
Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT03121131NBVFMMMSHY9C96, 05/03/2021
11.33.05, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol. R\$ 4.63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

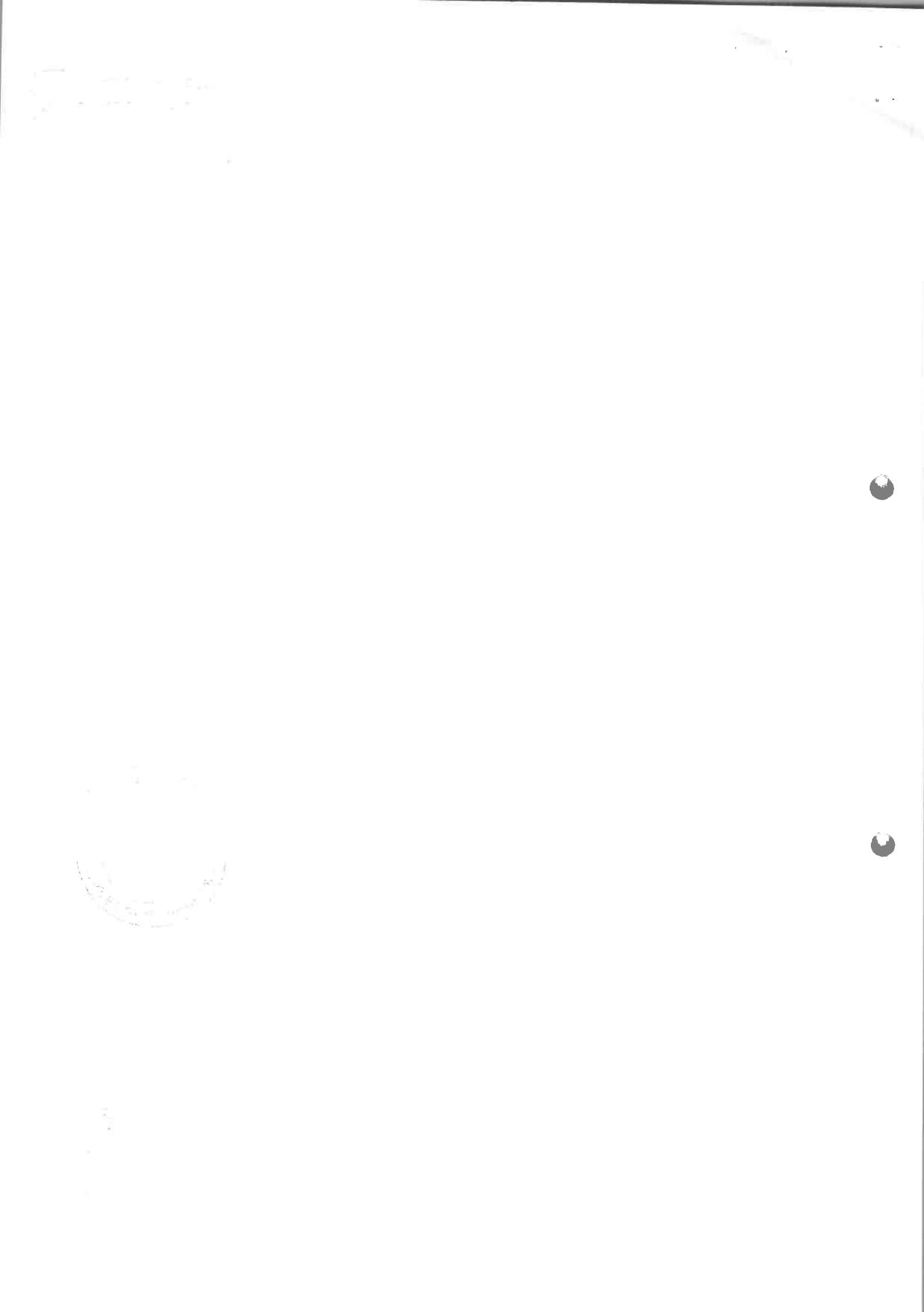


Escrivão



Tecn. Informática - Fone/Fax: 6002 - 5030





Balanço Patrimonial - Exercício de 2020

CNPJ : 40.077.978/0001-76

	ATIVO	
1.1	DISPONÍVEIS	
1.1.1	DISPONÍVEIS	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	CAIXA MIRAL	10.000,00
1.1.1.02	CAIXA	30.000,00
1.1.1.03	TELEFONE	30.000,00
1.1.1.04	PROFISSIONAL	30.000,00
1.1.1.05	ATIVO	70.000,00

ITAPECURU MIRIM - MA , 23 de dezembro de 2020

NELSON KEVEN SOUSA LOPES
EMPRESARIO CPF: 606.313.563-47

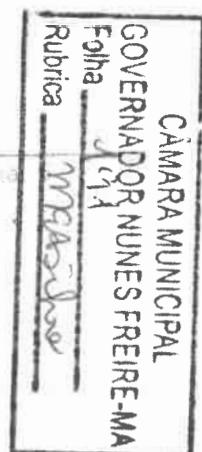
PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Contador(a) CRC: MA-006289/0-6
R.G.: 166291720019 Org. Exp.: SSP/MA
CPF: 238.614.953-68

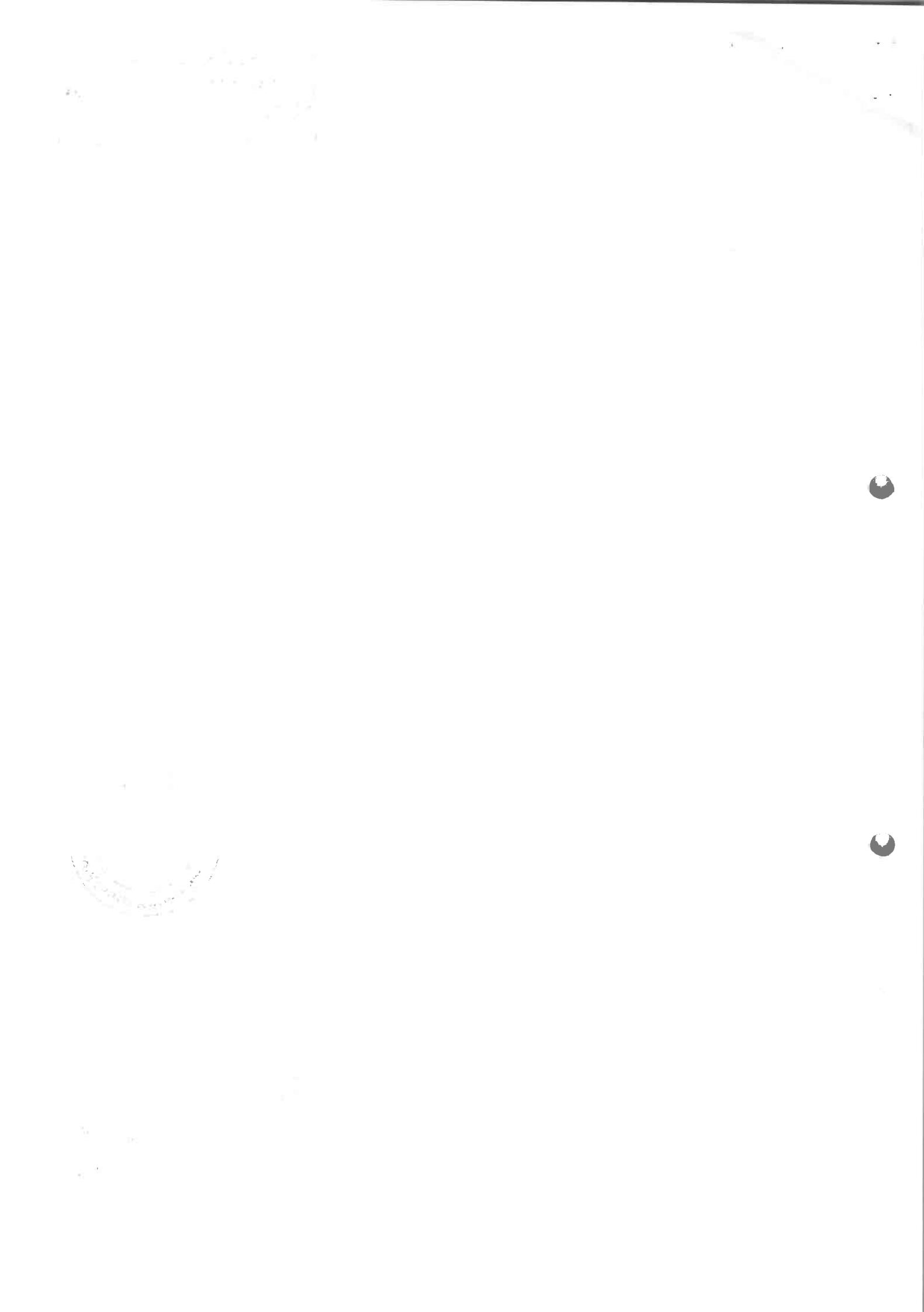
CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial, foi registrado no Livro C-9, fl. 57,
conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, Desde 08/01/2021.



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT03121198615H TSM2KSX636, 05/03/2021
11:30:05, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Eduarda M. Souza L. D...
Escrivente





Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 40.077.978/0001-76

2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1	CAPITAL SUSCRITO	
2.4.1.01	CAPITAL SUSCRITO	00.000,00
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	00.000,00
***	CAPITAL SUSCRITO	30.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.000,00
*	PATRIMÔNIO	30.000,00

ITAPECURU MIRIM - MA , 23 de dezembro de 2020

NELSON KEVEN SOUSA LOPES
EMPRESARIO CPF: 606.313.563-47

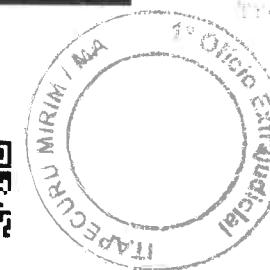
PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Contador(a) CRC: MA-006289/O-6
R.G.: 166291720019 Org. Exp.: SSP/MA
CPF: 238.614.953-68



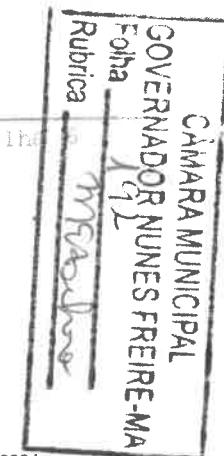
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 299, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 656485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AU TENT031211FB1JTH2AVAHJE409, 05/03/2021
11:33:05, Ata: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Tech Informática - Fone/Fax: 4002 - 9990



Edilina M. Sousa
Escrivente



contabilidade fiscal

SOUZA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

PCP DE ASSUNCAO ASSESSORIA CONTABIL

TERMO DE ENCERRAMENTO

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNCAO
Contador(a) CRC: MA-006289/0-6
CPF: 238.614.953-68

(Handwritten signatures and initials)



1º CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 299, Centro, Itapécuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone/(96) 3463-2658
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Titulado

Poder Judiciário TJMA Selo: AU 1ENT031211M9RCS4BW4LBJ3I34, 05/03/2021

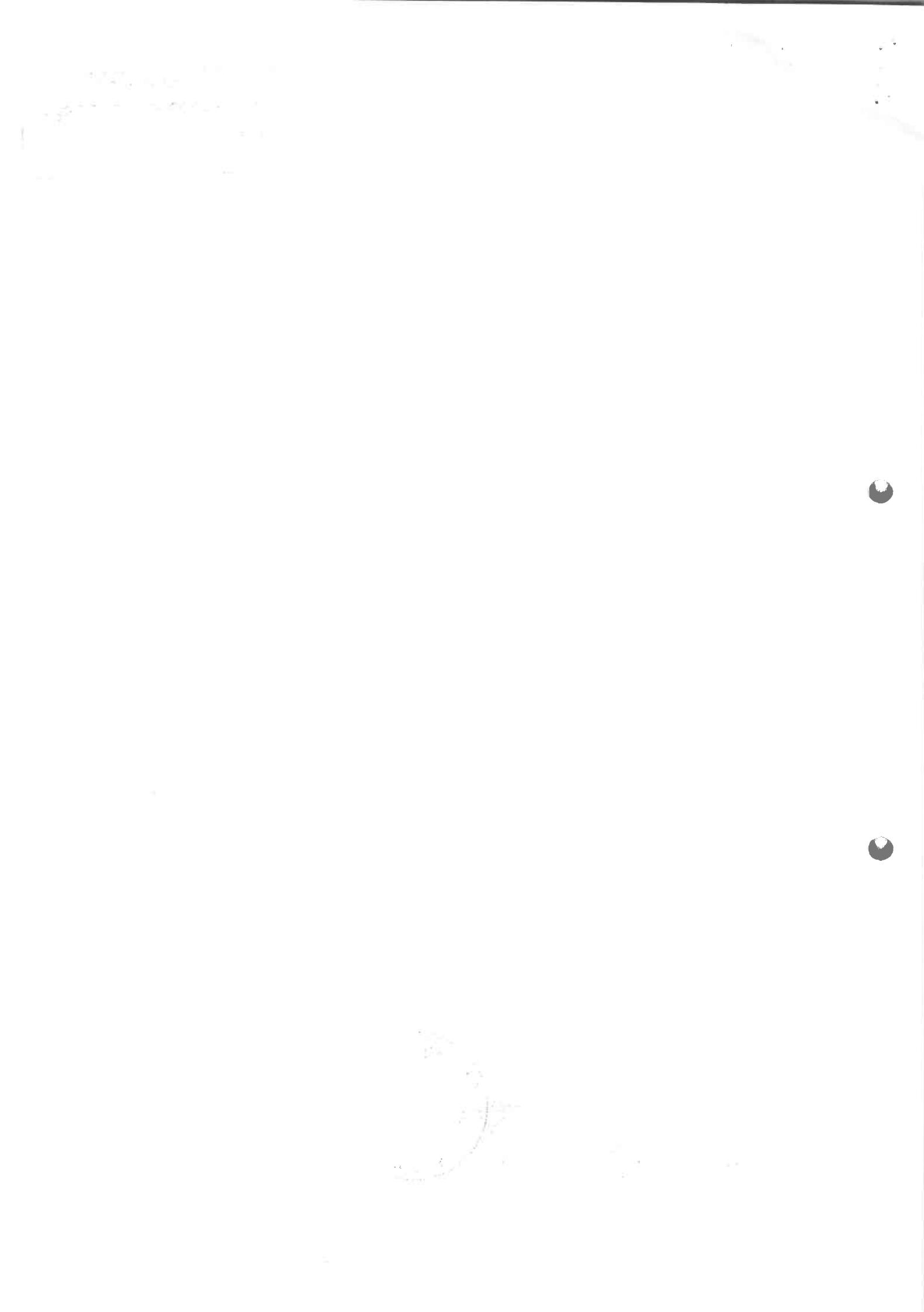
11:33:05, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

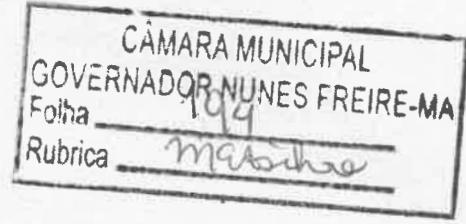
Tiron Informática - Fone/Fax: 0300 140 7337



(Handwritten signature)
Assinatura do Juiz da 1ª Vara
Escrivente

CÂMARA MUNICIPAL	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 7	193
Rubrica	<i>(Handwritten signature)</i>





6.2.4 - CAPACIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA

EXERCICIO DE 2020

SOUZA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

ILG	ATIVO TOTAL PC + ELP	30.000,00	100,00
ILC	AC PC	30.000,00	100,00

[Signature]
Me. Paulo Cesar Pereira de Assunção
CONTADOR
CRC-MA 6289
CPF:238.614.953-68



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTEN10312116PZB1Q24FGCVL G36, 05/03/2021
11 33 05, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Enot R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMF R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

[Signature]
Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 195
Rubrica <i>Maisilva</i>

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Balanço Patrimonial do Exercício do ano de 2020, da Sociedade denominada “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**” foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.57, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 08 (oito) de janeiro de 2021(dois mil e vinte e um). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.01.08
18:16:47 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2494782

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 11/01/2021, às 08:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2494-7822-1C**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 19c
Rubrica márcia


31



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 1417
Rubrica M. A. Soárez

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNCAO
REGISTRO..... : MA-006289/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 238.614.953-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/02/2021 as 15:34:27.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 1736.5657.7542.1430.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE ITAPECURU-
MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha	141
Rubrica	Mirante

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS
GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, A requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** empresa cadastrada no CNPJ sob o Nº 40.077.978/0001-76, localizada neste município. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públisio Bandeira de Melo”, nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Itapecuru-Mirim/MA, 18 de fevereiro de 2021.

Moisés Barbosa Correia
Secretário Judiciário de Distribuição
Substituto



1 CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 238 Centro Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2855
César Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT031211NBDRP3KXRMLO8G27, 05/03/2021
11:28:35, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emiss R\$ 4.63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

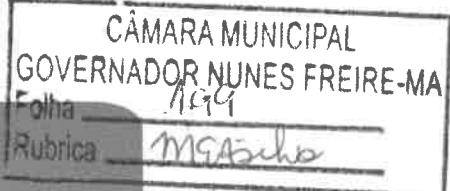
Idalina M. Sousa L. Andrade
Escrevente



lo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado no

RAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA

Por "Raimundo Públisio Bandeira de Melo",
ntr CEP 65485-000 fone: (98) 3463-1231



Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

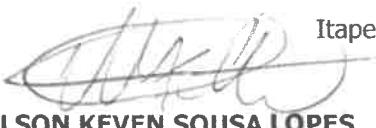
À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.


NELSON KEVEN SOUSA LOPES
OAB-MA Nº 18.673
RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
PROPRIETÁRIO


SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029






Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 200
Rubrica Messinha

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.


NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 004/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

 Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.

NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO



Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 202
Rubrica mjsantos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
**CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.**

Prezados Senhores,

A empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.


NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Filia	203
Rubrica	<i>M. Sousa</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
**CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.**

Prezados Senhores,

O Sr. **Nelson Keven Sousa Lopes**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, residente e domiciliado na Rua Coronel Catão, nº 19, bairro Centro, na cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,


Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.

NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO



SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
 Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
 Contato (98) 98519-5029

20/03/2021

(21) WhatsApp



Você

hoje às 13:19



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Firma 20/03/2021
Rubrica Maisilva





ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 205
Rubrica Masinha

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021

Elida Moraes dos Santos

Elida Moraes dos Santos

Presidente - CPL



**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 206
Rúbrica MSA/He

Processo Administrativo nº 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
Tipo: Menor Preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Habilitação da Empresa:

**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20**



WANDERSON BOTELHO
SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Tomada de Preços 004/2021

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20.

Endereço à Rua das Araras, nº 8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, CEP 65.066-020, São Luís - MA

ENVELOPE 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha	207
Rubrica	Wander

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

– Lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA CEP: 65.066-020, (98) 98203-4018 (98) 3207-1426, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – OAB/MA, sob o nº 11.961, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de Pinheiro, no Estado do Maranhão, à Av. Paulo Ramos, nº 22 D, Santa Luzia, CEP 65200-000, com endereço postal eletrônico - e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.



EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	29
Rubrica	Mariá

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito, em única cota e integralizado é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular, bem como os associados, respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo constar o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

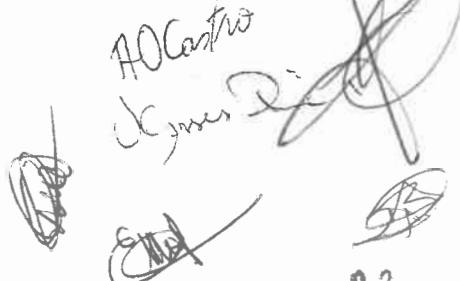
CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO



ACastro
J...
E...
02-

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 11, com exclusão de
Rubrica Masinha

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica estabelecido, com exclusão de
qualquer outro, o foro da cidade de São Luís – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está inciso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

São Luís, 30 de junho de 2020

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

OAB/MA 11.961

3º OFÍCIO DE NOTAS

Testemunhas:

Alana de Oliveira Castro
Alana de Oliveira Castro

3º OFÍCIO DE NOTAS

CPF 044.591.913-26

RG 387430820101



Ulysses Rafael
Ulysses Rafael Fonseca Dias

3º OFÍCIO DE NOTAS

CPF 036.052.783-37

RG 0254332120031



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Avenida dos Holandeses, lote 16, quadra 36,

Shopping do Automóvel - Cidhu - São Luís - MA

Tel.: (98) 3211-8517 / WhatsApp: (98) 9468-0155

CNPJ: 05.525.000/0001-40

Site: www.tabelionato3ma.com.br

Autenticação: AUTENTICO 39830FF1BLKTYWC1QP/C87

Escrivente: ANA LETÍCIA CHAGAS FRAZAO Data/Hora:

24/02/2021 12:08:41 Endereço: R\$ 4,53 FERC:

R\$ 13, FADEP: R\$ 0,16 FEMP: R\$ 0,18 Valor Total:

R\$ 12, Consulte a validade deste selo em:

<https://selos.tabelionato3ma.com.br>

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8 fl. 63, sob o nº 1071(mil e setenta e um), os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.

São Luís: 01/06/2020

ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Tel.: (98) 3231-4817 - www.3cartoriojus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0213465] - WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,60 FERC: R\$ 0,50
FADEP: R\$ 0,62 FEMP: R\$ 0,62 Total: R\$ 17,24. Em
test: _____ da verdade São Luis - MA, 13/07/2020 11:28:26.
SELO: RECFI029983RCVAK0K3GJL0B879 EDINEUZA DE
JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO - ESCREVENTE
AUTORIZADA Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR SÉRGIO FREIRE-MA
Folha: 212
Rubrica: *M. Andrade*

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Tel.: (98) 3231-4817 - www.3cartoriojus.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[0192670] - ALANA DE OLIVEIRA CASTRO

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,60 FERC: R\$ 0,50,
FADEP: R\$ 0,62 FEMP: R\$ 0,62 Total: R\$ 17,24. Em
test: _____ da verdade São Luis - MA, 13/07/2020 11:29:48.
SELO: RECFI029983RCVAK0K3GJL0B879 EDINEUZA DE
JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO - ESCREVENTE
AUTORIZADA Consulte a validade do selo:
Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,60 FERC: R\$ 0,50
FADEP: R\$ 0,62 FEMP: R\$ 0,62 Total: R\$ 17,24. Em
test: _____ da verdade São Luis - MA, 13/07/2020 11:29:48.

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Tel.: (98) 3231-4817 - www.3cartoriojus.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[0165372] - ULYSSES RAFAEL FONSECA DIAS

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,60 FERC: R\$ 0,50,
FADEP: R\$ 0,62 FEMP: R\$ 0,62 Total: R\$ 17,24. Em
test: _____ da verdade São Luis - MA, 13/07/2020 11:29:59.
SELO: RECFI029983RCVAK0K3GJL0B879 EDINEUZA DE
JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO - ESCREVENTE
AUTORIZADA Consulte a validade do selo:
Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,60 FERC: R\$ 0,50
FADEP: R\$ 0,62 FEMP: R\$ 0,62 Total: R\$ 17,24. Em
test: _____ da verdade São Luis - MA, 13/07/2020 11:29:48.
SELO: RECFI029983RCVAK0K3GJL0B879 EDINEUZA DE
JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO - ESCREVENTE
AUTORIZADA Consulte a validade do selo:

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[0165372] - ULYSSES RAFAEL FONSECA DIAS

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Tel.: (98) 3231-4817 - www.3cartoriojus.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA Selos: AUTENT029983IBVIM1BTEV7N8642
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO Data/Hora:
24/02/2021 12:10:21 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC:
R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total:
R\$ 6,12.
Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>



C E R T I D Ã O

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha
Rubrica

23
macasinha

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade Unipessoal denominada **“WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**, foi registrado no LV. C-8 FL. 63(sessenta e três) sob o nº 1071 (mil e setenta e um) de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 01(um) de julho de 2021(dois mil e vinte e um). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:49:02 -03'00'





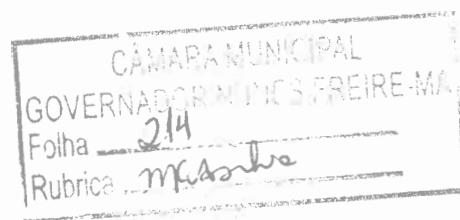
Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2628519

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 02/03/2021, às 08:31. **ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA**, em 02/03/2021, às 08:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2628-5197-D0**.



[Handwritten signatures]
05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL
Folha 215
Rubrica Meia

"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – OAB/MA, sob o nº 11.961, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, único sócio da sociedade de advogados **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOVACIA**, que tinha como sede o endereço à Av. Paulo Ramos, 22D, bairro Santa Luzia, Pinheiro – MA, CEP 65.200-000, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 1071, com seus atos constitutivos arquivados em 01/07/2020, em Livro próprio (C-8), firma nesta oportunidade o presente instrumento para **Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

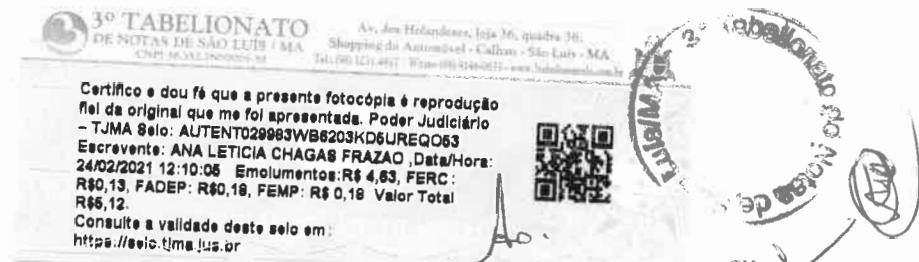
CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, o endereço da sociedade que, no contrato social original, era Av. Paulo Ramos, 22D, bairro Santa Luzia, Pinheiro – MA, CEP 65.200-000, sofrerá alteração do Município, dentro do mesmo Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, à Rua das Araras, quadra 16, nº 8, lote 10, Olho d'Água, CEP 65066-020, com endereço postal eletrônico - e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o sócio resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:



EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 16
Rubrica Mitsuru

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – OAB/MA, sob o nº 11.961, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**"

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, à Rua das Araras, nº 8, quadra 16, lote 10, Olho D'Água, CEP 65066-020, com endereço postal eletrônico - e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping Colinas - Centro - São Luís - MA
CNPJ 15.276.000/0001-10

Certifico e dou fé que a presente fotópia é reprodução
fidedigna da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA Selo: AUTENTICOB98BG91QZAB3828WF19
Escrivente: ANA LETÍCIA CHAGAS FRAZAO Data/Hora:
24/02/2021 12:18:14 Emissor: RJ 4.93. FERC:
R\$0.13, FADEF: R\$0.18, FEMP: R\$ 0.18 Valor Total:
R\$0.42.
Consulte a validade desse selo em:
<http://sej.tjma.jus.br>

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 217
Rubrica masinha

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito, em única cota e integralizado é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular, bem como os associados, respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo constar o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

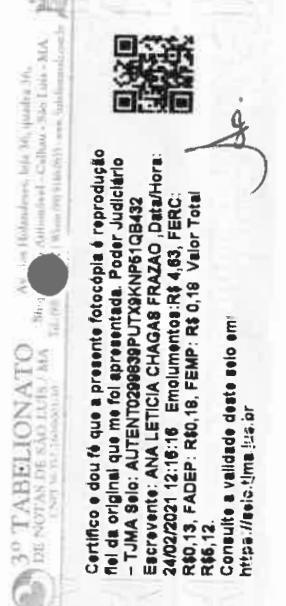
O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantase-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial



3º TABELIONATO
DE NOTARIA DE SÃO LUÍS / MA
Av. Dom Hélio de Souza, nº 100, sala 101
Bairro Centro - Cidade: São Luís / MA
Tel: (98) 3220-1144 | WhatsApp: (98) 98100-8181 | e-mail: tabelionato3@outlook.com.br

Certifico o documento que apresento fotocópia é reprodução
do original que me foi apresentado. Poder Judicário
- TUMA Seio: AUTENTICA#39;PULUTX9KKNP61QBA32
Escrivano: ANA LETÍCIA CHAGAS FRAZÃO Data/Hora:
24/02/2021 12:16:16 Emolumentos: R\$ 4,63, FEREC:
R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total:
R\$6,12.
Consulte a validade do ato [em: https://notaria3ma.jus.br](https://notaria3ma.jus.br)

EM BRANCO

EM BRANCO

da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente
levantado.

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha du
Rubrica Márcio

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está inciso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

São Luís, 05 de agosto de 2020

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

OAB/MA 11.961

Testemunhas:

Alana de Oliveira Castro
Alana de Oliveira Castro

CPF 044.591.913-26

RG 387430820101



Ulysses Rafael Fonseca Dias
Ulysses Rafael Fonseca Dias

CPF 036.052.783-37

RG 0254332120031

CEMARAT MUNICIPAL
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO - FREIRE-MA
Folha 219
Rubrica Massane

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8, fl , a 106 a 1^a Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís : 11/08/2020


ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA



87
ANOS

VALORIZANDO
A ADVOCACIA

Comissão de Sociedade

C E R T I D Ã O



CERTIFICO que a 1^a(primeira) Alteração Contratual da Sociedade denominada **“WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**, foi registrada no Livro C-8 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. 106 (cento e seis), desde 11 de agosto de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, data e assino a presente certidão que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de
forma digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:47:42 -03'00'



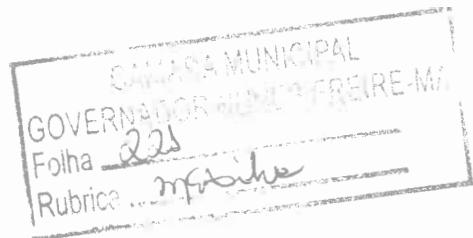
Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2628511

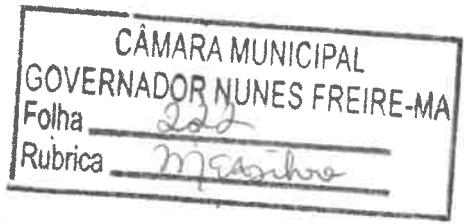
Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 02/03/2021, às 08:25. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 02/03/2021, às 08:25. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2628-511B-F4**.



12



A standard black and white QR code is located in the bottom right corner of the page. It is used to provide a quick link to the document's source or related information.





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 223
Rubrica mfsilva

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luis – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA 10/01/2013 SOB O Nº 11961, COM ENDEREKO PROFISSIONAL A RUA ARARAS, 08, OLHA D'AGUA,QD.16, LOTE 10, PARQUE ATLANTICO, 65.066-020, SAO LUIS-MA. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO EGULAR COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luis/MA, quarta-feira, 17 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 17/03/2021 às 19:30:14
Certidão válida até o dia 16/04/2021 - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>
Validação Digital: AA7C1878-53BC-462E-BAD6-36F6EA262AAA

CASA DE TODOS

MARANHÃO



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 224
Rubrica *M. A. S. Ribeiro*

CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº1071 DA SOCIEDADE **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, COM O ENDERECHO EM RUA DAS ARARAS,Q.16,Nº8,LT. 10., OLHO DAGUA, 65.066-020, SAO LUIS-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO (11961)**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 01/07/2020.

São Luís/MA, quarta-feira, 17 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

15

Data de Emissão: 17/03/2021 às 19:35:45

Certidão válida até o dia 16/04/2021 - Emissão gratuita.

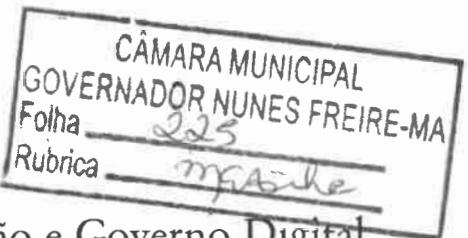
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 49E8FCB4-3492-4A72-BB93-41FE93E81839

CASA DE TODOS



MARANHÃO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.658.451/0001-20

Razão Social: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Atividade Econômica Principal:

6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Endereço:

RUA ARARAS, 08 - QUADRA16 LOTE 10 - OLHO D'AGUA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>Sob</u>
Rubrica <u>Mesma</u>

NUMERO DE INSCRIÇÃO
37.658.451/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/07/2020

NOME EMPRESARIAL
WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO
R ARARAS

NÚMERO
08

COMPLEMENTO
QUADRA16 LOTE 10

CEP
65.066-020

BAIRRO/DISTRITO
OLHO D'AGUA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WBOTELHOADVOGADOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8203-4018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 18:32:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 227
Rubrica maisile

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98270051 CNPJ: 37658451000120
NOME EMPRESARIAL: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
NOME FANTASIA: *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2321 - Sociedade Unipessoal de Advogados
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:01/07/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE:OABMA1071
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM
LIVRO:
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

FOLHA: DATA DO REGISTRO:01/07/2020

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDERECOS

ENDERECO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO:08
ENDERECO: R ARARAS CEP:65066020
COMPLEMENTO: LETRA D; BAIRRO:OLHO D'AGUA
POVOADO:
CCIR:
DATUM REFERÊNCIA:
LONGITUDE:
ZONA RURAL:
NIRF:
LATITUDE:

ENDERECO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO:08
ENDERECO: R ARARAS CEP:65066020
COMPLEMENTO: LETRA D; BAIRRO:OLHO D'AGUA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	wbotelhoadvogados@gmail.com
TELEFONE	(98) 982034018
	wbotelhoadvogados@gmail.com

118

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha 228
Rubrica *...mante*

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
691170100	SERVICOS ADVOCATICIOS	SIM

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	03536022308	WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
03536022308	WANDERSON DIEGO AROUCHA	ADMINISTRADOR	
03536022308	WANDERSON DIEGO AROUCHA	TITULAR PESSOA FISICA	0%
00000000000	null	TITULAR PESSOA FISICA	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 01/04/2021

Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11 961

CPF/CNPJ: 37658451000120
 Nome/Razão: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 Contribuinte

null

Servidor

119



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>229</u>
Rubrica <u>Maisinha</u>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:30 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **E6E5.4E05.F4BD.D455**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 130
Rúbrica mstvba

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055663/21

Data da Certidão: 09/02/2021 13:11:28

CPF/CNPJ 37658451000120 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>231</u>
Rubrica <u>mcSilva</u>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066533/20

Data da Certidão: 22/12/2020 16:48:41

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37658451000120

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

22



CERTIFICADO
102021009212308



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVO

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005991282021

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica messala

Validade: 28/04/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCrita ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.658.451/0001-20	Inscrição Municipal: 98270051
Razão Social: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA ARARAS	
Número: 08	Complemento: LETRA D;
Bairro: OLHO D'ÁGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65066020

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **29 de março de 2021 às 16:14**, sob o código de autenticidade nº **A8D37F6FD67C548513EA8DC7C1FC67C5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

23



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 233
Rubrica maisinha

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

Instrução Normativa SEMFAZ nº 001/2020, de 04 março de 2020.

Institui novas regras para a expedição da Certidão de Regularidade Fiscal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, desde 24 de março de 2016, foi instituída a Certidão de Regularidade Fiscal Unificada, em que são consultados os débitos tributários constituidos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, de forma conjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Instrução Normativa nº 004/2016 – GS, haja vista a instituição do Novo Código Tributário Municipal pela Lei nº 6289/2017;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica como um todo e quem possui personalidade, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade;

CONSIDERANDO que as filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1º, do CC) e inscrições distintas no CNPJ;

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. A Certidão Negativa é o único documento hábil para fins de comprovação de regularidade fiscal com este Ente, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme o modelo constante dos Anexos I e II desta Instrução.

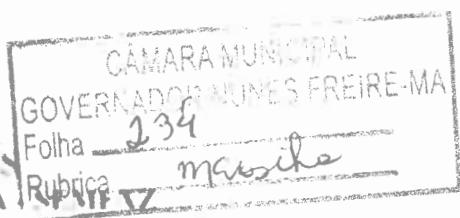
Parágrafo único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstas no art. 146 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Quando do requerimento para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ ou CPF do sujeito passivo, em relação aos débitos tributários constituidos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente,

Parágrafo único. Tratando-se de imóvel, a consulta será realizada através do número da inscrição imobiliária existente no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda. A certidão

24


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO



atestará a inexistência ou existência de débitos referentes especificamente a esta inscrição imobiliária.

Art. 3º. No caso de pessoa jurídica, a certidão negativa de débito - CND é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, ficando a sua expedição condicionada à inexistência de débitos tributários de todos os estabelecimentos inscritos no cadastro fiscal deste município, considerando que a regularidade fiscal da matriz, perante o Fisco Municipal, está vinculada à regularidade de suas filiais e vice-versa.

Art. 4º. Na forma do art. 142 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, poderá ser expedida certidão positiva de débito com efeito de negativa – CPDTN, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV, observando-se os critérios estabelecidos nos artigos anteriores.

Art. 5º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/credenciamento/jsp/validacaoCertidao/validacaoCertidao.jsp>.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.


DELEGIO RODRIGUES E SILVA NETO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98270051	37.658.451/0001-20	92120201872772
RAZÃO SOCIAL		
WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
NOME FANTASIA		

LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R ARARAS Número: 08 Bairro: OLHO D AGUA QUADRA:16;LOTE:10; CEP: 65066020, -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

S

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

2B7A5D0A91672F04ED4188E05C3A0355

VALIDADE: 31/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica _____ <i>Mariângela</i>

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a Secretaria Municipal da Fazenda por força de decisão judicial que determina a não obrigatoriedade do pagamento da taxa de renovação do alvará implica também na não concessão do diploma de Renovação do alvará, já que não pode este órgão se responsabilizar por atestar a situação da mesma não fiscalizada, uma vez que conforme o posicionamento do magistrado da primeira estância, basta a fiscalização feita pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil para que o estabelecimento continue a funcionar, para que a Atividade Serviços Advocatícios, CNAE 691170100.

São Luís, 11 de Janeiro de 2021.

Alice C.R Cardoso
ALICE CHISTIANE RODRIGUES CARDOSO

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

SEMFATZ
Matrícula 512233-2

Av. Guaxenduba, 1455 – Bairro de Fátima
CEP 65015-560 – São Luís – MA - Fone(98) 3212-8194 – e-mail: alice.cardoso@semfaz.sacluis.m.gov.br

27

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>237</u>
Rubrica <u>Masinha</u>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.658.451/0001-20

Razão Social: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: R ARARAS 08 QUADRA16 LOTE 10 / OLHO DAGUA / SAO LUIS / MA / 65066-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031902333782431662

Informação obtida em 01/04/2021 11:13:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>38</u>
Rubrica <u>mpasinha</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.658.451/0001-20

Certidão nº: 7929602/2021

Expedição: 04/03/2021, às 16:58:20

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "John Doe".

Atestamos para os devidos fins que, à empresa **DESTACK SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.682.131/0001-00, com sede à rua Santa Maria, nº 15, Maiobinha, São José de Ribamar – MA, CEP 65.110-000, telefone (98) 3237-7274, email destackslz@bol.com.br, representada pelo seu sócio administrador **THAUAN MOTA SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 608.138.453-51, residente e domiciliado à rua Mendes Frota, nº 5, Olho D'água/ Calhau, São Luís – MA CEP 65.065.100:

- Dr. WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito nos quadros da OAB/MA sob o nº 11.961, com endereço à Av. Grande Oriente, nº 36, Condomínio Parque Renascença Florença, Da Vinci 803, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-180, prestou serviços advocatícios **desde 15 de março de 2016 até 07 de julho de 2020**.
- "WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, registrada no CNPJ sob o nº **37.658.451/0001-20**, regularmente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão sob o nº 1.071, com sede à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, CEP 65066-020, São Luís - MA, presta serviços **desde 08 de julho de 2020, com contrato em vigor e por prazo indeterminado**.

Registrarmos que ambos os qualificados prestaram/prestam os serviços de advocacia e consultoria **administrativa, tributária, trabalhista, ambiental, financeira, patrimonial, licitações e cível**, em padrão satisfatório de desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José de Ribamar – MA, 21 de fevereiro de 2021

Thauan Mota Santos Lopes

3º OFÍCIO DE NOTAS

THAUAN MOTA SANTOS LOPES

CPF 608.138.453-51

TABELIONATO
 DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
 AND C. C. T. T.
 Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
 [0172520] - THAUAN MOTA SANTOS LOPES

Até: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADEF: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18, Total: 5,12 Em test¹ da verdade São Luis - MA, 24/02/2021 11:50:22 SELO: RECFIRG299837AGP8KTLDAVN8Y36 ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Cadastral e validade do selo <https://seelo.tjma.jus.br>



Alvarenga
= 2

Thauan Mota Santos Lopes



Poder Judiciário TJMA Selo:

NUTENT031146IMSPK52RTM7Z6075;

22/03/2021 11:05:10, Ato: 13.18, Total

R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13

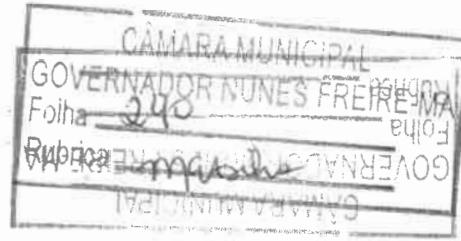
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

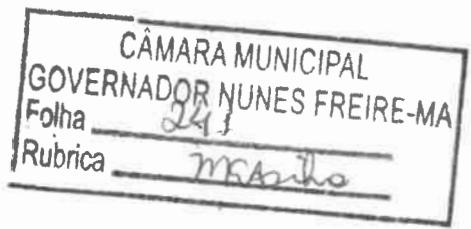


Lidiane C Pontes

Vânia Cavalcante Pontes
Escrivãete Auxiliar



C E R T I D Ã O



CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “DESTACK SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA” e a Sociedade “WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA&”, foi registrado no Livro C-8, de Registro Nº 1071 Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.63, desde 01 (um) de julho de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.02.24
15:41:48 -03'00'

Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Maranhão
A presente fotocópia CONFERE COM
O ORIGINAL que me foi apresentada.
São Luís(MA) 25/02/2021

Eliane Rodrigues Macedo
Mat.: 348



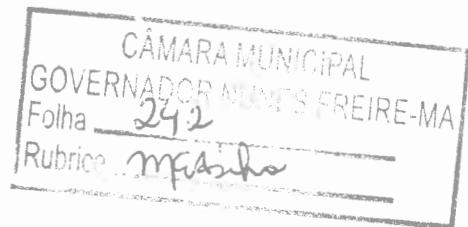
Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2618462

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 25/02/2021, às 09:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2618-4625-E4**.



Handwritten signatures at the bottom right of the page.

Termo encontrado nesta intimação: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 243
2020ca mabika

Publicado no Diário da Justiça do Maranhão em quarta-feira, 20 de maio de 2020

Cliente: WANDERSON DIEGO AROUCHA
BOTELHO

OAB: 11961

Diário: DJMA

Órgão: TRT16 - Judiciário

Processo: 0017609-
54.2019.5.16.0003

Disponibilização:
19/05/2020

Vara: 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO
LUÍS

Comarca: SÃO LUÍS

Publicação: 20/05/2020

Página: 200 a 200

Edição: 2975

Notificação

Processo Nº ATSum-0017609-54.2019.5.16.0003 AUTOR EDIVAN PEREIRA GOMES ADVOGADO JOAO CLIMACO PEREIRA FRAZAO(OAB: 4414/MA) RÉU COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO-CAEMA RÉU DESTACK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ADVOGADO WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO(OAB: 11961/MA)

Intimado(s)/Citado(s): -DESTACK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA PODER JUDICIÁRIO PROCESSO: ATSum 0017609-54.2019.5.16.0003. AUTOR: EDIVAN PEREIRA GOMES. RÉU: DESTACK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA e outros (2). Manifestem-se as partes litigantes, através de seus patronos, no prazo de 15 (quinze) dias sobre: 1) Eventual realização de conciliação, apresentando, de efeito, requerimento específico para apreciação e homologação; 2) Necessidade de audiência virtual com objetivo de intermediação do juízo no interesse exclusivo da conciliação; 3) A lide tratar de matéria eminentemente de direito, apresentar defesa (se for o caso, e observado o disposto no art. 183 do CPC); manifestar pelo encerramento da instrução processual; pelo desinteresse em conciliação e requerer o julgamento da causa; 4) Interesse em audiência virtual UNA com necessária instrução, devendo indicar de logo e de forma fundamentada qual(is) prova(s) deseja produzir SAO LUIS/MA, 19 de maio de 2020.

ALESSANDRA VAZ BARROS. Diretor de Secretaria





Faculdade UniBF

CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu



O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTÊLHO

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO PÚBLICO , com 400 horas, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 28/09/2020 a 08/02/2021.

Paraíso do Norte, 13 de fevereiro de 2021.

Fernando Kajo Muniz Hoegen
Diretor Geral

Elisângela L. dos Santos
Secretaria Acadêmica

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTÊLHO
Conduinte

CÂMARA MUNICIPAL	GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha	228
Rubrica	WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTÊLHO

Aluno: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTÉLHO
Curso: DIREITO PÚBLICO
Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

CPF: 035.360.223-08
Registro: 30370 Livro: 17 Folha: 5
Data do Registro: 13/02/2021

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E CIVIL	VERA KARAM DE CHUEIRI	DOUTOR	80	10	100%	APROVADO
DIREITO PÚBLICO	ÉRICO HACK	MESTRE	80	10	100%	APROVADO
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL E PROFISSIONAL	OSWALDO OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	MESTRE	60	9	100%	APROVADO
INTRODUÇÃO AO DIREITO	GUILHERME APARECIDO DA ROCHA	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	HUGO ALLAN MATOS	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
TÓPICOS ESPECIAIS DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS	MARIA EMÍLIA GONÇALVES MIRANDA BARROS	DOUTOR	60	9	100%	APROVADO

Recredenciada pela portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 06/05/2016. Credenciada para oferta em EAD pela portaria nº 1.851, publicada no D.O.U. de 24/10/2019. Este curso obedece a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Paraíso do Norte, 13 de fevereiro de 2021
Faculdade UniBF - CNPJ: 07.481.324/0001-38
Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro - CEP 87.780-000 - Paraíso do Norte - Paraná
Telefone: (44) 3431-1212 - 99149-7882 (Secretaria de Pós-Graduação)

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 243
Rubrica Massimo

3
1
2

Massimo



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 13/02/2021 às 09:23:52 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES UNIBF - CPF/CNPJ: 07.481.324/0001-38
Código de Verificação: 50754d6778366d305053733d

Valide esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/validarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.

Faculdade UniBF

CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTÊLHO

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO TRIBUTÁRIO EM CONTABILIDADE, com 400 horas, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 01/10/2020 a 08/02/2021.

Paraíso do Norte, 13 de fevereiro de 2021.

Fernando Kajo Muniz Hoegen
Diretor Geral

Elisângela L. dos Santos
Elisângela L. dos Santos
Secretaria Acadêmica

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Concluinte

32	GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
	Folha 240
Rubrica	Wanderson

Aluno: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTÉLHO
Curso: DIREITO TRIBUTÁRIO EM CONTABILIDADE
Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

CPF: 035.360.223-08
Registro: 30369 Livro: 17 Folha: 5
Data do Registro: 13/02/2021

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	MARCIO JOÃO ASSUMPÇÃO	MESTRE	80	10	100%	APROVADO
DIREITO TRIBUTÁRIO	CLÁUDIO DINIZ JUNIOR	DOUTOR	80	10	100%	APROVADO
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL E PROFISSIONAL	OSWALDO OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	MESTRE	60	9	100%	APROVADO
INTRODUÇÃO AO DIREITO	GUILHERME APARECIDO DA ROCHA	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	HUGO ALLAN MATOS	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
TÓPICOS ESPECIAIS DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS	MARIA EMÍLIA GONÇALVES MIRANDA BARROS	DOUTOR	60	10	100%	APROVADO

Recredenciada pela portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 06/05/2016. Credenciada para oferta em EAD pela portaria nº 1.851, publicada no D.O.U. de 24/10/2019. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Paraíso do Norte, 13 de fevereiro de 2021
Faculdade UniBF - CNPJ: 07.481.324/0001-38
Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro - CEP 87.780-000 - Paraíso do Norte - Paraná
Telefone: (44) 3431-1212 - 99149-7882 (Secretaria de Pós-Graduação)

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR MENESES/FREIRE/MA
Folha: 01
Rubrica: *Wanderson*



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 13/02/2021 às 09:27:27 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES UNIBF - CPF/CNPJ: 07.481.324/0001-38
Código de Verificação: 6373505533396f61626d513d
Validar esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.



Faculdade UniBF

CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

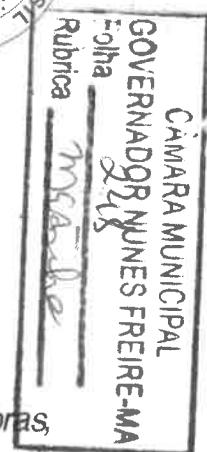
WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTÊLHO

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA, com 400 horas, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 01/10/2020 a 08/02/2021.

Paraíso do Norte, 13 de fevereiro de 2021.

Fernando Kaio Muniz Hoegen
Diretor Geral

Elisângela L. dos Santos
Secretaria Acadêmica

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTÊLHO
Condutante

Aluno: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Curso: DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA
Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

CPF: 035.360.223-08
Registro: 30368 **Livro:** 17 **Folha:** 5
Data do Registro: 13/02/2021

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
DIREITO ADMINISTRATIVO	VERA KARAM DE CHUEIRI	DOUTOR	80	9	100%	APROVADO
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL E PROFISSIONAL	OSWALDO OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	MESTRE	60	9	100%	APROVADO
GESTÃO PÚBLICA	JOÃO MARTINS TUDÉ	DOUTOR	80	10	100%	APROVADO
INTRODUÇÃO AO DIREITO	GUILHERME APARECIDO DA ROCHA	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	HUGO ALLAN MATOS	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
TÓPICOS ESPECIAIS DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS	MARIA EMÍLIA GONÇALVES MIRANDA BARROS	DOUTOR	60	10	100%	APROVADO

Recredenciada pela portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 06/05/2016. Credenciada para oferta em EAD pela portaria nº 1.851, publicada no D.O.U. de 24/10/2019. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Paráíso do Norte, 13 de fevereiro de 2021
Faculdade UniBF - CNPJ: 07.481.324/0001-38
Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro - CEP 87.780-000 - Paráíso do Norte - Paraná
Telefone: (44) 3431-2122 - 99149-7882 (Secretaria de Pós-Graduação)

A photograph of a whiteboard featuring three large, faint pencil sketches. The top sketch is a circle with a cross through it. The middle sketch is a horizontal oval with a wavy line through it. The bottom sketch is a vertical oval with a diagonal line through it. To the left of the sketches, the numbers '3' and '5' are written vertically.



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 13/02/2021 às 09:25:29 (data e hora de Brasília).

Dados do Assinante: UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES UNIBF - CPF/CNPJ: 07.481.324/0001-38

Código de Verificação: 7454305455536b496c31413d

ValidarDocumento.aspx Informando o código de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica _____

CNPJ: 07.532.037/0001-00 \ Inscrição Estadual: 12453548-8

Inscrição Municipal: 26399-0

Telefone: 3244-3136 e-mail: locanambiental@bol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que à empresa **LOCAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.037/0001-00, com sede à Rua Santa Maria, nº 15, bairro, São Bernardo, São Luís MA, representada por seu proprietário, **ROSIEL LOPES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 650.820.445-91, com endereço profissional acima,

1. **Dr. WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito nos quadros da OAB/MA sob o nº 11.961, com endereço profissional à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, CEP 65066-020, São Luís - MA, prestou serviços advocatícios **desde 09 de junho de 2016 até 07 de julho de 2020**.

2. "**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**", registrada no CNPJ sob o nº **37.658.451/0001-20**, regularmente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão sob o nº 1.071, com sede à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, CEP 65066-020, São Luís - MA, presta serviços **desde 08 de julho de 2020, com contrato em vigor e por prazo, renovável, até 08 de julho de 2022**.

Registrarmos que ambos os qualificados prestaram/prestam os serviços de advocacia e consultoria **administrativa, tributária, trabalhista, ambiental, financeira, patrimonial, licitações e cível**, em padrão satisfatório de desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

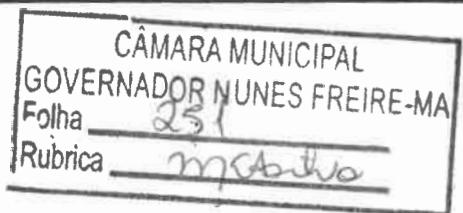
São Luís – MA, 21 de fevereiro de 2021

ROSIEL LOPES FERREIRA

CPF 650.820.445-91

Assinado de forma
digital por ROSIEL
LOPES
FERREIRA:65082044591
Dados: 2021.03.08
10:10:26 -03'00'

36



C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**LOCAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.EPP**” e a Sociedade “**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.63, desde 01 (um) de julho de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.03.09
14:36:09 -03'00'

37

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Rubrica

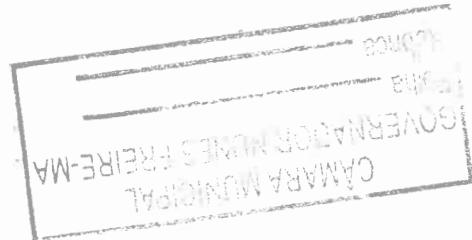
Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2649705

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 10/03/2021, às 07:46. **ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA**, em 10/03/2021, às 07:46. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2649-7058-86**.



(Handwritten signature)

(Handwritten signatures and initials)

08

98

58



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>253</u>
Rubrica <u>mgsalve</u>

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 0016472-66.2017.5.16.0016

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/03/2017

Valor da causa: R\$ 42.165,00

Partes:

AUTOR: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO ROCHA - CPF: 296.230.062-68

ADVOGADO: NADIA LUCIANA FIGUEIREDO ALVES - OAB: MA10891

RÉU: DESTACK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 23.682.131/0001-00

ADVOGADO: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO - OAB: MA11961

RÉU: LOCAN SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - CNPJ: 07.532.037/0001-00

ADVOGADO: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO - OAB: MA11961



Documento assinado pelo Shodo

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR MUNES FREIRE-MA
Folha <u>254</u>
Rubrica <u>Maria da Conceição</u>

DOS EFEITOS DO INADIMPLEMENTO:

Havendo Inadimplência ou atraso no cumprimento do acordo, a reclamada fica desde já citada para pagar o débito, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC, deduzida apenas eventuais parcelas pagas, devendo o processo seguir diretamente para fase de cumprimento/execução.

Fica ainda dispensada qualquer notificação para pagamento, tendo em vista que a reclamada já é conhecedora do valor e das condições ora acordadas, autorizando-se, sem prejuízo de outras medidas de constrição, a imediata inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, além do bloqueio via BACENJUD e/ou RENAJUD de bens da reclamada e de seus sócios, ora já responsabilizados independentemente de nova declaração de desconsideração da personalidade jurídica.

DA NATUREZA JURÍDICA DAS PARCELAS DO ACORDO:

Sem incidência de Previdência Social em razão da natureza indenizatória das verbas (dano moral).

DAS CUSTAS PROCESSUAIS:

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensadas.

Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor líquido do acordo, no importe de R\$ 50,00, de cujo recolhimento fica dispensado face à concessão dos benefícios da justiça gratuita ora deferida, já que presentes os requisitos legais.

DA QUITAÇÃO:

Com o cumprimento total do acordo, o reclamante concederá à reclamada integral, irretratável e irrevogável quitação aos pleitos da inicial, bem como FGTS e multa de 40%, para nada mais reclamar sob tais títulos.

DA HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus devidos e legais efeitos a proposta de acordo e, em consequência, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC.

Após o cumprimento do acordo e, se for o caso, da comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários e das custas processuais, arquivem-se os autos.

Dispensada a intimação da União, em razão da Portaria do Ministro de Estado da Fazendo, nº 582, publicada do DOU em 11/12/2013.

Cientes os presentes, declarando que tiveram conhecimento do inteiro teor desta ata, através do monitor disponibilizado com esta finalidade, na mesa da sala de audiência e que estão de acordo com o conteúdo deste documento.

E, para constar, eu, Fernando Luis Oliveira Costa, Chefe dos Serviços de Audiência, lavrei a presente ata que vai assinada eletronicamente pela Exma. Juíza do Trabalho.

Audiência encerrada às 09 horas.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS
PRAÇA DA LIBERDADE, S/N – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 12.124.368/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 255
Rubrica *[Signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.124.368/0001-40, com sede à Praça da Liberdade, s/nº, Centro da Cidade de Governador Eugênio Barros – MA, CEP 65.780-000, neste ato representado por sua Presidente – a senhora Lucineide de Castro Ribeiro, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 720.208.223-34, residente e domiciliada à Rua 25 de agosto, s/nº, Centro de Governador Eugênio Barros, aos idos fins de direito, atesta que:

- a) A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade regularmente inscrita na Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 1071, inscrita no CNPJ 37.658.451/0001/20, com sede à Rua das Araras, nº nº 8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020 e;
- b) Dr. **WANDERSON DIEGO ARQUCHA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/MA sob o nº 11.961, com endereço profissional à Rua das Araras, nº nº 8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020.

Prestaram durante o exercício de 2020 os serviços de assessoria e advocacia, incluindo: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme requisição do Presidente da Câmara ou o Procurador Geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e tribunais de Contas; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; advocacia em matéria de recuperação de créditos financeiros, consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara de Municipal, em padrão satisfatório de desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Eugênio Barros – MA, 23 dezembro de 2020

Lucineide de Castro Ribeiro
Lucineide de Castro Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 720.208.223-34

Poder Judiciário TJMA Selo: RECFIR031153KA23BGBAC4CTPY19,
23/02/2021 11:11:04; Ato: 13.17.2,
Parte(s): LUCINEIDE DE CASTRO
RIBEIRO, Rec Firma: Autenticidade,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





87
ANOS

VALORIZANDO
A ADVOCACIA

Comissão de Sociedade

CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 256
Rubrica mbaio

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “CÂMARA MUNUCIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS” e a Sociedade “WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA&”, foi registrado no Livro C-8, de Registro Nº 1071 Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.63, desde 01 (um) de julho de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.02.24
15:42:05 -03'00'

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão A presente fotocópia CONFERE COM O ORIGINAL que me foi apresentada São Luís(MA) 25/02/2021
Eliane Rodrigues Macedo Mat.: 349



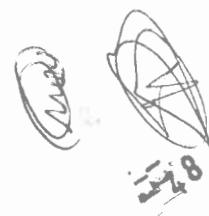
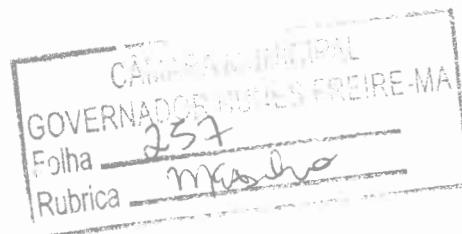
Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2617105

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 24/02/2021, às 16:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2617-1054-08**.



48 QUARTA-FEIRA, 05 - AGOSTO - 2020

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos auxiliares utilizados no Centro de Processamento Celular do Estado do Maranhão (CPC) para uso no Citômetro de Fluxo FACS CANTO II. Contratada BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ N° 21.551.379/0021-41. Representante Legal: Cristiano Franklin Ferreira, CPF: 266.724.888-04. **Valor Total Contratado:** R\$ 14.582,22 (catorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-01-92 – Insumo p/ Banco Sangue-Cordão Umbilical e Placenta. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 29 de julho de 2020. Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n.º 11/2020, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica para contratar com a empresa A. S. DO CARMO EIRELI, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamento e Material de Informática, para a Câmara municipal de Conceição do Lago Açu/MA. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei. O valor global do contrato é de R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais), que será pago com recursos das dotações orçamentárias 01 – PODER EXECUTIVO: 0110- UNID. ORÇAMENTÁRIA 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 031 001 2.001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. **GABINETE DO LEGISLATIVO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU – MA**, em 25 de Junho de 2020. ZILDOMAR REIS VIEIRA Presidente da Câmara Municipal Conceição do Lago Açu-MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: Dispensa nº 07/2020, Processo nº 011/2020; **OBJETO:** serviços técnicos de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, com fornecimento de mídia de armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner), conforme necessidades deste poder legislativo, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018); **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais); **PERÍODO:** 05 (cinco) meses; **ADJUDICADA:** JOSE EVANDRO DA COSTA FIRMINO FILHO 85277045791, CNPJ nº 14.955.070/0001-08; **RATIFICAÇÃO:** Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, Presidente. São João Batista/MA, 31 de julho de 2020. Adv. Mailson Nunes Costa OAB/MA – 13463 Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

RETIFICAÇÃO. Retificadora do AVISO DE LICITAÇÃO. A Publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial de n.º 013/2020, da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA cujo o Objeto é a Contratação de empresa para assessoria e consultoria contábil de interesse da Câmara Municipal. RETIFICA: JOSIBELIANO CHAGAS FARIA Ordenador de despesas. Retifica o aviso de licitação publicado no diário oficial do Estado - Maranhão do dia 28/07/2020. ONDE SE LÊ: Abertura: 05 de agosto de 2020 ás 11:00 horas. LEIA-SE: Abertura: 07 de agosto de 2020 ás 09:00 horas.. Açaílândia/MA, 03 de agosto de 2020. Paulo Roberto Cruz Costa - Assessor Jurídico.

Retificadora do AVISO DE LICITAÇÃO. A Publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial de n.º 014/2020, da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA cujo o Objeto é a Contratação de empresa para locação de veículos, destinados a manutenção das atividades desta Câmara Municipal. RETIFICA: JOSIBELIANO CHAGAS FARIA Ordenador de despesas. Retifica o aviso de licitação publicado no diário oficial do Estado - Maranhão do dia 28/07/2020. ONDE SE LÊ: Abertura: 05 de agosto de 2020 ás 11:00 horas. LEIA-SE: Abertura: 07 de agosto de 2020 ás 11:00 horas.. Açaílândia/MA, 03 de agosto de 2020. Paulo Roberto Cruz Costa - Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS-MA

ATO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020 MODALIDADE DE CLASSEIFICACAO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializados na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, incluindo: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme requisição do Presidente da Câmara ou do Procurador Geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e Tribunais de Conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara de Municipal, conforme requisição do Presidente da Câmara, do Procurador Geral da Câmara ou dos Presidentes das Comissões permanentes ou provisórias, para a Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA. DATA DA ABERTURA: 19.08.2020. HORÁRIO: 10h30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Praça da Liberdade, s/n - Centro – CEP: 65.780-000 – Gov. Eugênio Barros – MA. Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e adquirido no horário de 08h00min às 09h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Comissão de Licitação, sito na Praça da liberdade, s/n - CENTRO. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser adquiridas com a Comissão de Licitação no horário e endereço retro mencionados nesta publicação. DATA: Governador Eugênio Barros-MA, 28 de julho de 2020. Publique-se. Conceição de Maria Lopes da Conceição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020. REGISTRO DE PREÇOS 010/2020. O Município de CAJARI-(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar ás 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de agosto de 2020, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviço de Confecção de Pré Moldados e Artefatos de Concreto (Blocos Sextavados, tubos e outros) para o Município de CAJARI - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de CAJARI, situada na Av. Senador Vitorino Freire, 513 - Centro, CAJARI (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) ás 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de CAJARI - MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. CAJARI - MA, 31 de julho de 2020. Gleyson Jansen Pereira – Secretário Municipal de Administração.

MARANHÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SACOP - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

RELATÓRIO MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

08/03/2021 18:24:43

Filtro selecionado:

Ente: Governador Eugênio Barros

Tipo processo contratação:

Finalidade: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Valor: -

Objeto:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS

Modalidade:

Tipo Licitação:

Data abertura sessão: -

Status: 2

ENTE	UNIDADE	TIPO	PROCESSO	INSTRUM.	MODALIDADE	DATA SESSÃO	VALOR	RESULTADO
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS	LICITAÇÃO	0002 / 2020	001 / 2020	TOMADA DE PREÇO	19/08/2020	R\$ 7.500,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação de escritório de advogados para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializados na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, incluindo: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme requisição do Presidente da Câmara ou do Procurador Geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e Tribunais de Conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara Municipal							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS	LICITAÇÃO	0001 / 2019	001 / 2019	TOMADA DE PREÇO	28/03/2019	R\$ 54.000,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação da empresa para o serviço de assessoria contábil na Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS	LICITAÇÃO	0001 / 2018	001 / 2018	TOMADA DE PREÇO	23/02/2018	R\$ 22.000,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Serviços de Assessoria Contábil junto Câmara Municipal do Município de Governador Eugênio Barros – MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS	LICITAÇÃO	001 / 2017	001 / 2017	TOMADA DE PREÇO	20/04/2017	R\$ 23.760,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação da empresa para o serviço na área de assessoria contábil na Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS	LICITAÇÃO	0004 / 2016	003 / 2016	TOMADA DE PREÇO	08/03/2016	R\$ 32.000,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação da empresa para locação de veículos para Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS	LICITAÇÃO	0003 / 2016	002 / 2016	TOMADA DE PREÇO	07/03/2016	R\$ 23.940,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Aquisição de combustível e produtos do gênero para Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA							
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS	LICITAÇÃO	0002 / 2016	001 / 2016	TOMADA DE PREÇO	07/03/2016	R\$ 23.760,000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Contratação da empresa para o serviço na área de assessoria contábil na Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA							



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 260
Rubrica M.S.A.NHO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS
PRAÇA DA LIBERDADE, S/N – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 12.124.368/0001-40

CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS
E A EMPRESA WANDERSON BOTELHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.124.368/0001-40, situada à Praça da Liberdade, s/n - Centro, nesta cidade de GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS – Maranhão, neste ato representado por LUCINEIDE DE CASTRO RIBEIRO, presidente da câmara, brasileiro, casado, portadora do RG nº 000014975693-3 SSP - MA e do CPF: 720.208.223-34, residente e domiciliada à Rua 25 de agosto, s/n - Centro, doravante denominada simplesmente Contratante e a Empresa WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL-DE ADVOCACIA com sede à Rua Araras, Nº. 08 QD 16, LOTE 10 - Olho d'Água – São Luís -MA - MA – CEP: 65.066-020, inscrita pelo CNPJ sob o Nº 37.658.451/0001-20, representada neste Ata pelo (a) Sr (a) WANDERSON DIEGO ARAOUCHA BOTELHO, CPF Nº: 035.360.223-08 CONTRATADAS, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, seus Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal Nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializados na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, incluindo: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do poder judiciário estadual e federal, conforme requisição do presidente da câmara ou do procurador geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e tribunais de conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara de Municipal.

2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - O Objeto será executado na Câmara do município de Governador Eugenio Barros

3 - DOS PRAZOS

3.1 – O objeto terá um prazo de 04 (quatro) meses de execução, a contar da data da assinatura do presente contrato.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 268
Rubrica M. S. S. da C.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS
PRAÇA DA LIBERDADE, S/N – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 12.124.368/0001-40

Governador Eugênio Barros (MA), 01 de setembro de 2020.

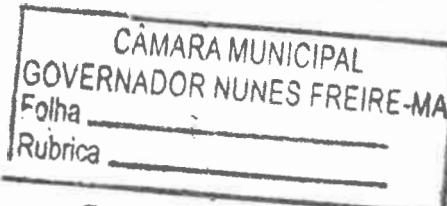


TESTEMUNHAS:

[Handwritten signatures]
52

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA <i>M. Silveira</i>		Número da Nota 00000003 Data e Hora da Emissão 20/11/2020 12:28:59 Código de Verificação 0384.0AFA.0B4D.F500.2ED4.0B8A.BF59.632B	CERTIFICADO 1020288092190456 										
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFse													
PRESTADOR DE SERVIÇOS													
Nome / Razão Social: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CPF / CNPJ: 37.658.451/0001-20 Endereço: R ARARAS 08 LETRA D; - BAIRRO OLHO D'AGUA - CEP: 65066020 Município: SAO LUIS		Inscrição Municipal: 98270051 UF: MA Email: wbotelhoadvogados@gmail.com Telefone: (98)											
TOMADOR DE SERVIÇOS													
Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-C CPF/CNPJ: 12.124.368/0001-40 Endereço: DA LIBERDADE S/N - BAIRRO BAIRRO - CEP: 65780000 Município: GOVERNADOR EUGENIO BARROS UF: MA Email: _____ Telefone: _____		Inscrição Municipal: _____											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
<small>Descrição: PARCELA 3/4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS INTERESSES DA C.M. DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS - MA</small>													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo do Item</th> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário (R\$)</th> <th>Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTÁVEL</td> <td>SERVICOS ADVOCATICIOS</td> <td>1</td> <td>6.890,00</td> <td>6.890,00</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	SERVICOS ADVOCATICIOS	1	6.890,00	6.890,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)									
TRIBUTÁVEL	SERVICOS ADVOCATICIOS	1	6.890,00	6.890,00									
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00									
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.890,00													
Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 6.890,00	Aliquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 137,80									
OUTRAS INFORMAÇÕES													
Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Local de Prestação do Imposto: SAO LUIS / MA Recolhimento: PRÓPRIO Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS Serviço: 1714 - ADVOCACIA.													

53



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>263</u>
Rúbrica <u>mais</u>

Nº de Ordem 01

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 100 (cem) folhas

Numeradas tipograficamente, do nº 001 ao nº 100 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: Avenida Paulo Ramos nº 22 D Santa Luzia 65.200-000 Pinheiro – MA

CNPJ: 37.658.451/0001-20

WANDERSON Assinado de forma
DIEGO digital por
AROUCHA WANDERSON DIEGO
BOTELHO:035 8
36022308 AROUCHA
BOTELHO:035 8
36022308 Dados: 2020.07.13
11:39:54 -03'00'

Wanderson Diego Aroucha Botelho
CPF 035.360.223-08
OAB/MA 11.961

MARCOS Assinado de forma
SERRAO DE digital por MARCOS
CARVALHO:9 77372
0443977372 SERRAO DE
CARVALHO:9 77372
Dados: 2020.07.13
11:40:25 -03'00'

Marcos Serrão de Carvalho
Contador
CRC-MA 011150/O-7

1

54



WANDERSON BOTELHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 37.658.451/0001-20,
AV. PAULO RAMOS 22 D SANTA LUZIA PINHEIRO - MA
CEP: 65.200-000.

BALANÇO DE ABERTURA EM 01/07/2020

ATIVO

CIRCULANTE	20.000,00
-------------------	------------------

Disponível:

Caixa/Bancos	20.000,00
--------------	-----------

NÃO CIRCULANTE	184.500,00
-----------------------	-------------------

Veículos	61.735,00
Imóveis	120.000,00
Móveis e Utensílios	5.265,00
(-) Depreciação	<u>(2.500,00)</u>

Total do Ativo...	204.500,00
-------------------	------------

PASSIVO

CIRCULANTE	4.500,00
-------------------	-----------------

Taxas e Contribuições	4.500,00
------------------------------	-----------------

PATRIMONIO LÍQUIDO	200.000,00
---------------------------	-------------------

Capital Social	200.000,00
----------------	------------

Total do Passivo	204.500,00
-------------------------	-------------------

Importa o presente Balanço de Abertura realizado na data 01.07.2020, somado tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 204.500,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

São Luís (Ma), 10 de Julho de 2020.

WANDERSON Assinado de forma
DIEGO AROUCHA digital por WANDERSON
BOTELHO:03536 DIEGO AROUCHA
022308 BOTELHO:03536022308
Dados: 2020.07.13
11:06:38 -03'00'

Wanderson Diego Aroucha Botelho
CPF 035.360.223-08
OAB/MA 11.961

MARCOS Assinado de forma
SERRAO DE digital por MARCOS
CARVALHO:9 SERRAO DE
7372 CARVALHO:9044397
0443977372 Dados: 2020.07.13
11:07:08 -03'00'

Marcos Serrão de Carvalho
Contador
CRC-MA 011150/O-7

55

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-M
Folha 263
Rubrica Marcos Serrão de Carvalho

WANDERSON BOTELHO

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 37.658.451/0001-20,
AV. PAULO RAMOS 22 D SANTA LUZIA PINHEIRO - MA
CEP: 65.200-000.

BALANÇO DE ABERTURA EM 01/07/2020

A T I V O

<u>CIRCULANTE</u>	20.000,00
-------------------	------------------

Disponível:	
Caixa/Bancos	20.000,00

<u>NÃO CIRCULANTE</u>	184.500,00
-----------------------	-------------------

Veículos	61.735,00
Imóveis	120.000,00
Móveis e Utensílios	5.265,00
(-) Depreciação	<u>(2.500,00)</u>

Total do Ativo...	204.500,00
-------------------	-------------------

P A S S I V O

<u>CIRCULANTE</u>	4.500,00
-------------------	-----------------

Taxas e Contribuições	4.500,00
------------------------------	-----------------

<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>	200.000,00
---------------------------	-------------------

Capital Social	200.000,00
----------------	------------

Total do Passivo	204.500,00
-------------------------	-------------------

Importa o presente Balanço de Abertura realizado na data 01.07.2020, somado tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 204.500,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

São Luís (Ma), 10 de Julho de 2020.

WANDERSON Assinado de forma
DIEGO AROUCHA digital por WANDERSON
BOTELHO:03536 DIEGO AROUCHA
022308 BOTELHO:03536022308
Dados: 2020.07.13
11:06:38 -03'00'

Wanderson Diego Aroucha Botelho
CPF 035.360.223-08
OAB/MA 11.961

MARCOS Assinado de forma
SERRAO DE digital por MARCOS
CARVALHO:9 SERRAO DE
7372 CARVALHO:9044397
0443977372 Dados: 2020.07.13
11:07:08 -03'00'

Marcos Serrão de Carvalho
Contador
CRC-MA 011150/Q-7

CERTIFICO, que o Balanço de Abertura , foi registrado no Livro C-8, fl. 80, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB.



Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2167608

Documento inicial - pags. 1-6



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 14/07/2020, às 18:12. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2167-6087-EB**.



57



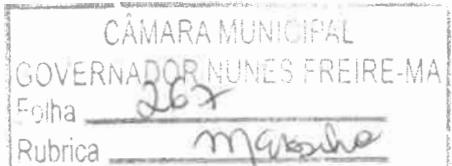
Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2167608

Documento inicial - pags. 1-6



Documento assinado eletronicamente por ELIANE DAVID SILVA, em 14/07/2020, às 18:12. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 2167-6087-EB.



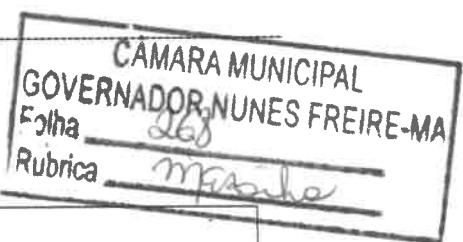
CERTIFICO, que o Balanço de abertura, foi registrado no Livro C-8, fl. 80, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB.

São Luís, 14 de julho de 2020.


ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA



558



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA



Certidão n.º: MA/2021/00000743
 Nome: MARCOS SERRAO DE CARVALHO CPF: 904.439.773-72
 CRC/UF n.º MA-011150/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 09.05.2021
 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 904.439.773-72 Controle : 8025.8653.8967.9280

-59



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 369
Rubrica *M. Carvalho*

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia nove (09) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.658.451/0001-20**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 9 de fevereiro de 2021.




ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Data da consulta: 08/02/2021 16:11:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	240
Rubrica	Masinha

CNPJ: 37.658.451/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



- 61 -

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, signatária, inscrito no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d’Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, por seu representante legal - **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional acima indicado, declara, sob as penas da Lei, **que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos** em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís, 05 de abril de 2021

Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11.961

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

OAB/MA 11.961

R.G. nº1154072999 SSP/MA

CPF 035.360.223-08

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia
Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d’Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018, e-mail
wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 272
Rubrica Masilo

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO
À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d’Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º do ART. 32, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da Tomada de Preços Nº 004/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra a Tomada de Preços e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, 05 de abril de 2021

WANDERSON DIEGO AROUCHA
BOTELHO
Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11.961 OAB/MA 11.961

CPF 035.360.223-08

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20

- 63

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>243</u>
Rubrica <u>M. S. Botelho</u>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO NOS TERMOS DO ART. 30, III DA LEI 8.666/93

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

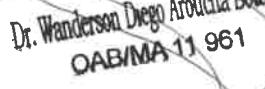
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d’Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do Artigo 30, III da Lei 8.666/93, que recebeu da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA os documentos referentes à TP 004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA para o exercício de 2021.

Declara ainda ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

São Luís, 05 de abril de 2021


WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Advogado – Sócio administrador

OAB/MA 11961 CPF 035.360.223-08


WANDERSON BOTELHOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia
Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d’Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018, (98)320714-26, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20

[Handwritten signatures and initials]

WATERFALL
100 FT. HIGH
100 FT. WIDE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, DECLARA sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente o edital

São Luís, 05 de abril de 2021

Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11.961

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Advogado – Sócio administrador

OAB/MA 11.961

CPF 035.360.223-08

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

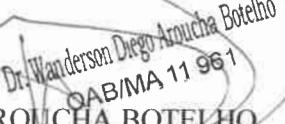
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediada à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, **DECLARA** sob as penas da lei, que está em pleno funcionamento no endereço acima indicado e que o local possui instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declara ainda que assumem inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luís, 05 de abril de 2021


Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Advogado – Sócio administrador
OAB/MA 11.961


WANDERSON BOTELHO
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA


SOCIEDADE

CPF 035.360.223-08

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 276
Rubrica M. S. de Carvalho

Nº de Ordem 01

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 100 (cem) folhas

Numeradas tipograficamente, do nº 001 ao nº 100 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: R. Araras 08 Qd 16 Lote 10 Olho D'agua 65.066-020 São Luís – MA

CNPJ: 37.658.451/0001-20

Wanderson Diego Aroucha Botelho
CPF 035.360.223-08
OAB/MA 11.961

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luis Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luis-MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.not.br

Reconheço por autenticidade a firma de WANDERSON DIEGO AROUCHA
BOTELHO

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrivente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

Selo: RECFIR1567458QDHPH2Q77GQ5080

Data/Hora: 17/08/2020 14:55:29, Ato: 13.17.2

Parte(s): WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$

0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

6º TABELIONATO

Marcos S. de Carvalho
Marcos Serrão de Carvalho

Contador
CRC-MA 011150/O-7

Marcos S. de Carvalho
Marcos Serrão de Carvalho
Contador
CRC-MA 011150/O-7

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luis Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luis-MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.not.br

Reconheço por semelhança a firma de MARCOS SERRÃO DE CARVALHO
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrivente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

Selo: RECFIR156745ATGXOAB7SJKAU39

Data/Hora: 17/08/2020 14:50:51, Ato: 13.17.2

Parte(s): MARCOS SERRÃO DE CARVALHO, Total R\$

4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP

R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6º Tabelionato de Notas de São Luis

Nathalia Cristina Castro Serra
Escrivente Autorizada

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luis Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luis-MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrivente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT156745LW3VCH2V6VPBUC81

Data/Hora: 17/08/2020 14:56:19, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84

Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$

0,17

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

WANDERSON BOTELHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 37.658.451/0001-20,

R. ARARAS 08 QD 16 LOTE 10 OLHO D'AGUA
 65.066-020 SÃO LUIS-MA

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 277
 Rubrica maior

BALANÇO DE ABERTURA EM 01/07/2020

A T I V O

<u>CIRCULANTE</u>	20.000,00
Disponível:	
Caixa/Bancos	20.000,00
 <u>NÃO CIRCULANTE</u>	 184.500,00
Veículos	61.735,00
Imóveis	120.000,00
Móveis e Utensílios	5.265,00
(-) Depreciação	(2.500,00)
 Total do Ativo...	 204.500,00

P A S S I V O

<u>CIRCULANTE</u>	4.500,00
Taxas e Contribuições	4.500,00
<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>	200.000,00
Capital Social	200.000,00
 Total do Passivo	 204.500,00

Importa o presente Balanço de Abertura realizado na data 01.07.2020, somado tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 204.500,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

São Luís (Ma), 10 de Julho de 2020.

 Wanderson Diego Aroucha Botelho
 CPF 035.350.223-08
 OAB/MA 11.961


 Marcos Serrão de Carvalho

Contador
 CRC-MA 011150/O-7


 Marcos S. de Carvalho
 Contador
 CRC-MA 011150/O-7

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelionato | Av. São Luis Rei de França, II - Rio Anil Shopping
 Praia Subsolo - Bairro Turu - São Luis/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.not.br

Reconheço por autenticidade a firma de WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário - TUMA
 Selo: RECFIR158745FO7YFJB7DN7TZ108
 Data/Hora: 17/08/2020 14:55:46 Ato: 13.17.4
 Parte(s): WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
 Total: R\$ 17,24 Emol: R\$ 15,50 FERC: R\$ 0,50 FADEP: R\$ 0,62
 FEMP: R\$ 0,62 Consulte em <https://selo.tuma.jus.br>

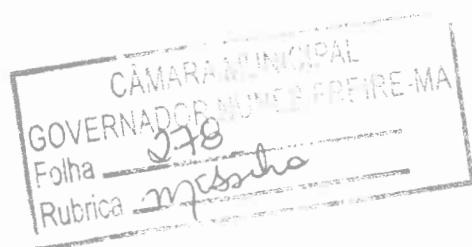
6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelionato | Av. São Luis Rei de França, II - Rio Anil Shopping
 Praia Subsolo - Bairro Turu - São Luis/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.not.br

Reconheço por semelhança a firma de MARCOS SERRAO DE CARVALHO
 Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

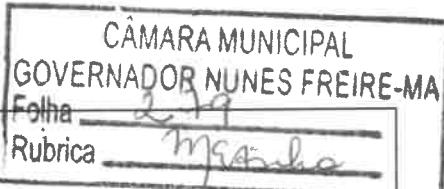
Poder Judiciário - TUMA
 Selo: RECFIR15874586JREIKTZB0RXS71
 Data/Hora: 17/08/2020 14:50:38 Ato: 13.17.4
 Parte(s): MARCOS SERRAO DE CARVALHO Total: R\$ 17,24 Emol: R\$ 15,50 FERC: R\$ 0,50 FADEP: R\$ 0,62
 FEMP: R\$ 0,62 Consulte em <https://selo.tuma.jus.br>

6º Tabelionato de Notas de São Luis
 Nathalia Cristina Castro Serra
 Escrevente Autorizada



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelionato São Luis Rei de França, II - Rio Anil Shopping
Praia Subsolo - Bairro Juru - São Luis-MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6004 - www.tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fe
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrivente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT1567456A484RKN09SDJS55
Data/Hora: 17/08/2020 14:56:23 Ato: 13.18 Total R\$ 4,84
Emol R\$ 4,46 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 PEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00000743
Nome: MARCOS SERRAO DE CARVALHO CPF: 904.439.773-72
CRC/UF n.º MA-011150/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09.05.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

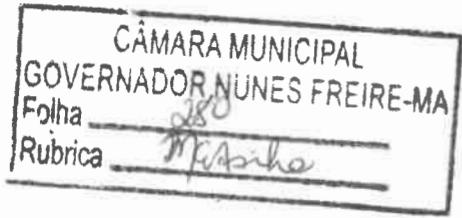
Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 904.439.773-72 Controle : 8025.8653.8967.9280



TJMA
TJUNIVERSAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia nove (09) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.658.451/0001-20**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 9 de fevereiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

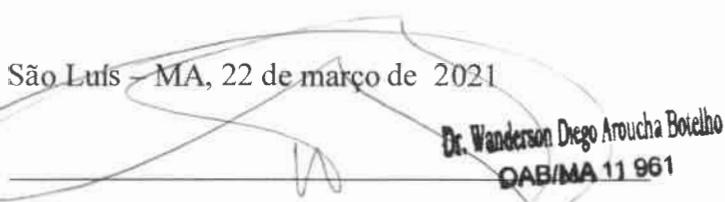
À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, signatária, inscrito no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d’Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, por seu representante legal - **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional acima indicado, declara, sob as penas da Lei, **que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos** em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís - MA, 22 de março de 2021


Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11.961

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

OAB/MA 11.961

R.G. nº1154072999 SSP/MA

CPF 035.360.223-08

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d’Água, São Luís – MA, CEP, 65.066-020, (98) 98203-4018, e-mail
wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>23</u>
Rubrica <u>missão</u>

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d’Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, DECLARA sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º do ART. 32, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da Tomada de Preços Nº 004/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra a Tomada de Preços e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, 22 de março de 2021

WANDERSON
BOTELHO

DIEGO AROUCHA

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OAB/MA 11.961

CPF 035.360.223-08

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d’Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20

EMX

X
S
42

St. Louis, Mo.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 183
Rubrica Marinha

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO NOS TERMOS DO ART. 30, III DA LEI 8.666/93

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do Artigo 30, III da Lei 8.666/93, que recebeu da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA os documentos referentes à TP 004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA para o exercício de 2021.

Declara ainda ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

São Luís, 22 de março de 2021

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Advogado – Sócio administrador

OAB/MA 11961 CPF 035.360.223-08

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018, (98)320714-26, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>134</u>
Rúbrica <u>Mariola</u>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, DECLARA sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente o edital

São Luís, 22 de março de 2021

Advogado – Sócio administrador

OAB/MA 11.961

CPF 035.360.223-08

44



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha 285
Rubrica Messias

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

A empresa ***WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, **sediada à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020**, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com. signatária, por seu representante legal, Sr. ***WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO***, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, **DECLARA** sob as penas da lei, que está em pleno funcionamento no endereço acima indicado e que o local possui instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda que assumem inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luís, 22 de março de 2021

A discrete Sacia administered

OAB/MA 11.961

CPF 035 360 223-08

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018, (98) 3207-1426, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20



ANEXO X

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº123/2006.**

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, com endereço profissional supra, advogado, devidamente inscrito na Seccional da OAB/MA sob o nº 11.961, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos do Artigo 3º, II da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006

b) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (empresa de pequeno porte).

c) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da LC 123/2006, estando apta para exercer o direito de preferência da mencionada Lei.

São Luís, 22 de março de 2021

**WANDERSON DIEGO AROUCHA
BOTELHO**

Sócio administrador

C.P.F nº 035.360.223-08,

OAB/MA 11.961

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018 (98) 3207-1426, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20

**WANDERSON
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

46

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Pasta 287
Rubrica massiva

CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO, com base em declaração do representante legal da sociedade, por ocasião do registro de Constituição do seu Contrato Social, que a Sociedade de Advogados denominada “**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**” foi registrada na OAB-MA, no Livro C-8, fl.63, sob o nº 1071 (mil e setenta e um), na data de 01 de julho de 2020 (dois mil e vinte), está enquadrada, à condição de **Empresa de Pequeno Porte**, conforme § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Eu Eliane Rodrigues Macedo, Secretária das Comissões desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretaria Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedades da **OAB/MA**

Visto
Em: 18/03/2021

Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da **OAB/MA**



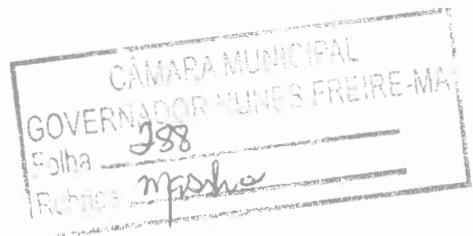
Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2669600

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 18/03/2021, às 11:27. **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 18/03/2021, às 11:27. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.oabdigital.org.br, informando o código **2669-6009-D3**.





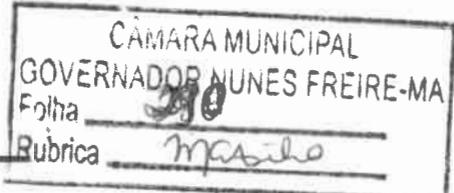
Processo nº 1501004/2021

ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 - REABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara de Governador Nunes Freire - MA.

ATA DE REUNIÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 – REABERTURA

Aos Vinte e dois dias do mês março do ano de dois mil e vinte um, às 08:00h (oito) horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA. Designada pela Portaria nº 004/2021, composta por: Élida Moraes dos Santos, Sr. Luas Costa Leite, membro, Sra. Marilene de Sousa Morais, membro, com a finalidade de dar continuidade a sessão pública iniciada às 14:15h (quatorze horas e quinze minutos), horas do dia 09/03/2021, suspensa para análise de Credenciamento. O Presidente iniciou a sessão informando que compareceu ao certame 02 (duas) empresas/Escritórios, que foi, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ de nº 40.077.978/0001-76, com sede na Rua major Bandeira nº 02, Centro, Itapecuru – Mirim – MA, empresa/escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CPNJ de nº 37.658.451/0001-20, sediada a Rua araras nº 08. Quadra 16, Lote 10, São Luís – MA, e decidiu pelo credenciamento do Srº. Wanderson Diego Roucha Botelho, CPF: 035.360.223-08, como Representante (Proprietário) de da Empresa/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e o Srº. José Carlos de Araújo Vieira Junior, como representante da empresa/Escritório, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. A sessão teve prosseguimento com o recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. A presidente Solicitou que fosse rubricado o feixe dos envelopes, o que foi feito. Dá análise da Habilitação a empresa/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** fez a seguinte contestação sobre a empresa/Escritório **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, não apresentou certidão de Registro da Ordens de Advogados do Brasil – OAB, dá analise da Comissão Permanente de Licitação – CPL, por meio da Sra. Presidente foi identificado que a empresa/escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, não apresentou Certidão de Arquivamento do Balanço Patrimonial na Ordens de Advogados do Brasil – OAB, decidindo Assim Pela INABILITAÇÃO das duas empresas/Escritórios presentes, de mesmo modo abrindo prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova



Habilitação, conforme Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis, ficando marcado REABERTUA da Licitação para o dia 05/04/2021, às 09h00min, a Presidente informou ao licitante presente que o mesmo teria a oportunidade de manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Considerando que o único licitante presente no momento não manifestou intenção de interpor recurso, a Presidente encerrou a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Licitantes Presentes.



Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Elida Moraes dos Santos

Elida Moraes dos Santos

Presidente - CPL

Lucas Costa Leite

Lucas Costa Leite

Membro

Marilene de Sousa Morais

Marilene de Sousa Morais

Membro

LICITANTE:

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 33.575316/0001-02

Wanderson Diego Roucha Botelho

Proprietário

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.077.978/0001-76

José Carlos de Araújo Vieira Junior



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>291</u>
Rubrica <u>mgsilva</u>

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

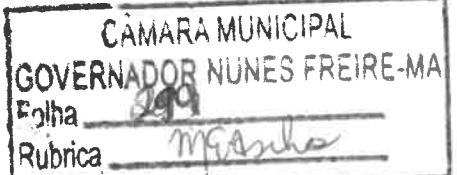
Processo Administrativo nº 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
Tipo: Menor Preço global

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 292
Rubrica mgsasilva

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Habilitação da Empresa:

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA - ME
CNPJ: 40.077.978/0001-76



PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelo titular.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular NELSON KEVEN SOUSA LOPES declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade, simples ou unipessoal, inscrita nesta seccional e que não está incorso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

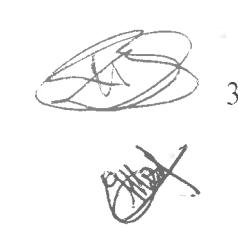
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Itapecuru-Mirim/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone: (98) 3463-2858
Desp. Roberto Coelho Ferreira Filho - Titular

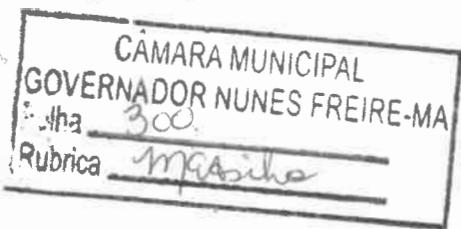
Poder Judiciário TJMA, Selo.
AUTENTICO 031211YAXGJVBWL YNG5131, 29/03/2021
11:37:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>





Firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itapecuru-Mirim, 01 de outubro de 2020



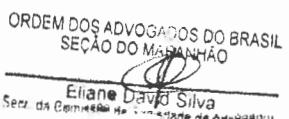
NELSON KEVEN SOUSA LOPES

Testemunhas:

1. Clara Raquel N. Amorim
Clara Raquel Nascimento Amorim
RG: 042294102011-2
CPF: 608.316.223-85

2. Ana Paula Conceição da Silva
Ana Paula Conceição Silva
RG: 043000272011-9
CPF: 609.043.023-42

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8, fl. 193, sob o nº 1136, desde 29/10/2020, o Registro de Sociedade previsto neste contrato.



Eliane David Silva
Socia da Comissão de Sociedades da OAB/MA

Presidente da Comissão de Sociedades da OAB/MA

Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858

Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo: RE-CFIR031211A766R T2TFCG05N064, 29/03/2021

11:23:48, Ato: 13.17.4, Parte(s): NELSON KEVEN

SOUZA LOPES, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 18,11

Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$

0,65 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

QR code: 

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

Assinatura: M. Keven Lopes

Assinante: Nelson Keven Souza Lopes

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 301
Rubrica maisinha

C E R T I D Ã O

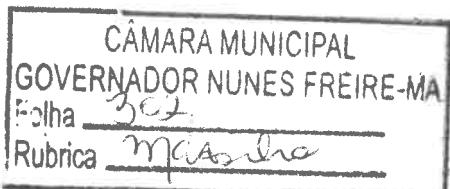
CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro.C-8, FL.193 (Cento e noventa e três), sob o Nº 1136 (mil cento e trinta e seis) de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde (29) de outubro de 2020(dois mil e vinte). Eu Andreia Silva Santos, Funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral Adjunta desta Seccional.

Visto
Em: 30/03/2021


Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretaria Geral Adjunta da OAB/MA

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com



C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi registrado no Livro Livro C-8,de Registro Integral de Títulos,Documentos e Outros Papéis, fl. 193(cento e noventa e três), Recebendo o Nº 1136 (mil cento trinta e seis), desde 29(vinte e nove de outubro de 2020 (dois mil e vinte), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane Davi Silva, Funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Adjunta desta Seccional.

Visto:
Em: 22/03/2021





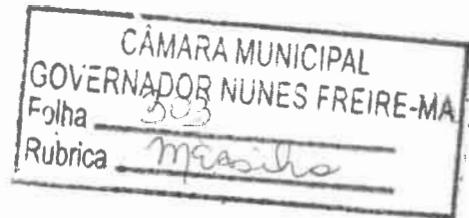
Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2675264

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 22/03/2021, às 11:15. **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 22/03/2021, às 11:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2675-264E-BE**.



Handwritten signatures and initials are visible at the bottom right of the page, including "Silveira", "M. Silveira", and "9".

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade_oabma@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Calhau 304
Rubrica masilhe

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada “**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro Livro C-8,de Registro Integral de Títulos,Documentos e Outros Papéis, fl. 193 (cento e noventa e três), Recebendo o Nº 1136 (mil cento e trinta e seis), desde 29 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane David Silva, Funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA FARIA
DE SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIA
DE SOUSA
Dados: 2020.11.03
15:35:24 -03'00'

CARTEIRA DE IDENTIDADE
DE ADVOGADO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- OAB -

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, e de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.
(Artigo 13 da Lei 8.906, de 04/07/94)

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional
Rúbrica *M. Souza*
do Maranhão

Inscrição Nº
18673
Nome
NELSON KEVEN SOUSA LOPES

Filiação
NELSON PEREIRA LOPES e MARY LUCIA DE ABREU SOUSA

Naturalidade
ITAPECURU MIRIM-MA
Nacionalidade
BRASILEIRO

Data de Nascimento 20/09/1992	Data de Colação de Grau 25/09/2016
Data do Compromisso na O.A.B. 23/03/2018	Data de Expedição 05/04/2018

Eduardo Júnior

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

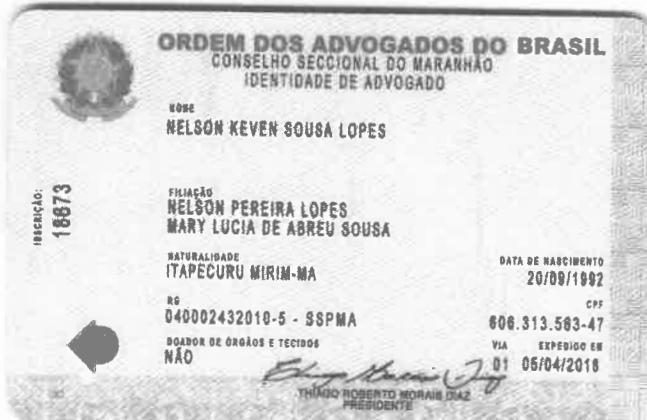
2



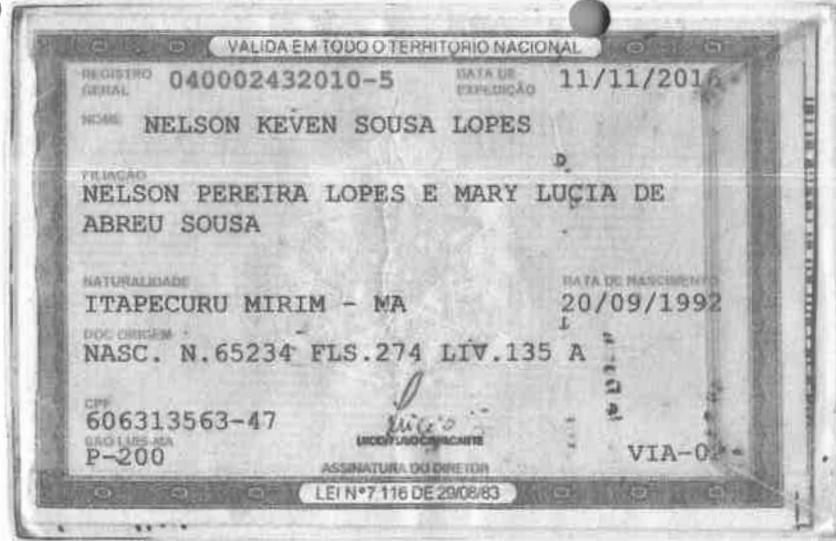
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Av. Urbano Soárez, 219 Centro, Itapecuru-Mirim - MA, CEP 65485-000 - Fone: (98) 3443-2815
Cesar Roberto Coimbra Filho - Fachelito

Poder Judicíario TJMA Selo
AU 1031211WPF A0LKA4P OBJR489, 29/03/2021
15/06/24, Ato 13/18, Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 F-ADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Liliana M. Sousa L.
Escrevente



Eduardo Júnior
Thiago
11



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65465-000 - Fone (98) 3463-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Titular

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT0312111H4U652S6WVRFW45, 31/03/2021
15:35:04, Ata: 13.18, Total R\$ 5.12, Emol. R\$ 4.63 FERC
R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 306
Rubrica M. G. Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>307</u>
Rúbrica <u>maçilho</u>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.077.978/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/10/2020

NOME EMPRESARIAL
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO
R MAJOR BANDEIRA

NÚMERO
02

COMPLEMENTO

CEP
65.485-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAPECURU MIRIM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 9851-9502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2020

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

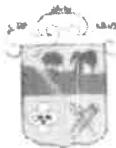
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 19:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Complet o: (Cadastro: '00110269-38', '00110269-38')

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	29/03/2021
Folha _____	20:57:33
Exercício: 2021	
Usuário: MARCELO	
Página(s): 1 de 1	

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 011026938

Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOACIA CNPJ: 40077978000176

Nome Fant.: _____ PIS/NIT: _____

Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA Nº: 02 CEP: 65485000

Bairro: CENTRO Complemento: _____

Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00110269-38 CAD. IMOBILIARIO 01010460014001

Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA Nº: 02 CEP: 65485000

Bairro: CENTRO Complemento: _____

Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA

Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região: _____

Insc Estadual: Insc Municipal: 00110269-38 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 29/10/2020 Processo: Dt. _____ Processo: _____

Junta Comercial: _____ Data: _____ Nº Reg Pessoal Jurídica: _____

Escritório: YTALO DOS R SILVA Email Esc: _____

Fone Esc: _____

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: ME - MICRO EM PRESA

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço

Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Serviços advocatícios

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
100004	000004	02 - Licença	PREST. SERVICO			18/01/2021

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0
--------	-------	-------------------	--	---

Advocacia

Código	Nome do Sócio		CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
011026975	NELSON KEVEN SOUSA LOPES		60631356347	02/02/2021		EMPRESARIO ME

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
62	2021	DEFINITIVO	29/01/2021	31/12/2021

JOÃO MARCELO F. SILVA
 Auditor Fiscal da Receita Municipal
 MAT 1 259

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha _____	_____
Rubrica _____	_____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>309</u>
Rubrica <u>M. Gasílio</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.077.978/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

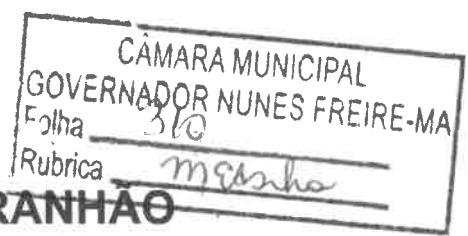
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:30 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **7286.2440.ADA3.0E5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 147113/21

Data da Certidão: 31/03/2021 20:01:02

CPF/CNPJ 40077978000176 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Egolha 311
Rubrica *Maria da*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024091/21

Data da Certidão: 31/03/2021 20:01:44

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40077978000176

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 31/03/2021 20:01:44

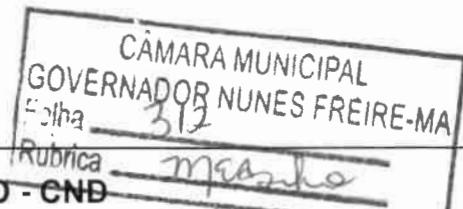


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 28/05/2021, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Regularidade Fiscal

Cadastro: 011026938

Matrícula:

CPF/CNPJ: 40077978000176

Contribuinte: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA, 02 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 65485000

Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 29/03/2021

Valida Até: 28/05/2021

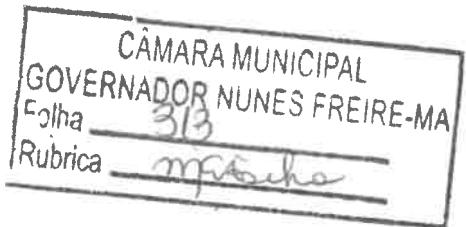
Usuário: MARCELO

Código de Controle da certidão/Número:
8B9D.F/90.84C4.1015

JOÃO MARCELO F. SILVA
Auditor Fiscal da Receita Municipal
MAT 1.259



17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL
CNPJ: 05.648.696/0001-80

DECLARAÇÃO DE CERTIDÃO ÚNICA

A Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, através da Coordenação da Receita Municipal **DECLARA** para os devidos fins de direito, que nesta municipalidade, emite-se somente “Certidão Única” referente à “Certidão Negativa de Débito” e “Certidão Negativa de Dívida Ativa”, conforme Lei Complementar nº 01/2005 (Código Tributário Municipal).

Itapecuru Mirim (MA), 31/03/2021.

Atenciosamente,

JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
Auditor da Receita Municipal
Coordenador

JOÃO MARCELO F. SILVA
Auditor Fiscal da Receita Municipal
MAT 1 259

PRAÇA GOMES DE SOUZA, S/N, CENTRO – ITAPECURU MIRIM – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Coordenação da Receita Municipal



ALVARÁ

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO - 2021

Nº do Cadastro
00110269-38

Nº da Inscrição
00110269-38

Nº do Alvará
62/2021

Validade
31/12/2021

Contribuinte

Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 40077978000176

Nome Faz.: _____

Endereço

Logradouro: MAJOR BANDEIRA

Número 02

Complemento:

CEP: 65485000

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Atividades

Serviços advocatícios

Tipo de Empresa

ME - MICRO EMPRESA

Cadastro Imobiliário

01010460014001

Observações

CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº CA-2986121-11BBM EMITIDO EM 26/01/2021 E VÁLIDO ATÉ 26/01/2022

Este Alvará é válido até 31/12/2021. Somente para a localização e atividade acima discriminada.
Emissão: 29/01/2021.

JOÃO COELHO ROCHA
Fiscal da Receita Municipal
MATR. 896

Fiscal da Receita Municipal
Coordenação da Receita Municipal

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita,
Orçamento e Gestão

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2858
César Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judicíario TJMA. Selo:
AUTENTICO1211Z7MUNDBSXAJH2U41, 29/03/2021
15:06:24, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12, Emol R\$ 4.63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br/>



Idaína In. Sousa L. Souza
Escrevete



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 304
Rubrica *[Signature]*



Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 315
Rubrica Maria



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.077.978/0001-76

Razão Social: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA 2 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031502295570772643

Informação obtida em 31/03/2021 20:14:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>310</u>
Rúbrica <u>marisa</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.077.978/0001-76

Certidão nº: 11324670/2021

Expedição: 31/03/2021, às 20:08:59

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.077.978/0001-76**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnj@tst.jus.br

21/03/2021

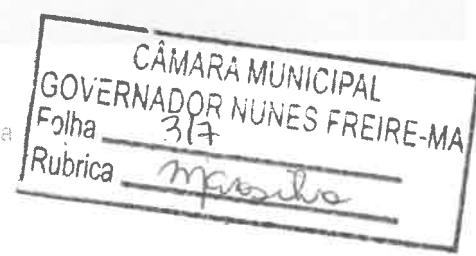
Data da consulta: 31/03/2021 20:07:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 40.077.978/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/10/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais Informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



FERREIRA & FRANÇA

Advocacia e Consultoria Jurídica

CNPJ n.º 26.879.753/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	318
Rubrica	<i>Miguel</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

FERREIRA E FRANÇA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ n.º 26.879.753/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Avenida Daniel de La Touche, s/nº, Condomínio La Touche Center, sala 106, Cohajap, São Luis/MA, CEP: 65.072-455, neste ato Representada por seu titular, o Dr. Tiago Anderson Luz França, inscrito na OAB. 8.545, **ATESTAMOS** para fins de comprovação da capacidade técnica e operacional, e em cumprimento aos dispositivos dos Procedimentos Licitatórios, que a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n.º 40.077.978/0001-76, representada pelo senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, inscrito na OAB.MA 18.673, portador do RG n.º 040002432010-5 SSP-MA e CPF n.º 606.313.563-47, estabelecida na Rua Major Bandeira, n.º 02, Centro, Cidade de Itapecuru-Mirim/MA, **PRESTA SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA** para esta empresa de Advocacia em Geral, condizente aos serviços abaixo discriminados:

- Orientação, acompanhamento e defesa dos processos judiciais e correlatos oriundos dos Órgãos de Controle Externo (Tribunal de Conta do Estado e Tribunal de Conta da União);
- Orientação e consultoria jurídica na emissão de parecer escrito em âmbito de Direito Constitucional, Direito Municipal e Direito Administrativo;
- Emitir parecer sobre os processos administrativos de licitações, referente às Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e Leis Correlatas.

E tais serviços foram executados dentro dos prazos solicitados, primando pela qualidade e perícia do serviço, demonstrando capacidade de execução do contrato que foi pactuado, e não existem em nosso registro, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante essa municipalidade. Pelo presente termo afirmo o presente **ATESTADO**, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. **Contato com o escritório:** (98) 98407-1616 • / (98) 986073711 • / 984922096

Atenciosamente,



São Luis/MA, 17 de Janeiro de 2021.

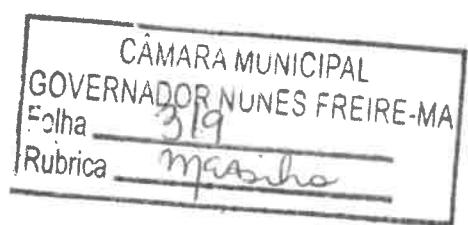
Tiago Anderson Luz França
FERREIRA & FRANÇA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CNPJ n.º 26.879.753/0001-02

Dr. Tiago Anderson Luz França

OAB.MA 18.673

C E R T I D Ã O



CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “FERREIRA E FRANÇA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA” e a Sociedade “SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, foi registrado no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.193, desde 29(vinte e nove) de novembro de 2020(dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA**

Assinado de
forma digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.29
14:06:16 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2692028

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 30/03/2021, às 08:41. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 30/03/2021, às 08:42. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2692-0281-D9**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Selha <u>320</u>
Rubrica <u>Maisinha</u>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE- Eduha 321 Rubrica mgosinho	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.879.753/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2016
NOME EMPRESARIAL FERREIRA & FRANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO COND LA TOUCHE CENTER LOJA 03
CEP 65.072-455	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELÉTRONICO TIAGOANDERSON@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (98) 8834-7148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **12:23:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luis – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 322
Rúbrica massinha

CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº608 DA SOCIEDADE **FERREIRA & FRANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA**, COM O ENDERECO EM AV. DANIEL DE LA TOUCHE, SN, COND. LA TOUCHE CENTER, COHAJAP, 65.072-455, SAO LUIS-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: **TIAGO PETERSON LUZ FRANCA (8545), MARILIA MENDES FERREIRA (17336)**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 09/11/2016.

São Luís/MA, quinta-feira, 25 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

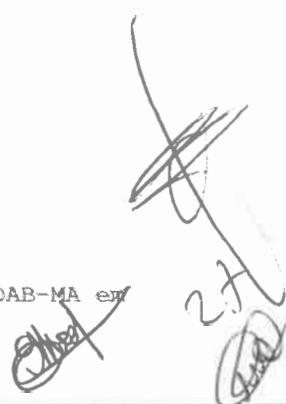
ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

 Data de Emissão: 25/03/2021 às 11:39:41
Certidão válida até o dia 24/04/2021 - Emissão gratuita.

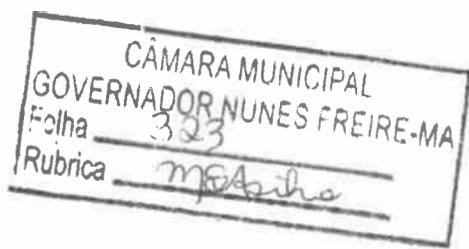
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 84FD1F28-66AA-4F96-A946-AE5A1F5FAB8A



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luis – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) TIAGO ANDERSON LUZ FRANCA ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA 25/04/2008 SOB O Nº 8545, COM ENDERECHO PROFISSIONAL A AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN, QD. 25, CONDOMINIO LA TOUCHE CENTER, SALA 106, COHAJAP, 65.072-455, SAO LUIS-MA. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO REGULAR COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, quinta-feira, 25 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA



Data de Emissão: 25/03/2021 às 11:28:43

Certidão válida até o dia 24/04/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 5990DF7C-7FC3-4A2C-B8DD-5FB41A7CB8F7



28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

PAULO ASSUNÇÃO CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 10.548.110/0001-46, neste ato Representada por seu titular, o Dr. Paulo Cesar Pereira de Assunção, ATESTAMOS para fins de comprovação da capacidade técnica e operacional, que a empresa SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.077.978/0001-76, representada pelo senhor NELSON KEVEN SOUSA LOPES, inscrito na OAB.MA 18.673, portador do RG nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF nº 606.313.563-47, estabelecida na Rua Major Bandeira, nº 02, Centro, Cidade de Itapecuru-Mirim/MA, PRESTOU SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA na AREA DE PLANEJAMENTO PÚBLICO (ORÇAMENTO PÚBLICO – PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAL) E NA AREA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL (LEI ORGÂNICA E TRIBUTOS MUNICIPAIS). Taís serviços foram prestados com eficácia, zelo e responsabilidade. ATESTAMOS para que produza efeitos legais para fim de comprovação de capacidade técnica e operacional, conforme legislação vigente

Cordialmente,

São Luís/MA, 16 de Janeiro de 2021.

X 5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

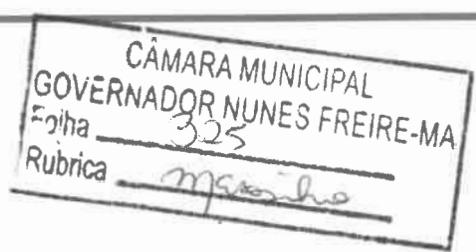
PAULO ASSUNÇÃO CONSULTORIA CONTÁBIL

CNPJ n.º 10.548.110/0001-46

Dr. Paulo Cesar Pereira de Assunção



29



C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “PAULO ASSUNÇÃO CONSULTORIA CONTÁBIL” e a Sociedade “SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, foi registrado no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.193, desde 29(vinte e nove) de novembro de 2020(dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma digital por
ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA
Dados: 2021.03.29 14:07:35 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2692038

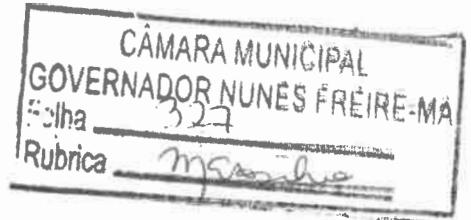
Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 30/03/2021, às 08:45. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 30/03/2021, às 08:45. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.usb.org.br>, informando o código **2692-0380-4D**.



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner, including a large 'X' and several smaller signatures.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM – MA
CNPJ 06.659.114/0001-24

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessário, que o Sr. Nelson Keven Sousa Lopes, foi funcionário deste Poder Legislativo, exercendo o cargo comissionado de Assessor Jurídico, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2020. Portanto, não tem mais nenhum vínculo empregatício com esta Câmara Municipal.

Itapecuru Mirim – MA, 19 de março de 2021

Cleomar Rodrigues dos Santos Lopes
Presidente



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbana Sântos, 239 Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3483-2858
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário, TJMA, Selo:
RECFIR0312114DP5UUKNLD6CBS20, 31/03/2021
11:54:07, Ato: 13.17.2, Parte(s): CLEOMAR
RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho
Tabelião e Oficial do Registro



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>328</u>
Rubrica <u>Marsilha</u>

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **NELSON KEVEN SOUSA LOPES** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA **23/03/2018** SOB O Nº **18673**, COM ENDERECHO PROFISSIONAL A **RUA MAJOR BANDEIRA, 02, AO LADO DO FORUM, CENTRO, 65.485-000, ITAPECURU MIRIM-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO REGULAR COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, segunda-feira, 29 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

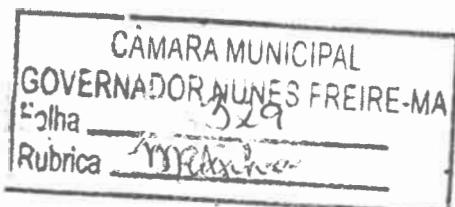
 Data de Emissão: 29/03/2021 às 12:18:20
Certidão válida até o dia 28/04/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>
Validação Digital: 71E557C0-AE23-4F23-B6CD-B1CC3C452073



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Caihau
Fax: (98) 2107-5425 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-909 São Luis – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br



CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº1136 DA SOCIEDADE **Sousa Lopes Sociedade Individual de Advocacia**, COM O ENDERECHO EM RUA MAJOR BANDEIRA, 02., CENTRO, 65.485-000, ITAPECURU MIRIM-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: **NELSON KEVEN SOUSA LOPES** (18673). CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 29/10/2020.

São Luis/MA, segunda-feira, 29 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA



Data de Emissão: 29/03/2021 às 12:22:08

Certidão válida até o dia 28/04/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 57EDCF88-99FA-47AD-92D1-AEDFF46BD00A



29
Heleno Mota e Silva

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NÚMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO N° 1 DA FIEMA:

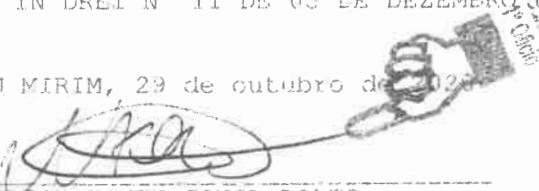
SOUZA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
R MAJOR BANDEIRA 62 - CENTRO - 65 485-000
ITAPECURU MIRIM - MA

C.N.P.J (MF): 40.077.978/0001-76
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 1136 EM 01/10/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS COM DATA DE ENCEFRAIMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA 007 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0007

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI N° 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ITAPECURU MIRIM, 29 de outubro de 2020


NELSON KEVEN SOUSA LOPES
CPF: 606.313.563-47
EMPRESÁRIO



Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR031211VXENN3KZCWJQ3478, 29/03/2021
11:43:29, Ato: 13.17.2, Parte(s): NEI, SON KEVEN
SOUZA LOPES, Rec. Firma, Semelhança, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEF R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




Márcia M. Souza
Escrivente

Tron Informática - Fone/Fax: 0300 140 7337

Folha

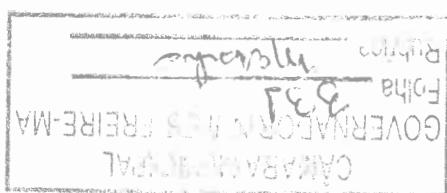
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CÂMARA MUNICIPAL
Folha
Rubrica




CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Jardim Santos, 239 Centro, Itapecuru-Mirim - 65400-000 - Fone/Fax (88) 3463-2265
Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião
Poder Judiciário TJMA Selo: RECFIR031211VXENN3KZCWJQ3478, 31/03/2021
AU1EN103121147Y5DB012EU56, 31/03/2021
11:55:24, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEF R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira
Tabelião e Oficial do Registro

CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do provimento nº 112/2006 de EOAB, 08/01/2021.



DIÁRIO - N° 1
29/10/2020 a 31/12/2020

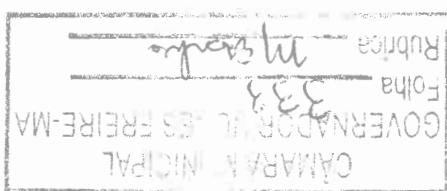
Lanç. Conta + Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/10/2020				
1 1.1.101.0001 - CAIXA DEPO.		30.000,00	0,00	INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL
2 1.4.1.01.0001 - CAPITAL SOC. M.		0,00	30.000,00	INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL
Totais dessa Data ==> 29/10/2020		30.000,00	30.000,00	
Totais do Mês de Outubro ==>		30.000,00	30.000,00	



Tion Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

16
16
CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no Livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, 08/01/2021.

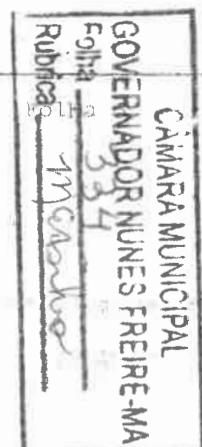


DIÁRIO - N° 1
29/10/2020 a 31/12/2020

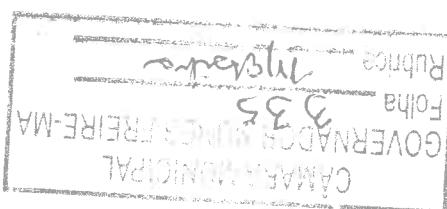
Lanc. Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Totais de Itens de Novembro >>>		0,00	0,00	



Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090



CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do provimento nº 112/2006 de EOAB, 08/01/2021.



DIÁRIO - N° 1
29/10/2020 a 31/12/2020

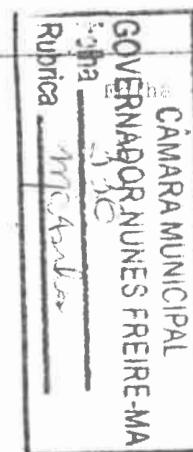
Lanc. Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
-------------------------	-----------	--------	---------	-------------------------

Totalis do Mês de Dezembro =====>

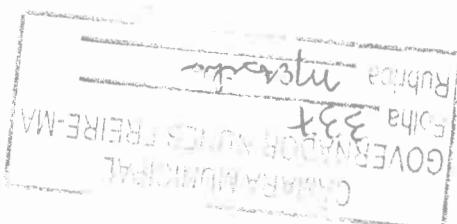
0,00 0,00



Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090



CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no Livro prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. 08/01/2021



Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 40.077.978/0001-76

	ATIVO
1.1	DE RECAUDACIÓN
1.1.1	DISPONÍVEL
1.1.1.01	CATXA
1.1.1.01.0001	CRIZA, CR.PAC
1.1.1.01.0001	CAIXA
1.1.1.01.0001	DISPONÍVEL
1.1.1.01.0001	CIRCULANTE
1.1.1.01.0001	ATIVO



30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR FLAMENGO - MA
Folha 339
Rubrica mfasilva

CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no Livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. 08/01/2021.



Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 40.077.978/0001-76

Z	RESERVA
2.	PATRIMONIO LÍQUIDO
3.	CAPITAL SOCIAL
4.	PATRIMONIO SUBSIDIARIO
5.	CAPITAL ACRESCIM.
6.	CAPITAL SUBSIDIARIO
7.	CAPITAL SOCIAL
8.	PATRIMONIO LÍQUIDO
9.	PASIVO



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031211DMBCLKE27MBB491, 31/03/2021
11:55:25 Ato: 13.18 Total R\$ 5.12 Empl R\$ 4.63 FERC
R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Etchegaray
Tabelião e Oficial do Registro



100,000,0

00,000,00

20,000,00

THE BOSTONIAN



ITAPECURU MIRIM - MA , 23 de dezembro de 2020

NELSON KEVEN SOUSA LOPES
EMPRESARIO CPF: 606.313.563-4

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Contador(a) CRC: MA-006289/O-6
R.G.: 166291720019 Org. Exp.: SSP/MA
CPF: 238.614.953-68

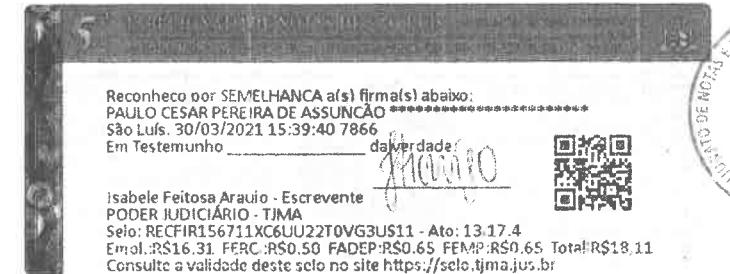


Poder Judiciário TJMA. Setor: FISEC/FIROS31211TE0BNN2H3KFGT013, 29/03/2021
11:44:13, Ato: 13.17.4 - Parte(s): NELSON KEVEN SOUSA LOPES, Rec. Firma: Semelhança, Total R\$ 18,1 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEF R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Adelina M. Soto e
Escrevente

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9096

Folio

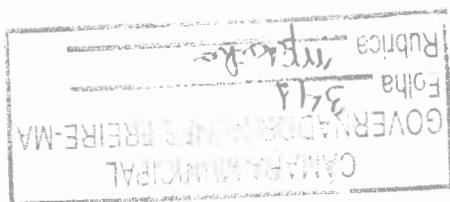
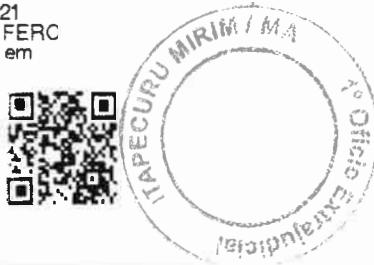


Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO *****
São Luís. 30/03/2021 15:39:40 7866
Em Testemunha: *[Signature]*

Em testemunho _____ Data: 06/06/2024
Isabele Feitosa Araujo - Escrevente Poder Judiciário - TJMA
Sel: RECFIR156711XC6U22T0VG3US11 - Ato: 13.17.4
Email: R\$16,31 FERC: R\$0,50 FADEF: R\$0,65 FEMP: R\$0,65 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Sessão - 24/03/2013
Rubrica - Maria da Conceição

CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do provimento nº 112/2006 de EOAB, 08/01/2021.



contabilidade

DOUCA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AVOCACIA

CORPO DE ASESORIA ASSISTENTE CONTABIL

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS/MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Contador(a) CRC: MA-006289/0-6
CPF: 238.614.953-68

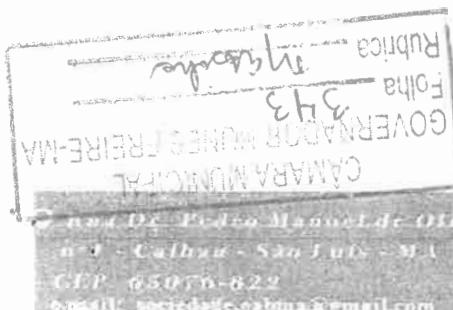


GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
1- jha 342
Rubrica
M. Freire
7
CÂMARA MUNICIPAL

Tron Informática - Fone/Fax: 0300 140 7337

Folha 7

CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no livro C-9, fl. 57, conforme prevê o Art. 9º do provimento nº 112/2006 de EOAB, 08/01/2021.





6.2.4 - CAPACIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA

EXERCICIO DE 2020

SOUZA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

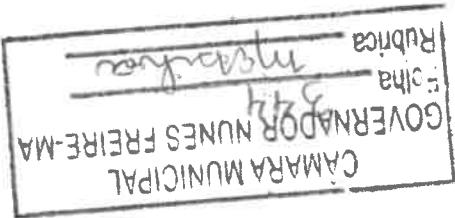
ILG	ATIVO TOTAL PC + ELP	30.000,00	100,00
ILC	AC PC	30.000,00	100,00

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Me. Paulo Cesar Pereira de Assunção
CONTADOR
CRC-MA 6289
CPF:238.614.953-68



Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) abaixo: PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO ***** São Luís, 30/03/2021 15:39:41 15476 Em Testemunho _____ de verdade.	
Isabele Feitosa Araujo - Escrevente PODER JUDICIÁRIO - TJMA Selo: RECFIR156711LA24102AM9LZJ840 - Ato: 13.17.4 Emol.: R\$16.31 FFRC.: R\$0.50 FADEP: R\$0.65 FEMP: R\$0.65 Total: R\$18.11 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br	



CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial foi registrado no livro C-9, fl. 57.
conforme prevê o Art. 9º do provimento nº 112/2006 de EOAB, 08/01/2021.



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AU TENT03121144Q1252175NJ5871, 31/03/2021
15:35:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>346</u>
Rubrica <u>mpaunha</u>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNCAO

REGISTRO..... : MA-006289/O-6

CATEGORIA..... : CONTADOR

CPF..... : 238.614.953-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/03/2021 as 11:33:30.

Válido até: 30/04/2021.

Código de Controle: 3859.5657.7506.4100.

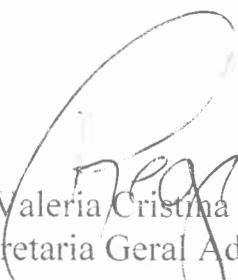
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

C E R T I D Ã O

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 347
Rubrica M. Andreia

CERTIFICO que o Balanço Patrimonial do Exercício do ano de 2020, da Sociedade denominada "**SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.57, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 30 (trinta) de março de 2021(dois mil e vinte um). Eu Andreia Silva Santos, Funcionária da Comissão desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

Visto
Em: 30/03/2021


Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretaria Geral Adjunta da OAB/MA



22
23
24
25
26
27

C E R T I D Ã O

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Data _____
Rubrica _____

CERTIFICO que o Balanço Patrimonial do Exercício do ano de 2020, da Sociedade denominada “SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA” foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.57, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 08 (oito) de janeiro de 2021(dois mil e vinte e um). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.01.08
18:16:47 -03'00'





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2494782

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 11/01/2021, às 08:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2494-7822-1C**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha 349
Rubrica M. S. S.

18

REPÚBLICA FEDERATIVA

DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

Poder Judiciário

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE ITAPECURU-
MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha
Rubrica

mssmbo

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, A requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** empresa cadastrada no CNPJ sob o Nº 40.077.978/0001-76, localizada neste município. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo”, nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Itapecuru-Mirim/MA, 18 de fevereiro de 2021.


Moisés Barbosa Correia

Secretário Judiciário de Distribuição
Substituto



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE ITAPECURU-
MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>1</u>
Rubrica <u>Mariá</u>

CERTIDÃO ÚNICA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2011) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES contra SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o nº 40.077.978/0001-76, com sede na Rua Major Bandeira nº02, Centro em esta cidade. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum 'Desembargador Raimundo Púlio Bandeira de Melo', nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, _____, Secretário(a) Judicial, consultei, digitai, subscrívo e assino.

Itapecuru-Mirim/MA, 30 de março de 2021.

Renato Pereira dos Santos

Distribuidor Judicial
Mat. 043836

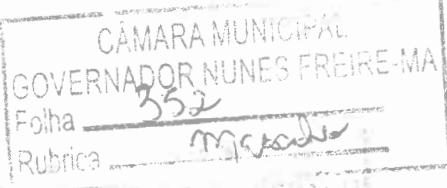


OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado destinatário.

Esta Certidão tem a validade de 60 (sessenta) dias.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT0312117Q19GE2YMW97F821, 31/03/2021
11:55:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol. R\$ 4.63 FERC
R\$ 0.13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho
Tabelião e Oficial do Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 004/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício 2021.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 30/03/2021.


NELSON KEVEN SOUSA LOPEZ

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

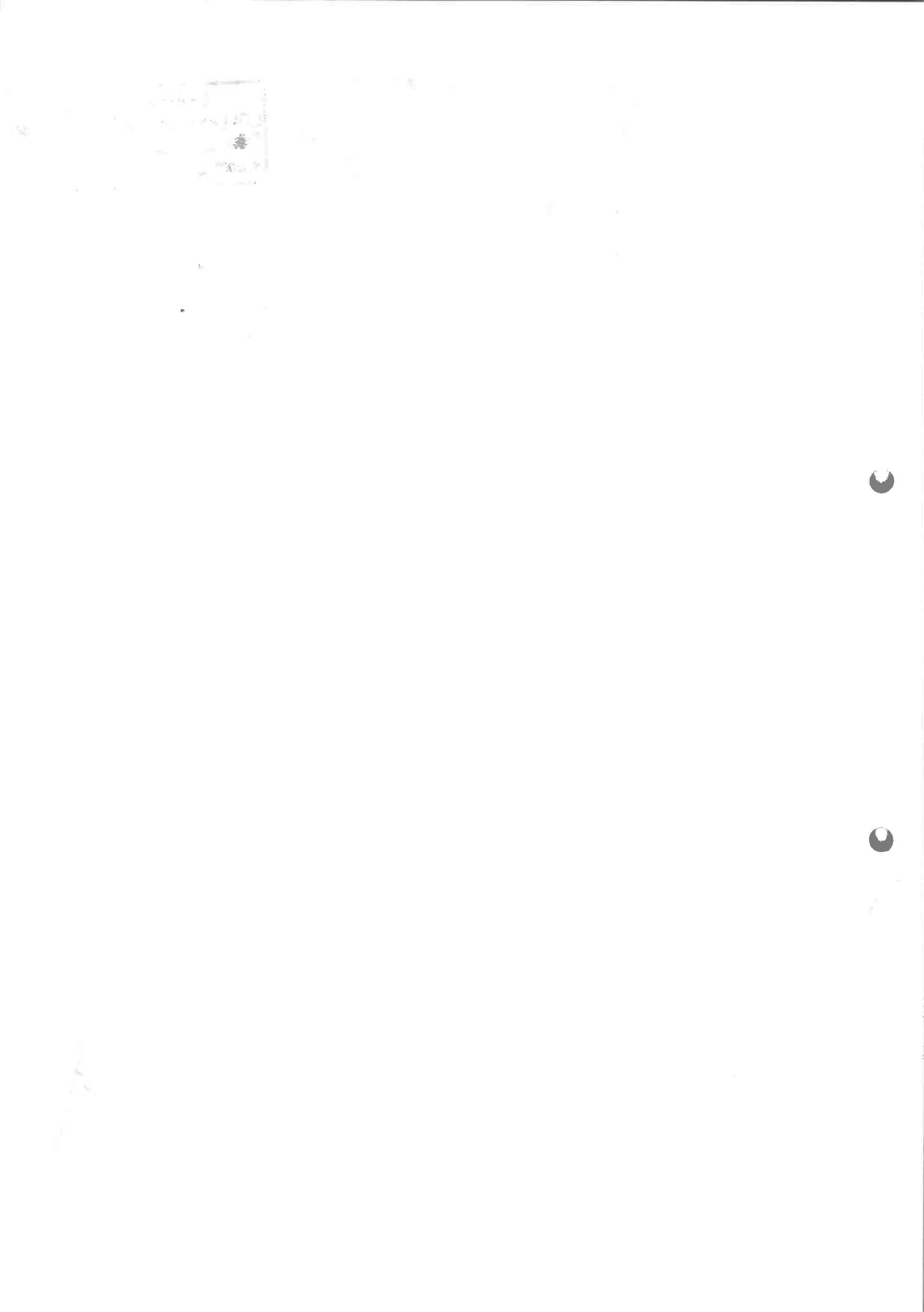
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO

Dr. Cesari Roberto Coelho Chaves Neto
Tabelião e Oficial do Registro

LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029







Sousa & Lopes
Advogados

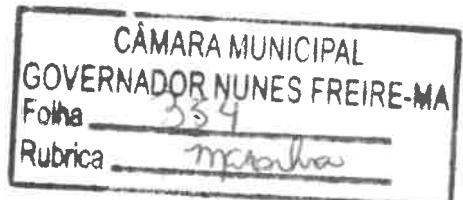
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À
**CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.**

Prezados Senhores,

A empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 30/03/2021.

NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 30/03/2021.


NELSON KEVEN SOUSA LOPES

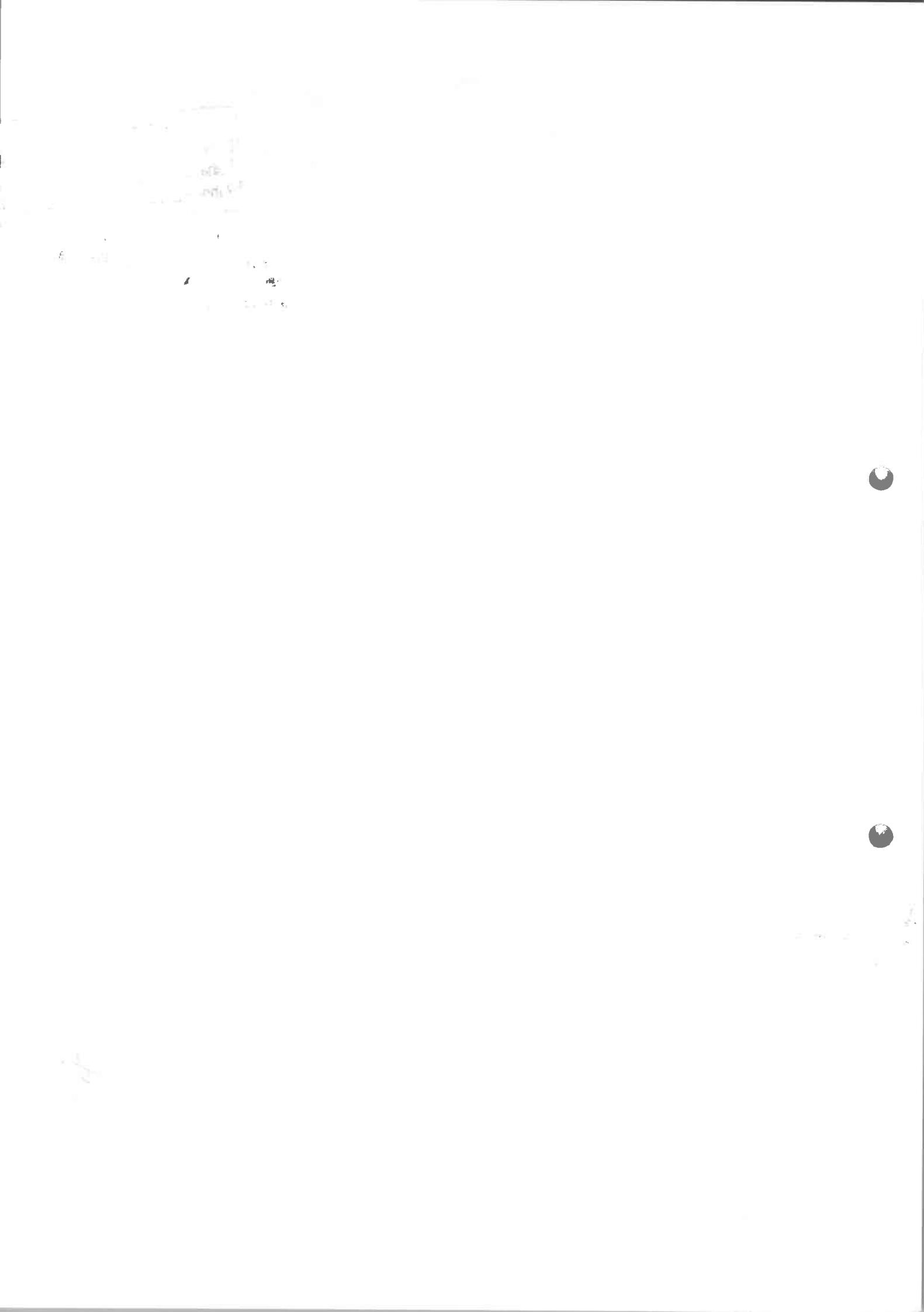
OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO



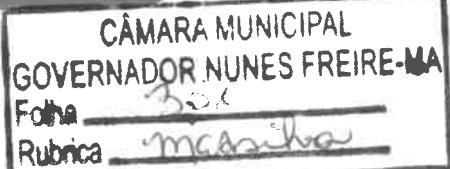
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021**

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
**CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.**

Prezados Senhores,

A empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o senhor **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA) 30/03/2021.

NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

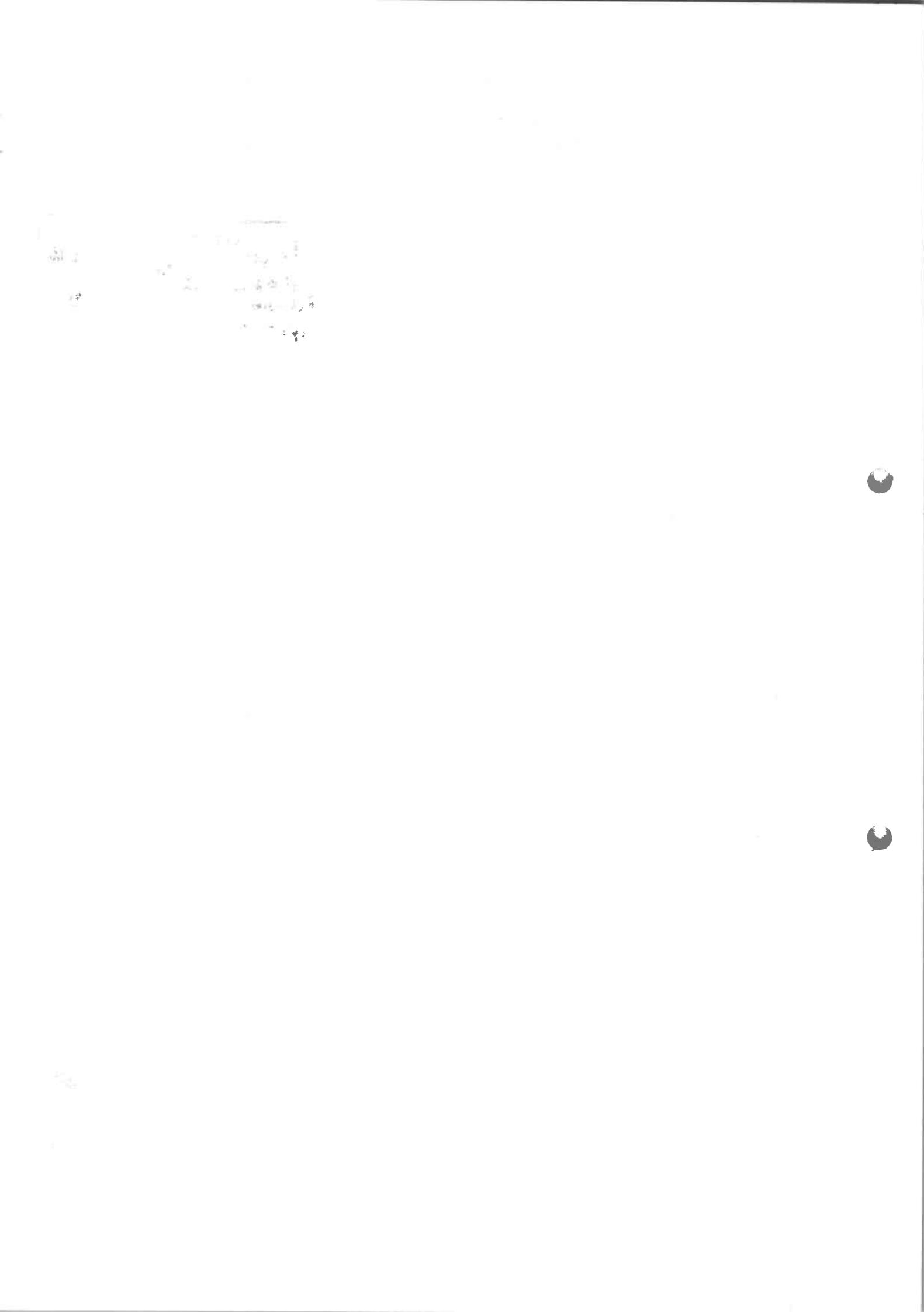
RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

PROPRIETÁRIO







Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 357
Rubrica Mesbba

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Prezados Senhores,

O Sr. **Nelson Keven Sousa Lopes**, portador do RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47, residente e domiciliado na Rua Coronel Catão, nº 19, bairro Centro, na cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **SOUSA LOPEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 40.077.978/0001-76, estabelecida na Rua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,



Itapecuru Mirim (MA) 30/03/2021.

NELSON KEVEN SOUSA LOPEZ
OAB-MA Nº 18.673

RG Nº 040002432010-5 SSP-MA e CPF Nº 606.313.563-47
SOUSA LOPEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
PROPRIETÁRIO

OPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ Nº 40.077.978/0001-76
ua Major Bandeira, Nº 02, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão
Contato (98) 98519-5029

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha 35
Rubrica mssilva

Sousa & Lopes

Advogados

af
Sg
elmo
J



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha	239
Rubrica	Matscho

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021


Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL





**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

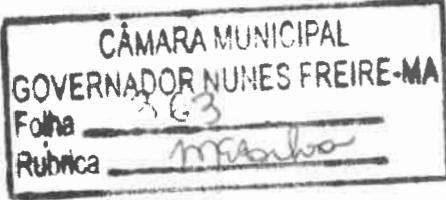
Processo Administrativo n° 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n° 004/2021
Tipo: Menor Preço global

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>361</u>
Rubrica <u>Mesquita</u>

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Habilitação da Empresa:

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ermanni M. Leite
Tabelião - Substituto

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – OAB/MA, sob o nº 11.961, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**"

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de Pinheiro, no Estado do Maranhão, à Av. Paulo Ramos, nº 22 D, Santa Luzia, CEP 65200-000, com endereço postal eletrônico - e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO

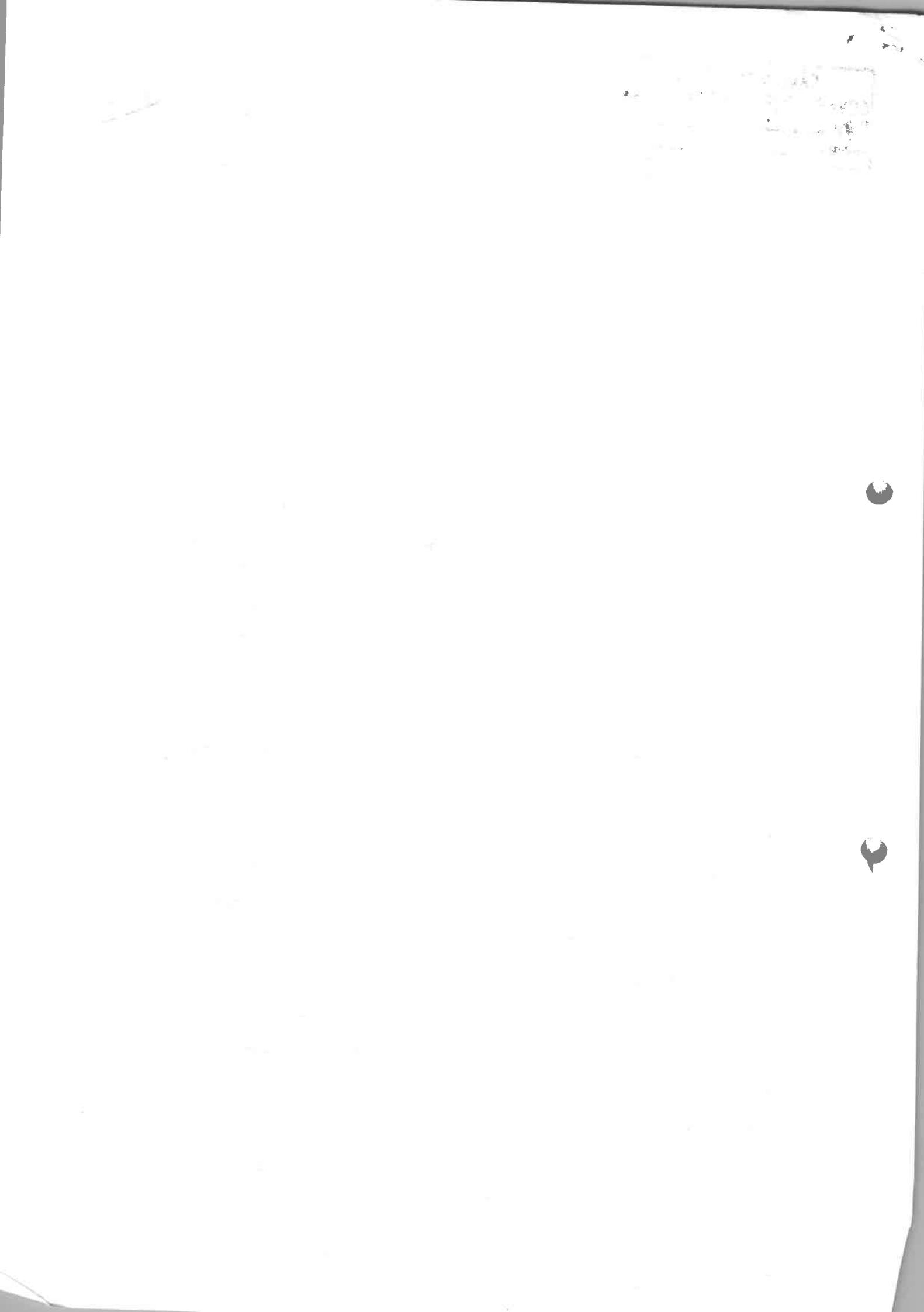
A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

AD Castro
Dymas D...

1/47





1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Errnani M. Leite
Tabelião - Substituto

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito, em única cota e integralizado é de
R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 64
Rubrica massinha

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular, bem como os associados, respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

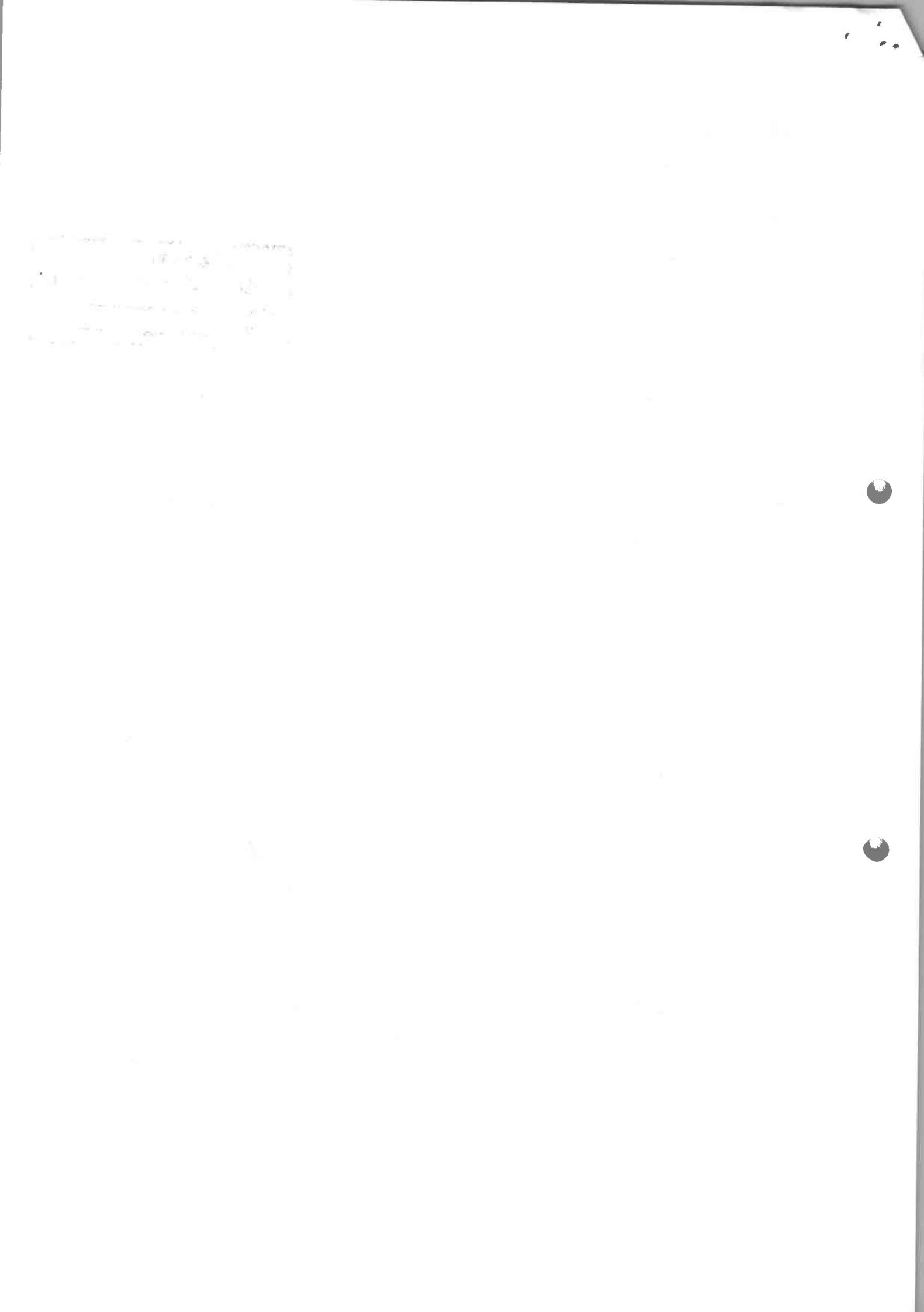
O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

AO Gostoso
Júlio Ribeiro
2



Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

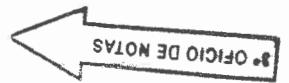
O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>365</u>
Rubrica <u>maninha</u>

São Luís, 30 de junho de 2020

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

OAB/MA 11.961



Testemunhas:

Alana de Oliveira Castro
Alana de Oliveira Castro

CPF 044.591.913-26

RG 387430820101



Ulysses Rafael Fonseca Dias
Ulysses Rafael Fonseca Dias

CPF 036.052.783-37

RG 0254332120031



CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8 fl. 63, sob o nº 1071(mil e setenta e um), os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.

São Luís: 01/06/2020

Eliane Rodrigues Macedo
ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA

C E R T I D Ã O

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 366
Rubrica massikha

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade Unipessoal denominada **"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, foi registrado no LV. C-8 FL. 63(sessenta e três) sob o nº 1071 (mil e setenta e um) de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 01(um) de julho de 2021(dois mil e vinte e um). Eu Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:49:02 -03'00'



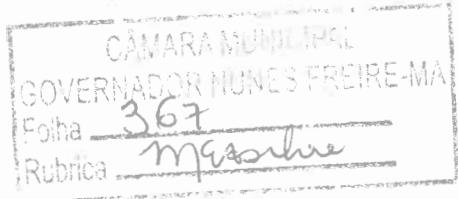
Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2628519

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 02/03/2021, às 08:31. **ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA**, em 02/03/2021, às 08:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2628-5197-D0**.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Contrato Social da Sociedade de Advocacia
Rubrica

"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – OAB/MA, sob o nº 11.961, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, único sócio da sociedade de advogados **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOVACIA**, que tinha como sede o endereço à Av. Paulo Ramos, 22D, bairro Santa Luzia, Pinheiro – MA, CEP 65.200-000, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 1071, com seus atos constitutivos arquivados em 01/07/2020, em Livro próprio (C-8), firma nesta oportunidade o presente instrumento para **Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, o endereço da sociedade que, no contrato social original, era Av. Paulo Ramos, 22D, bairro Santa Luzia, Pinheiro – MA, CEP 65.200-000, sofrerá alteração do Município, dentro do mesmo Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, à Rua das Araras, quadra 16, nº 8, lote 10, Olho d'Água, CEP 65066-020, com endereço postal eletrônico - e-mail wbcotelhoadvogados@gmail.com."

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o sócio resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

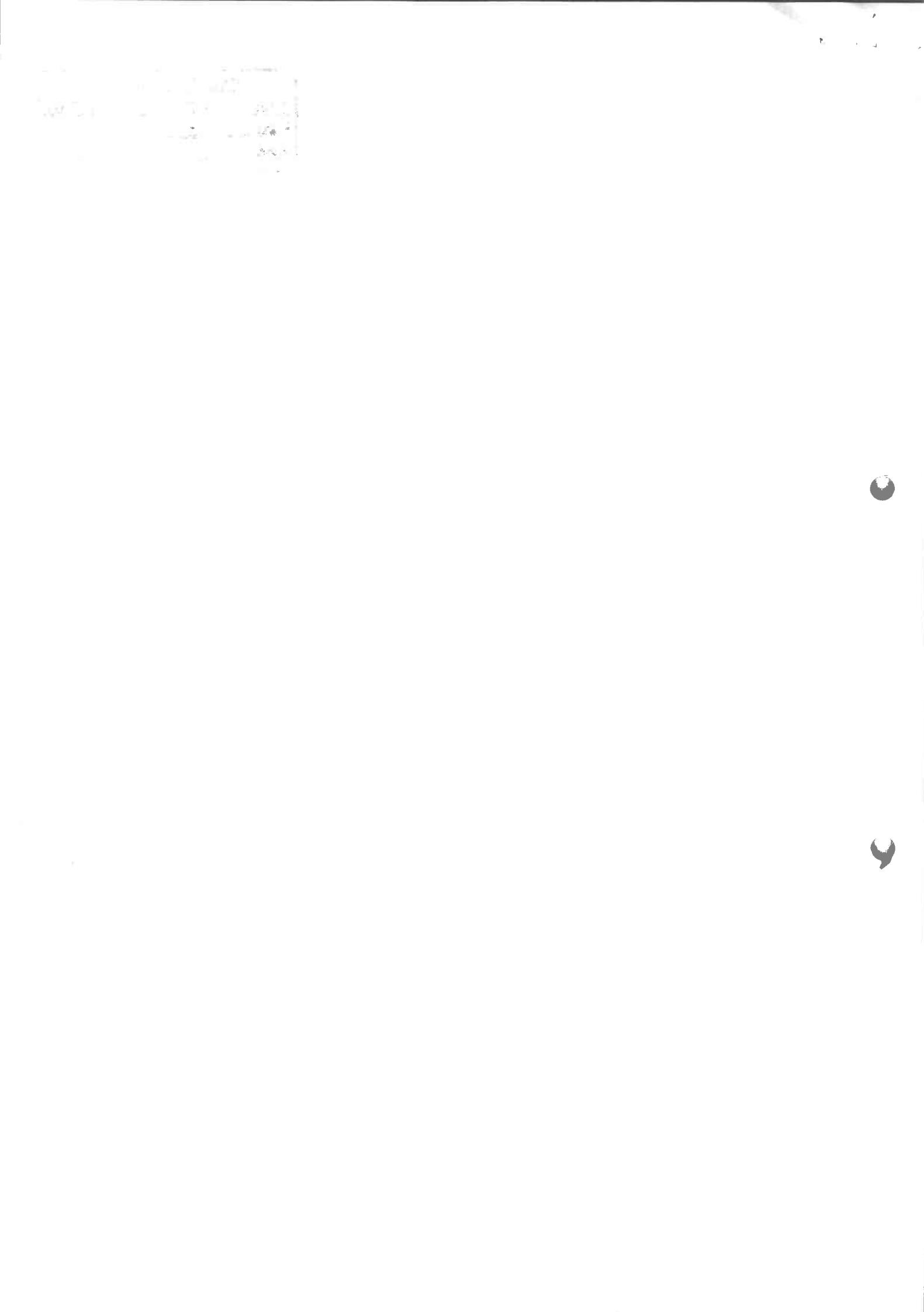
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdedit Carneiro Leite / Tabelião / João Ernani Moreira Leite / Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário TJMA. Setor:
AUTENT144610056WT826ULP6MW31,
5/03/2021 09:43:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP
13.18 Consulte em <https://sele.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRA
Rel. João Ernani
Tabelião - Sustituto

[Handwritten signature]

5
[Handwritten signature]





1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 369
Rubrica Wanderson Botelho

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão – OAB/MA, sob o nº 11.961, portador do CPF nº 035.360.223-08, RG 1154072999 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Grande Oriente, nº 36, Jardim Renascença, Cond. Parque Renascença Florença, torre Da Vinci, 803, São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.075-180, Telefone (98) 98203-4018, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **"WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, à Rua das Araras, nº 8, quadra 16, lote 10, Olho D’Água, CEP 65066-020, com endereço postal eletrônico - e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

6



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rel. João Ernani M. Leite
Tabelião Substituto

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

**CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA**

Folha 370
Rubrica M. Leite

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito, em única cota e integralizado é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular, bem como os associados, respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo constar o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial

[Handwritten signature]

AC/Carvalho *EM/Leite* *7*
J. Gomes Dias

da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 37 b
Rubrica Mesinha

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incursa em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

São Luis, 05 de agosto de 2020

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

OAB/MA 11.961

Testemunhas:

Alana de Oliveira Castro
Alana de Oliveira Castro

CPF 044.591.913-26

RG 387430820101

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdedit Carneiro Leite - Tabelião / João Ermanni Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT144610KGKZOKXHN8U441,
05/03/2021 09:43:04, Ato: 13.10, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEF R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consultar em <https://selo.tjma.jus.br>



Ulysses Rafael Fonseca Dias

CPF 036.052.783-37

RG 0254332120031

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ermanni M. Leite
Tabelião - Substituto

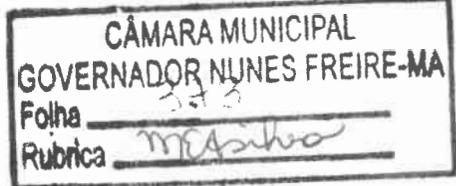
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 372
Rubrica macashia

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8, fl , a 106 a 1^a Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís : 11/08/2020


ELIANE RODRIGUES MACEDO
Comissão de Sociedade OAB/MA

C E R T I D Ã O



CERTIFICO que a 1ª(primeira) Alteração Contratual da Sociedade denominada “WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, foi registrada no Livro C-8 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. 106 (cento e seis), desde 11 de agosto de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, data e assino a presente certidão que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de
forma digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.03.01
14:47:42 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2628511

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 02/03/2021, às 08:25. **ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA**, em 02/03/2021, às 08:25. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2628-511B-F4**.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>374</u>
Rubrica <u>messilva</u>

messilva

messilva



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>34</u>
Rúbrica <u>maisinha</u>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.658.451/0001-20

Razão Social: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Atividade Econômica Principal:

6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Endereço:

RUA ARARAS, 08 - QUADRA16 LOTE 10 - OLHO D'AGUA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 376
Rubrica Masinha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

NOME/RAZÃO SOCIAL

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DATA DE VALIDADE	INSC. CNPJ	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
31/12/2021	37.658.451/0001-20	***	98270051

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO) RUA DAS ARARAS, Nº 08, QUADRA 16, LOTE 10, OLHO DÁGUA	CIDADE SÃO LUIS	UF MA
---	----------------------------------	------------------------

CEP	E-MAIL	TELEFONE	FAX
65.066-020	wbotelhoadvogados@gmail.com	(98) 982034018	(98) 32071426

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
691170100 – Serviços advocatícios.

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA
WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO – CPF: 035.360.223-08
(EMPRESÁRIO)

EMISSÃO:	ASSINATURA
Palmeirândia-MA, 08 de Março de 2021.	 Silvana Souza Soares Presidente da CPL

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdedit Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rodrigo Alves - Tabelião Substituto Pinheiro/MA - CEP 65200-000 - Fone: (98) 32071426
AUTENT1446183EAFU5T3RAX44E81,
08/03/2021 15:14:34, Ata: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Pinheiro-MA
Flávia Luciene S. Costa
Escrivãente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>327</u>
Rúbrica _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.658.451/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/07/2020

NOME EMPRESARIAL
WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocaticios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO
R ARARAS

NÚMERO
08

COMPLEMENTO
QUADRA16 LOTE 10

CEP
65.066-020

BAIRRO/DISTRITO
OLHO D'AGUA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WBOTELHOADVOGADOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8203-4018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 16:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	98270051	CNPJ: 37658451000120
NOME EMPRESARIAL:	WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	CÂMARA MUNICIPAL		
NOME FANTASIA:	*****	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO	Folha	376	
NATUREZA JURÍDICA:	2321 - Sociedade Unipessoal de Advogados	Rubrica	<i>Maisinha</i>	
CBO:	-			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:	01/07/2020	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	OABMA1071	
CAPITAL SOCIAL:	200.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS	
LIVRO:	FOLHA:			
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte			

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDERECOS

ENDERECO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	NORMAL
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	08
ENDEREÇO:	R ARARAS	CEP:	65066020
COMPLEMENTO:	LETRA D;	BAIRRO:	OLHO D'AGUA
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDERECO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	08
ENDEREÇO:	R ARARAS	CEP:	65066020
COMPLEMENTO:	LETRA D;	BAIRRO:	OLHO D'AGUA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	wbotelhoadvogados@gmail.com
TELEFONE	(98) 982034018
	wbotelhoadvogados@gmail.com

... 14

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
691170100	SERVICOS ADVOCATICIOS	SIM

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	03536022308	WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

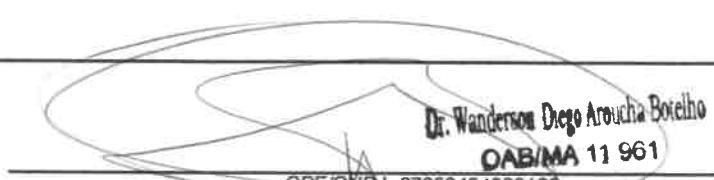
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
03536022308	WANDERSON DIEGO AROUCHA	ADMINISTRADOR	
03536022308	WANDERSON DIEGO AROUCHA	TITULAR PESSOA FISICA	0%
000000000000	null	TITULAR PESSOA FISICA	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 19/03/2021



Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11 961

CPF/CNPJ: 37658451000120

Nome/Razão: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contribuinte

null

Servidor





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>300</u>
Rubrica <u>mgasilva</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:30 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **E6E5.4E05.F4BD.D455**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura] 15



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>381</u>
Rubrica <u>massinha</u>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055663/21

Data da Certidão: 09/02/2021 13:11:28

CPF/CNPJ 37658451000120 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

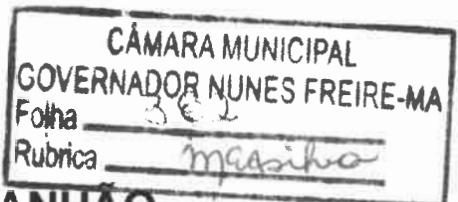
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066533/20

Data da Certidão: 22/12/2020 16:48:41

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37658451000120

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIFICADO
102021009211215



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005881392021

Validade: 23/03/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCrita ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.658.451/0001-20	Inscrição Municipal: 98270051
Razão Social: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA ARARAS	
Número: 08	Complemento: LETRA D;
Bairro: OLHO D'ÁGUA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65066020

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de fevereiro de 2021 ?s 19:39**, sob o código de autenticidade nº **A3B2DA688AB62BD84CFC9362C3A5BFEA**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfa.zsaoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

$$\begin{aligned} \frac{\partial}{\partial t} \frac{1}{2} \int_{\Omega} u^2 dx &= - \int_{\Omega} u \cdot \nabla u dx \\ &= - \int_{\Omega} u \cdot \nabla \left(\frac{1}{2} u^2 \right) dx \\ &= - \frac{1}{2} \int_{\Omega} u \cdot \nabla u^2 dx \\ &= - \frac{1}{2} \int_{\Omega} u^2 \nabla u \cdot \nabla u dx \\ &= - \frac{1}{2} \int_{\Omega} u^2 |\nabla u|^2 dx \end{aligned}$$

PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETARIO

Instrução Normativa SEMFAZ nº 001/2020, de 04 março de 2020.

Institui novas regras para a expedição da Certidão de Regularidade Fiscal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda

O SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, desde 24 de março de 2016, foi instituída a Certidão de Regularidade Fiscal Unificada, em que são consultados os débitos tributários constituidos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, de forma conjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Instrução Normativa nº 004/2016 - GS, haja vista a instituição do Novo Código Tributário Municipal pela Lei nº 6289/2017;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica como um todo é quem possui personalidade, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade;

CONSIDERANDO que as filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1º, do CC) e inscrições distintas no CNPJ;

EXPEDIE a seguinte Instrução Normativa:

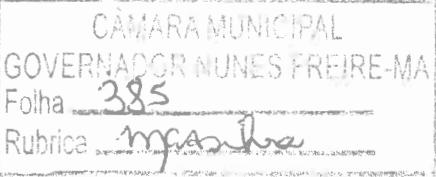
Art. 1º. A Certidão Negativa é o único documento hábil para fins de comprovação de regularidade fiscal com este Ente, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme o modelo constante dos Anexos I e II desta Instrução.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstas no art. 146 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Quando do requerimento para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ ou CPF do sujeito passivo, em relação aos débitos tributários constituidos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Parágrafo único. Tratando-se de imóvel, a consulta será realizada através do número da inscrição imobiliária existente no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda. A certidão

19



PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

atestar à inexistência ou existência de débitos referentes especificamente à esta inscrição imobiliária.

Art. 3º No caso de pessoa jurídica, a certidão negativa de débito – CND é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, ficando a sua expedição condicionada à inexistência de débitos tributários de todos os estabelecimentos inseridos no cadastro fiscal deste município, considerando que a regularidade fiscal da matriz, perante o Fisco Municipal, está vinculada à regularidade de suas filiais e vice-versa.

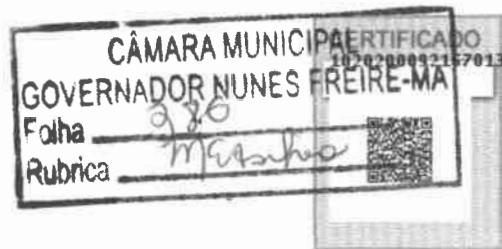
Art. 4º Na forma do art. 142 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, poderá ser expedida certidão positiva de débito com efeito de negativa – CPDEN, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV, observando-se os critérios estabelecidos nos artigos anteriores.

Art. 5º As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <https://smf.semfa.z.sao.luis.ma.gov.br/credenciamento.jsp/validacao/validacao/certidao.jsp>.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DECÍO RODRIGUES SHAVANETO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98270051	37.658.451/0001-20	92120201872772
RAZÃO SOCIAL		
WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
NOME FANTASIA		

LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R ARARAS Número: 08 Bairro: OLHO D AGUA QUADRA:16;LOTE:10; CEP: 65066020, -SAO LUIS-MA		
CNAE Principal e Secundários		
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS		

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

S

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

2B7A5D0A91672F04ED4188E05C3A0355

VALIDADE: 31/12/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>89</u>
Rubrica <u>Manso</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.658.451/0001-20

Certidão nº: 7929602/2021

Expedição: 04/03/2021, às 16:58:20

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

(107)
Certifica-se que **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2649705

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 10/03/2021, às 07:46. **ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA**, em 10/03/2021, às 07:46. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2649-7058-86**.

**CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA**

Folha 399
Rubrica matishe



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS
PRAÇA DA LIBERDADE, S/N – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 12.124.368/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 400
Rubrica mesma

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.124.368/0001-40, com sede à Praça da Liberdade, s/nº, Centro da Cidade de Governador Eugênio Barros – MA, CEP 65.780-000, neste ato representado por sua Presidente – a senhora Lucineide de Castro Ribeiro, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 720.208.223-34, residente e domiciliada à Rua 25 de agosto, s/nº, Centro de Governador Eugênio Barros, aos devidos fins de direito, atesta que:

- 3º Anexo
Notas de
apresentação
- a) A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade regularmente inscrita na Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 1071, inscrita no CNPJ 37.688.451/0001/20, com sede à Rua das Araras, nº nº 8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020 e;
- b) Dr. **WANDERSON DIEGO ARQUCHA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/MA sob o nº 11.961, com endereço profissional à Rua das Araras, nº nº 8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020,

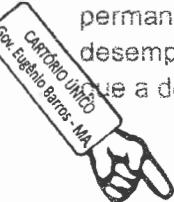
Prestaram durante o exercício de 2020 os serviços de assessoria e advocacia, incluindo: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme requisição do Presidente da Câmara ou do Procurador Geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e Tribunais de Conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; advocacia em matéria de recuperação de créditos financeiros, consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara Municipal, em padrão satisfatório de desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA Shopping do Automóvel - Cidene - Lula - MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quinta 36.
Tel: (99) 3211-4817 WhatsApp: (99) 98110-0815
Site: www.tjma.jus.br

Certifico o documento que me foi apresentado. Poder Judiciário
- Tuna Belo. AUTENTICADO 202008311012VBBMJD09287
Escrevente: ANA LETÍCIA CHAGAS FRAZAO .Data/Hora:
24/02/2021 12:08:54 Emolumento R\$ 4,63 FERC:
R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 Valor Total:
R\$ 5,12.

Consulta a validade desse selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO ÚNICO
Gov. Eugênio Barros-MA



Governador Eugênio Barros – MA, 23 dezembro de 2020

Lucineide de Castro Ribeiro
Lucineide de Castro Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 720.208.223-34

Poder Judiciário TJMA Selo:
RECFIR031153KA23BGBAC4CTPY19,
23/02/2021 11:11:04, Ato: 13.17.2,
Parte(s): LUCINEIDE DE CASTRO
RIBEIRO, Rec. Firma: Autenticidade,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Gov. Eugênio Barros-MA

Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros
Telefone: (99)3564-1152

Hildomar Nunes da Silva
Escrevente Autorizado



EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 243
Rubrica Maria Lopes da Conceição

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS
PRAÇA DA LIBERDADE, S/N – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 12.124.368/0001-40

(vinte e sele mil quinhentos e sessenta reais), sendo mensal o valor de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). Concluidos os trabalhos a Presidente da CPL, com base na proposta, declarou a Empresa WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vencedora do certame. Em seguida foi determinado pelo Senhor Presidente da CPL ao Secretário Membro da CPL, publicação nos termos legais do resultado do certame. A sessão da qual se lavrou a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e pela licitante presente. Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em 19 de agosto de 2020.

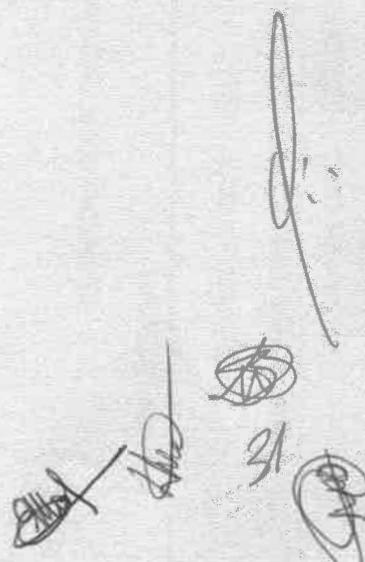
Conceição de Maria Lopes da Conceição
Presidente da CPL

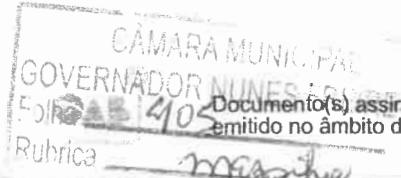
Maria Antônia Lima de Carvalho
Maria Antônia Lima de Carvalho
Membro da CPL


WFB SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20

Brunna Layara Gonzaga Soares
Brunna Layara Gonzaga Soares Santana
Membro da CPL







Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

Rúbrica

Eliane Rodrigues Macedo

ID#2617105

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 24/02/2021, às 16:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2617-1054-08**.

**Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão**

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calthau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 46
Rubrica masinha

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHAO, DESDE O DIA **10/01/2013** SOB O Nº **11961**, COM ENDERECHO PROFISSIONAL A **RUA ARARAS, 08, OLHA D'AGUA,QD.16, LOTE 10, PARQUE ATLANTICO, 65.066-020, SAO LUIS-MA.** CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUACAO REGULAR COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, sexta-feira, 5 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 05/03/2021 às 18:22:15
Certidão válida até o dia 04/04/2021 - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>
Validação Digital: 146983C2-773A-48F0-AFDD-CB17782FFC79

CASA DE TODOS



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luis – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº1071 DA SOCIEDADE **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, COM O ENDERECHO EM RUA DAS ARARAS,Q.16,Nº8,LT. 10., OLHO DAGUA, 65.066-020, SAO LUIS-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: **ANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO (11961)**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 01/07/2020.

São Luís/MA, sexta-feira, 5 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIA DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 05/03/2021 às 18:26:10
Certidão válida até o dia 04/04/2021 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 7B33F3CC-56F1-4554-ADF5-998D170CE890



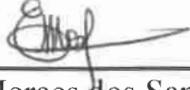
**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 408
Rubrica matshe

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de proposta apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021


Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Processo Administrativo nº 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
Tipo: Menor Preço global

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	909
Rubrica	missivo

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Proposta da Empresa:

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>296</u>
Rúbrica <u>mgsilveira</u>

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO ATSum 0016186-83.2020.5.16.0016

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/02/2020

Valor da causa: R\$ 6.982,14

Associados: 0017109-12.2020.5.16.0016

Partes:

AUTOR: LUIS ALBERTO OLIVEIRA DINIZ - CPF: 610.497.073-70

ADVOGADO: CLAUDIO HENRIQUE TRINTA DOS SANTOS - OAB: MA2956

RÉU: LOCAN SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - CNPJ: 07.532.037/0001-00

ADVOGADO: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO - OAB: MA11961

[Handwritten signatures and initials]



Documento assinado pelo Shodo

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR IRACEMA FREIRE - MA
Folha <u>397</u>
Rubrica <u>massinha</u>

DECISÃO PJe-JT

Reconheço a dependência em face do processo **0016186-83.2020.5.16.0016**, que foi extinto **sem resolução do mérito**, uma vez que a presente ação reitera pedido formulado naquela demanda, nos termos do art. 286, II, do Código de Processo Civil.




Assinado eletronicamente por: ELZENIR LAUANDE FRANCO - 04/02/2021 14:11 - 85bd929

<https://pje.trt16.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21020414114996300000013603777>

Número do processo: ATSUm 0016186-83.2020.5.16.0016

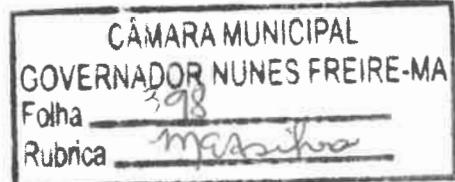
Número do documento: 21020414114996300000013603777

ID. 85bd929 - Pág. 1



PJe

C E R T I D Ã O



CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**LOCAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.EPP**” e a Sociedade “**WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.63, desde 01 (um) de julho de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2021.03.09
14:36:09 -03'00'



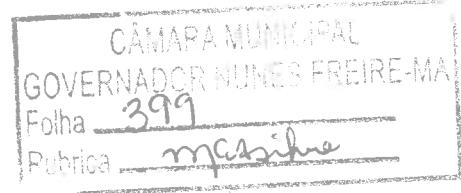
Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2649705

Certidão de apensamento - pags. 1-1



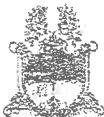
Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 10/03/2021, às 07:46. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 10/03/2021, às 07:46. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2649-7058-86**.



(Signature)

(Signature)

(Signature)



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS

PRAÇA DA LIBERDADE, S/N – CENTRO – CEP: 65.780-000

CNPJ Nº: 12.124.368/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 400
Pública *massiva*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.124.368/0001-40, com sede à Praça da Liberdade, s/nº, Centro da Cidade de Governador Eugênio Barros – MA, CEP 65.780-000, neste ato representado por sua Presidente – a senhora Lucineide de Castro Ribeiro, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 720.208.223-34, residente e domiciliada à Rua 25 de agosto, s/nº, Centro de Governador Eugênio Barros, aos devidos fins de direito, atesta que:

- a) A empresa **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade regularmente inscrita na Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 1071, inscrita no CNPJ 37.688.461/0001/20, com sede à Rua das Araras, nº nº 8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020 e;
- b) Dr. **WANDERSON DIEGO ARQUCHA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/MA sob o nº 11.961, com endereço profissional à Rua das Araras, nº nº 8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020.

Prestaram durante o exercício de 2020 os serviços de assessoria e advocacia, incluindo: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme requisição do Presidente da Câmara ou do Procurador Geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e Tribunais de Conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; advocacia em matéria de recuperação de créditos financeiros, consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara de Municipal, em padrão satisfatório de desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Eugênio Barros – MA, 23 dezembro de 2020

Lucineide de Castro Ribeiro
Lucineide de Castro Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 720.208.223-34

Poder Judiciário TJMA, Selo: RECFIR031153KA23BGBAC4CTPY19,
23/02/2021 11:11:04, Ato: 13.17.2,
Parte(s): LUCINEIDE DE CASTRO
RIBEIRO, Rec. Firmar Autenticidade,
Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros
Telefone: (99)3564-1152

Hildomar Nunes da Silva
Hildomar Nunes da Silva
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL
Gov. Eugênio Barros-MA



EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha Lia
Rubrica Massinha

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS
PRAÇA DA LIBERDADE, S/N – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ Nº: 12.124.368/0001-40

(vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais), sendo mensal o valor de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). Concluídos os trabalhos a Presidente da CPL, com base na proposta, declarou a Empresa WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vencedora do certame. Em seguida foi determinado pelo Senhor Presidente da CPL ao Secretário Membro da CPL, publicação nos termos legais do resultado do certame. A sessão da qual se lavrou a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e pela licitante presente. Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em 19 de agosto de 2020.

Conceição de Maria Lopes da Conceição
Presidente da CPL

Maria Antônia Lima de Carvalho
Maria Antônia Lima de Carvalho
Membro da CPL

W.B. SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.658.451/0001-20

Brunna Layara Gonzaga Soárez Santana
Brunna Layara Gonzaga Soárez Santana
Membro da CPL

08/03/2021 18:24:43

Filtro selecionado:

Ente: Governador Eugênio Barros

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

Tipo processo contratação:

Modalidade:

Finalidade: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Tipo Licitação:

Valor: -

Data abertura sessão: -

Objeto:

Status: 2

ENTE		UNIDADE	TIPO	PROCESSO	INSTRUM.	MODALIDADE	DATA SESSÃO	VALOR	RESULTADO
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0002 / 2020	001 / 2020	TOMADA DE PREÇO	19/08/2020	R\$ 7.500,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA	
OBJETO	Contratação da escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializados na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, incluindo: o acompanhamento e patrocínio de causas em órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme requisição do Presidente da Câmara ou do Procurador Geral; atuação frente aos órgãos de controle estaduais, federais, e Tribunais de Conta; consultoria nas áreas de controladoria e auditoria no setor público, execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle; consultoria em matéria de licitações e contratos administrativos; consultoria no tocante à elaboração de atos administrativos, leis, decretos legislativos, emenda à lei orgânica do município e pareceres e relatórios de responsabilidade da mesa diretora ou das comissões permanentes ou provisórias da Câmara de Municipal								
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0001 / 2019	001 / 2019	TOMADA DE PREÇO	28/03/2019	R\$ 54.000,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA	
OBJETO	Contratação da empresa para o serviço de assessoria contábil na Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA								
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0001 / 2018	001 / 2018	TOMADA DE PREÇO	23/02/2018	R\$ 22.000,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA	
OBJETO	Serviços de Assessoria Contábil junto Câmara Municipal do Município de Governador Eugênio Barros – MA								
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	001 / 2017	001 / 2017	TOMADA DE PREÇO	20/04/2017	R\$ 23.760,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA	
OBJETO	Contratação da empresa para o serviço na área de assessoria contábil na Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA								
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0004 / 2016	003 / 2016	TOMADA DE PREÇO	08/03/2016	R\$ 32.000,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA	
OBJETO	Contratação da empresa para locação de veículos para Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA								
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0003 / 2016	002 / 2016	TOMADA DE PREÇO	07/03/2016	R\$ 23.940,000000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA	
OBJETO	Aquisição de combustível e produtos do gênero para Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA								
Governador Eugênio Barros	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	LICITAÇÃO	0002 / 2016	001 / 2016	TOMADA DE PREÇO	07/03/2016	R\$ 23,760000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA	
OBJETO	Contratação da empresa para o serviço na área de assessoria contábil na Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros – MA								

PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha <u>142</u>
Rubrica <u>massinha</u>

ANEXO VII

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.451/0001-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Maranhão, sob nº1071, sediado à Rua das Araras, nº8, quadra 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP 65.066-020, e-mail wbotelhoadvogados@gmail.com, (98) 98203-4018, empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, para o exercício de 2021, representada pelo Sr. **WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO**, advogado, R.G. nº1154072999 SSP/MA, C.P.F nº 035.360.223-08, OAB/MA 11.961, com endereço profissional supra, sócio administrador, submete a essa Comissão a presente **proposta de preços**, nos termos e planilha de quantitativos que seguem:

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, para o exercício de 2021.

DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA	MESES	10	R\$5.800,00	R\$58.000,00
VALOR TOTAL					R\$58.000,00

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

- Serviços Advocatícios, sem exclusividade, para atuação consultiva e contenciosa**, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, compreendendo as Justiças Estatal, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia
Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018 (98) 3207-1426, e-mail
wbotelhoadvogados@gmail.com
CNPJ 37.658.451/0001-20



Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Câmara Municipal de São Luís	GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha	413
Rúbrica	Maishe

Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento à audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA solicitar ou autorizar.

• **Atuação consultiva**, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

A) Prazo de validade da proposta de até 90 (noventa) dias;

B) Prazo de execução dos serviços: 10 (dez meses)

C) Valor Global: R\$ \$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de: R\$ R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Dados bancários para pagamento:

Banco do Brasil 001

AG: 5789-4 Conta Corrente 10.332-2

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ 37.658.451/0001-20

São Luís, 22 de março de 2021

Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho
OAB/MA 11 961

WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO

Proprietário

OAB/MA 11.961

CPF 035.360.223-08

RG 1154072999 SSP/MA

Dr. Wanderson Diego Aroucha Botelho

OAB/MA 11 961

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA

Licitante

Wanderson Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Rua Araras, nº8, qd. 16, lote 10, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018 (98) 3207-1426, e-mail:
wbotelhoadvogados@gmail.com

CNPJ 37.658.451/0001-20

Rua das Araras, nº8, qd. 16, Olho d'Água, São Luís – MA, CEP. 65.066-020, (98) 98203-4018



**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>674</u>
Rubrica <u>Mesika</u>

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de proposta apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de março de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



**ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Processo Administrativo nº 1501.004/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
Tipo: Menor Preço global

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>415</u>
Rubrica <u>Mesquita</u>

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Orientação ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Proposta da Empresa:

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA - ME
CNPJ: 40.077.978/0001-76

CMF - *DR*
Januari

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE - RJ
Edital 417
Rúbrica MGAscha

Dr. Wenceslau Dep. Ministro Itabuna
OAB/RJ 11.901

DR

Dr. Wenceslau Dep.
OAB/RJ 11

Dr. Wenceslau Dep. Ministro Itabuna
OAB/RJ 11

(6)

(7)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
Comissão Permanente de Lição – CPL.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>925</u>
Rubrica <u>Masinha</u>

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 004/2021

A Comissão Permanente de Lição da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento da Tomada de Preços 004/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Tomada de Preços foi do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

1º lugar Empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.077.978/0001-76
Valor da Proposta: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Assim sendo, proclamamos a empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.077.978/0001-76, com proposta apresentada no valor Global de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), como vencedora, e que houve desistência expressa da licitante em interposição de recurso, nesta fase, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Governador Nunes Freire (MA), 05 de abril de 2021


Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 926
Rubrica Mesika

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ de nº 40.077.978/0001-76, Situada na Rua major Bandeira nº 02, centro, Itapecuru - Mirim pelo valor total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Governador Nunes Freire – MA, em 05 de abril de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>127</u>
Rubrica <u>Mescla</u>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, tendo como vencedora a empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com CNPJ sob nº 40.077.978/0001-76, considerada vencedora do certame com valor total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Governador Nunes Freire - MA, 06 de abril de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Governador Nunes Freire - MA :: Diário Oficial - Edição 067 :: Sexta, 09 de Abril de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	
Folha	2928
Rubrica	maishe
Página	1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2021, que teve como objeto a Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e eletrônicos, de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº 15.106.328/0001-64, Endereço: Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, com valor total de R\$ 28.802,95 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), Valor Total Adjudicado R\$ 28.802,95 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos). considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a licitante descrita acima como vencedora do Pregão Presencial nº. 002/2021. Governador Nunes Freire/MA, 06 de abril de 2020. Élida Moraes dos Santos - Pregoeira - CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2021, que teve como objeto SRP para futura Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERCÍVEIS E NÃO PERCÍVEIS) DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA), tendo assim por vencedora desta licitação as empresas **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº 15.106.328/0001-64, Endereço: Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, com valor total de R\$ 28.802,95 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), Valor Total Adjudicado R\$ 28.802,95 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos). considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a licitante descrita acima como vencedora do Pregão Presencial nº. 002/2021. Governador Nunes Freire/MA, 06 de abril de 2020. Élida Moraes dos Santos - Pregoeira - CPL.

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, tendo como vencedora a empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com CNPJ sob nº 40.077.978/0001-76, considerada vencedora do certame com valor total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 63985f37e757ad855cc580f3093c64106d6f9207

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



quinhentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Governador Nunes Freire - MA, 06 de abril de 2021. Elida Moraes dos Santos - Presidente - CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2021, que teve como objeto Registro de Preço para futura e Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente e limpeza de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº 15.106.328/0001-64, Endereço: **Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA**, com valor total de **R\$ 65.916,11 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Onze Centavos)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a licitante descrita acima como vencedora do Pregão Presencial nº. 003/2021. Governador Nunes Freire/MA, 07 de abril de 2021. Élida Moraes dos Santos - Pregoeira - CPL.

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

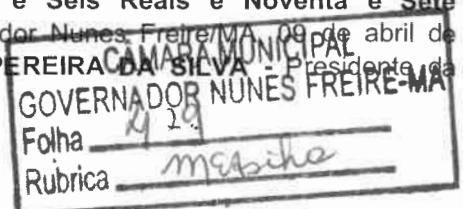
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em favor da empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.077.978/0001-76, Rua Major Bandeira nº 02, Centro - Itapecuru Mirim/MA, com o Valor Total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). Governador Nunes Freire/MA, 08 de abril de 2021, Valderly Pereira da Silva - Presidente da Câmara.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 001/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e eletroeletrônicos, de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em favor da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.106.328/0001-64, Endereço: Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, com valor total de **R\$ 57.146,97 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)**. Governador Nunes Freire/MA, 09 de abril de 2021. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

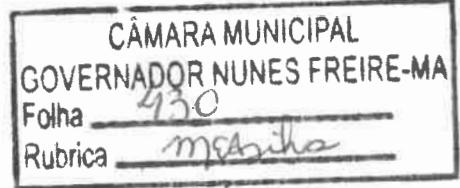
Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 002/2021. OBJETO: SRP para futura e Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento De Gêneros Alimentícios (Perciveis E Não Perciveis) Destinados A Câmara Municipal De Governador Nunes Freire (Ma., em favor a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.106.328/0001-64, no Valor Total de **R\$ 28.802,95 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, totalizando o valor Global de **R\$ 28.802,95 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. Governador Nunes Freire/MA, 09 de ABRIL de 2021. **Valderly Pereira da Silva** - Presidente da Câmara.





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.625.921/0001-02

À
Assessoria Jurídica

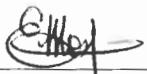


Assunto: Solicitação de parecer jurídico conclusivo sobre o processo licitatório.

Prezado,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e parecer conclusivo, os autos da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2021**, originada do processo administrativo nº 1501.004/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 07 de abril de 2021.


ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 431
Rubrica Masile

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.921/0001-02

ASSESSORIA JURÍDICA

TOMADA DE PREÇO: 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501.004/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

ABRIGAM OS PRESENTES AUTOS A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

O VALOR DO SERVIÇO ORA LICITADO, FOI ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA PARA O PRESENTE CERTAME FOI A TOMADA DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 22, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O PROCESSO LICITATÓRIO FOI INICIADO COM O TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, SENDO DEVIDAMENTE AUTUADO, CONTENDO A AUTORIZAÇÃO RESPECTIVA COM INDICAÇÃO DO SEU OBJETO, E DO RECURSO PARA A DESPESA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 38, CAPUT, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

FOI ANEXADO AOS AUTOS CÓPIA DO ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

A MINUTA DO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO (**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**) FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA, CONFORME ESTABELECE O ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CONSTA DOS AUTOS O ORIGINAL DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

FORAM JUNTADAS AOS AUTOS CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES DO EDITAL RESUMIDO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

AS PUBLICAÇÕES EXIGIDAS NA LEI FORAM FEITAS COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 21, §2º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

EM 09 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09H00MIN, FOI REALIZADO A ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS, OCORRENDO QUE, DO ATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO APENAS A EMPRESA SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, FOI



Sousa & Lopes
Advogados

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.004/2021**

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO: 09/03/2021 as 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CEP: 65.485-000

CONTATO: (98) 98519-5029

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 92
Rubrica Maishe

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 0562-2

CONTA-CORRENTE: 48.464-4

FAVORECIDO: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital e Projeto Básico

05 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses

06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

Atenciosamente,

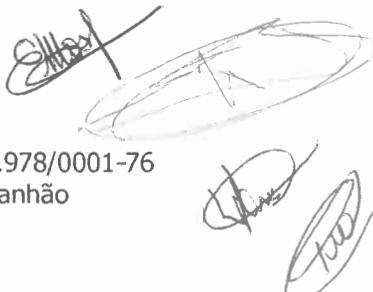
Itapecuru Mirim (MA) 09/03/2021.

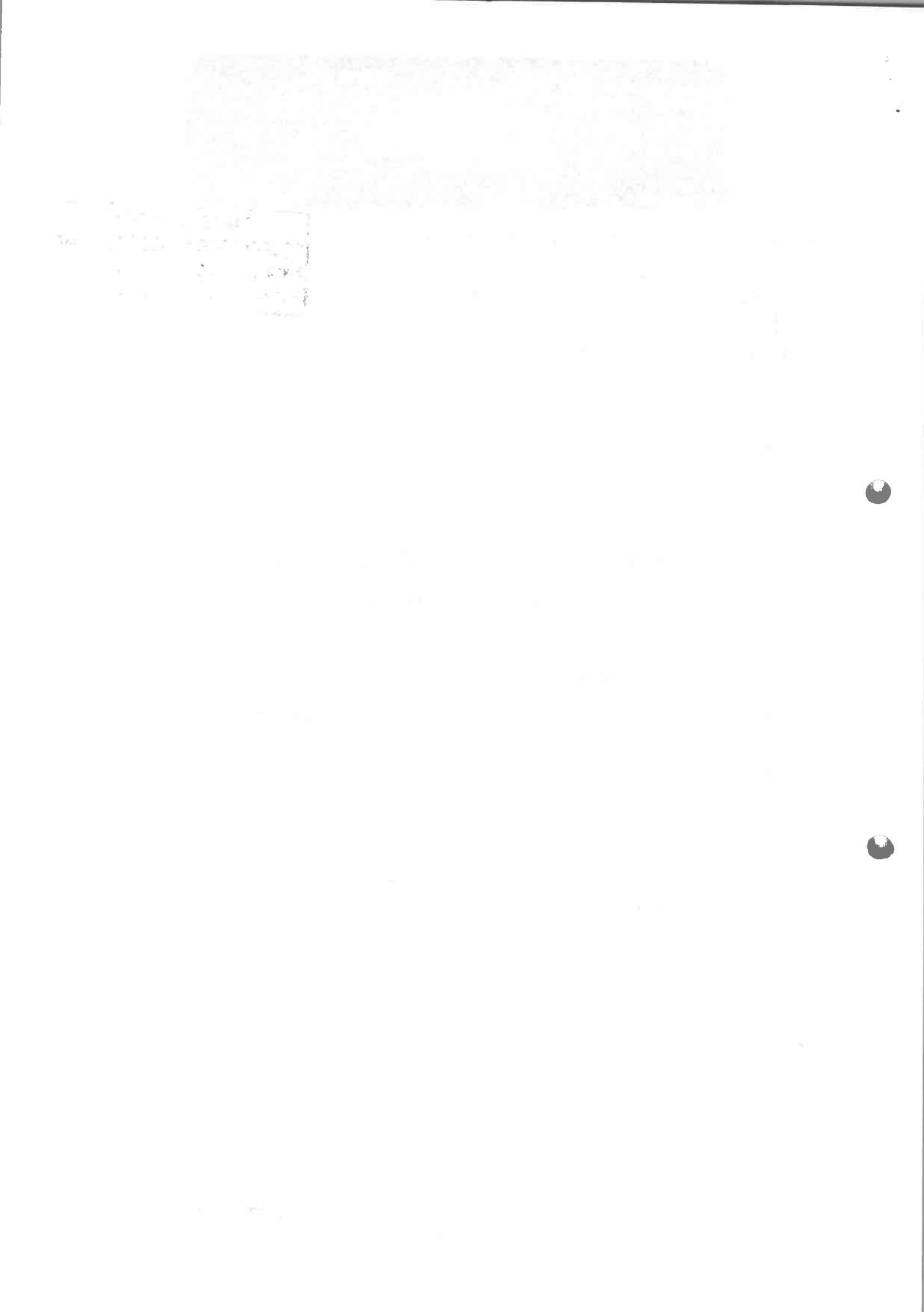

NELSON KEVEN SOUSA LOPES

OAB-MA Nº 18.673

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

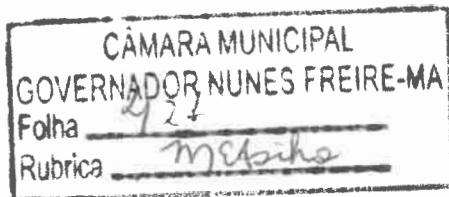
CNPJ Nº 40.077.978/0001-76







ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 1501004/2021

ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - REABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara de Governador Nunes Freire - MA.

ATA DE REUNIÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – REABERTURA.

Aos cinco dias do mês abril do ano de dois mil e vinte um, às 09:00h (nove) horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. Designada pela Portaria nº 004/2021, composta por: Élida Moraes dos Santos – Presidente, Sr. Lucas Costa Leite - membro, Sra. Marilene de Sousa Morais - membro, com a finalidade de dar continuidade a sessão pública iniciada às 08:00h (oito horas), horas do dia 22/03/2021, suspensa para apresentação de novos documentos de Habilitação. O Presidente iniciou a sessão informando que compareceu ao certame 02 (duas) empresas/Escritórios, que foi, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ de nº 40.077.978/0001-76, com sede na Rua major Bandeira nº 02, Centro, Itapecuru – Mirim – MA, empresa/escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CPNJ de nº 37.658.451/0001-20, sediada a Rua araras nº 08. Quadra 16, Lote 10, São Luís – MA, e decidiu pelo credenciamento do Srº. Wanderson Diego Roucha Botelho, CPF: 035.360.223-08, como Representante (Proprietário) de da Empresa/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e o Srº. José Carlos de Araújo Vieira Junior, como representante da empresa/Escritório, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. A sessão teve prosseguimento com análise dos documentos de Habilitação nos quais foram feitas as seguintes observações por parte da Empresa/Escritório, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, informou que a Certidão de Falência e Concordância é uma cópia sem autenticação de cartório, informou também que a certidão de arquivamento do Balanço Patrimonial, foi apresentada com prazo de validade vencido, pois segundo informação toda certidão da OAB, tem prazo de validade não superior a 30 (trinta) dias, Empresa/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, informou que o atestado apresentado pela empresa/escritório **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, está em desconformidade com o edital, Balanço Patrimonial não está em conformidade com edital. Dá análise da



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 4-22
Rubrica Marscha

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Comissão Permanente de Licitação sobre os Documentos de Habilitação a Presidente partiu pelo Princípio da razoabilidade, e informou que as Duas empresas/Escritório atendem os requisitos do Edital, Declarando as empresas HABILITADAS, A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 "Proposta", das empresas/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** as duas empresas habilitadas no certame, tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos representantes e dos membros para rubrica e análise. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão verificou que a empresa/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cotou o preço total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 58.000,00. **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cotou o preço total de R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 39.500,00. A comissão decidiu considerar vencedora a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração. Considerando que os licitantes presentes no momento não se manifestaram intenção de interpor recurso, porém o representante da empresa/Escritório **WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, solicitou que fosse informado sobre o prosseguimento do processo e que as atualizações sejam enviadas pelo endereço eletrônico: wbotelhoadvogados@gmail.com. A Presidente encerrou a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Licitantes Presentes.

Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Elida Moraes dos Santos

Elida Moraes dos Santos

Presidente - CPL

Lucas Costa Leite

Lucas Costa Leite

Membro

Marilene de Sousa Moraes

Marilene de Sousa Moraes

Membro

[Signatures]



ESTADO DO MARANHAO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 423
Rubrica M. S. R. da C.

LICITANTE:

WANDERSON BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 33.575316/0001-02

Wanderson Diego Roucha Botelho

Proprietário

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.077.978/0001-76

José Carlos de Araújo Vieira Junior

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aquisição por: **TOMADA DE PREÇOS** Número: **004/2021** Folha: **01/01**

Empresa A -

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Prazo de execução

10 meses

Empresa B -

Prazo de execução

Empresa C -

Prazo de execução

ITEM	APURAÇÃO DOS PREÇOS				CLASSIFICAÇÃO				PREÇO VENCEDOR
	Concorrente A	Concorrente B	Concorrente C	Concorrente D	1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado	
01	R\$ 3.950,00	-	-	-	B	A	C	-	R\$ 39.500,00
TOTAL	R\$ 3.950,00	-	-	-					R\$ 39.500,00

Valor Global dos Serviços – R\$

Concorrente A	Concorrente B	Concorrente C	Concorrente D
R\$ 69.000,00	***	***	***

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, 05 de abril de 2021



Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 12
Rubrica *mcapilho*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 125
Rubrica Masika

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento da Tomada de Preços 004/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Tomada de Preços foi do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

1º lugar Empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.077.978/0001-76
Valor da Proposta: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Assim sendo, proclamamos a empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.077.978/0001-76, com proposta apresentada no valor Global de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), como vencedora, e que houve desistência expressa da licitante em interposição de recurso, nesta fase, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Governador Nunes Freire (MA), 05 de abril de 2021


Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>926</u>
Rubrica <u>Mesila</u>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ de nº 40.077.978/0001-76, Situada na Rua major Bandeira nº 02, centro, Itapecuru - Mirim pelo valor total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Governador Nunes Freire – MA, em 05 de abril de 2021

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 432
Rubrica meia hora

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.921/0001-02

ASSESSORIA JURÍDICA

DECLARADA HABILITADA, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL, CONFORME COSTA EM ATA.

NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

A SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, APRESENTOU SUA PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO DECLARADA CLASSIFICADA.

EM ATO SEGUINTE, APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, E TENDO A EMPRESA RENUNCIADO O DIREITO DE RECORRER, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESOLVEU ADJUDICAR O OBJETO DO CERTAME À EMPRESA A SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

EM SEGUITA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENCAMINHOU OS AUTOS A ESTA ASSESSORIA PARA EMISSÃO DE PARECER.

- DO PARECER

O JULGAMENTO ATENTOU À REGRA CONTIDA NA LEI Nº 8.666/93, ONDE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONSIDEROU A EMPRESA SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, HABILITADA PARA O CERTAME POR TER PREENCHIDO OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL.

MOMENTO SEGUINTE PASSOU A FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, SENDO CONSTATADO PELA CPL QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA SUPRA, ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS PREÇOS CONCORRENTES NO MERCADO, DELIBERANDO PELA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA.

A MINUCIOSA ANÁLISE ACIMA EVIDENCIA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ EM ORDEM, QUE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORAM FIELMENTE OBSERVADAS E QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, É VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

ASSIM, OPINO PELA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE SERVIÇO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

É O PARECER.

Governador Nunes Freire (MA), 07 de abril de 2021

OAB/MA Nº 26323
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 433
Rubrica mAbiha

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.625.921/0001-02

DESPACHO

À Autoridade Superior
Valderly Pereira da Silva
Presidente da Câmara.

TOMADA DE PREÇO N° 004/2021

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

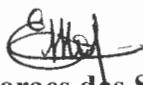
Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata da licitação, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora, conforme planilha em anexo, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para esta Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIUDAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.077.978/0001-76
Valor da Proposta: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Esclareço ainda, que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Governador Nunes Freire/MA, em 08 de abril de 2021


Élida Moraes dos Santos
Presidente - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

FONTE DE RECURSOS: LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIUDAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ de nº 40.077.978/0001-76, Valor global: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Assim, determino que os serviços contábeis desta administração façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

Governador Nunes Freire - MA, 08 de abril de 2021


Valderly Pereira da Silva
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 235
Rubrica masinha

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em favor da empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.077.978/0001-76, Rua Major Bandeira nº 02, Centro – Itapecuru Mirim/MA, com o Valor Total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Governador Nunes Freire/MA, 08 de abril de 2021



Valderly Pereira da Silva

Presidente da Câmara

Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF



Valderly Pereira da Silva

quinhentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Governador Nunes Freire - MA, 06 de abril de 2021. Elida Moraes dos Santos - Presidente - CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2021, que teve como objeto Registro de Preço para futura e Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente e limpeza de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº 15.106.328/0001-64, Endereço: **Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA**, com valor total de **R\$ 65.916,11 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Onze Centavos)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a licitante descrita acima como vencedora do Pregão Presencial nº. 003/2021. Governador Nunes Freire/MA, 07 de abril de 2021. Élida Moraes dos Santos - Pregoeira - CPL.

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Prestação de serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em favor da empresa: SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.077.978/0001-76, Rua Major Bandeira nº 02, Centro - Itapecuru Mirim/MA, com o Valor Total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). Governador Nunes Freire/MA, 08 de abril de 2021, Valderly Pereira da Silva - Presidente da Câmara.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

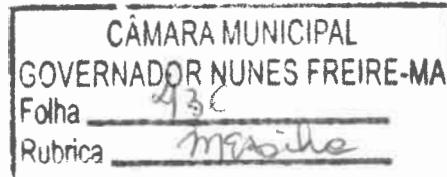
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

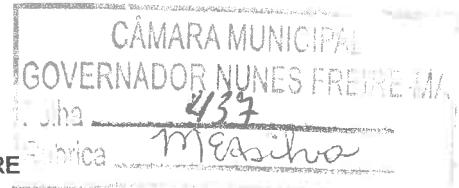
Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 001/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e eletroeletrônicos, de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em favor da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 15.106.328/0001-64**, Endereço: **Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA**, com valor total de **R\$ 57.146,97 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)**. Governador Nunes Freire/MA, 09 de abril de 2021. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 002/2021. OBJETO: SRP para futura e Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento De Gêneros Alimentícios (Perecíveis E Não Perecíveis) Destinados A Câmara Municipal De Governador Nunes Freire (Ma., em favor a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 15.106.328/0001-64**, no Valor Total de **R\$ 28.802,95 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, totalizando o valor Global de **R\$ 28.802,95 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. Governador Nunes Freire/MA, 09 de ABRIL de 2021. **Valderly Pereira da Silva** - Presidente da Câmara.





CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, **CONVOCA** a empresa SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.077.978/0001-76, para assinatura do **CONTRATO**, decorrente licitação na modalidade Tomada de Preços o nº 004/2021, cuja esta empresa foi vencedora.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, em 09 de abril de 2021



Valderly Pereira da Silva
Presidente da Câmara

Valderly Pereira da Silva
Vereador PSD
Presidente da Câmara



Recebi em: 09/04/2021

Assinatura/rubrica 

R.G. nº: 040002439010-5, CPF nº: 606313563-47



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 438
Rubrica Mesma

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1204.001/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1501.004/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE-MA E A EMPRESA SOUSA LOPES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA
PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09 - Centro - CEP: 65.284-000 – Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.921/0001-02, neste ato representada por seu presidente, Sr. Valderly Pereira da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 654.080.123-87, doravante denominada CONTRATANTE, **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede e endereço na Rua Coronel Catão, nº 19, Itapeuru Mirim, inscrita no CNPJ sob o nº 40.077.978/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, sr. Nelson Keven Sousa Lopes, brasileiro, portador do CPF nº 606.313.563-47, OAB nº 18.673, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP 004/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício de 2021, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP N° 004/2021.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP N° 004/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TITULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Governador Nunes Freire/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 439
Rubrica M. Asinha

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02**

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____ 440
Rubrica _____ Messinha

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O valor total desta contratação é de R\$ 39.500,00 (Sessenta e nove mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	10	3.950,00	39.500,00

• SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSAS, incluindo patrocínio de demandas judiciais de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA compreendendo as Justiças Estadual, Federal e Especializadas em todas as instâncias, inclusive aquelas com trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, compreendendo o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; protestos pela preferência e pelo remanescente; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, sempre que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitar ou autorizar.

• ATUAÇÃO CONSULTIVA, se dará por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes sob a supervisão da Presidência da Câmara, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Rua do Coqueiro nº 09 Centro
Governador Nunes Freire – MA, CEP – 65.284-000
Página 3 de 7

X



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 441
MEA
X

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO: 01 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 – Manutenção e funcionamento do legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

X



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 442
Assinatura
Rúbrica

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02**

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvida, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

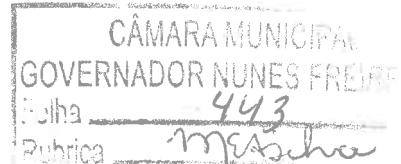
Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exonerarão de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitadas de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e no Edital da licitação em epígrafe.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Governador Nunes Freire - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-M
Folha 444
Pública Meia

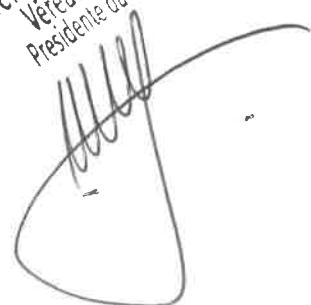
Governador Nunes Freire - MA, 12 de Abril de 2021



VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSD3
Presidente da CMGNF



SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.077.978/0001-76

Nelson Keven Sousa Lopes

Administrador
CONTRATADA

À

SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.077.978/0001-76
ENDEREÇO: Rua Coronel Catão, nº 19, Itapecuru Mirim/MA
CIDADE: Itapecuru Mirim

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Prezado Sr.,

Pelo presente autorizo a prestação de serviços de consultoria em Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 1501.004/2021, Tomada de Preços nº 004/2021, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de abril de 2021

Valderly Pereira da Silva
VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Valderly Pereira da Silva
Vereador-Popº
Presidente da Câmara

RECEBIDO EM _____ / _____ / 2021

[Assinatura]
SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.077.978/0001-76



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Governador Nunes Freire - MA :: Diário Oficial - Edição 068 :: Segunda, 12 de Abril de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição

EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	(437) 446
Rúbrica	meantos

Página

1

1

1

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1204001/2021. **PARTES:** A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, e a empresa **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e a licitação Tomada de Preços n° 004/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.500,00 (Sessenta e nove mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2021). **FONTE DE RECURSOS:** ÓRGÃO: 01 Poder Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 - Manutenção e funcionamento do legislativo; **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. **LEGISLATIVO.** **SIGNATÁRIOS:** VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara, pela Contratante e Sr. Nelson Keven Sousa Lopes, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 12 de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio do sua Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2021, que teve como objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em ar condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **EDIMAR DE SOUSA SANTOS - ME**, CNPJ nº 21.585.840/0001-33, com sede na rua do Evangelho, nº 235, Centro - Governador Nunes Freire-MA - CEP. 65.284-000, com o Valor Total de R\$: 46.848,98 (Quarenta Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Reais e Noventa e Oito Centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº. 004/2021, Governador Nunes Freire/MA, 12 de abril de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 003/2021. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente e limpeza de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em favor da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 15.106.328/0001-64**, localizada na Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000, com Valor Total de R\$ 65.916,11 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Onze Centavos). Governador Nunes Freire/MA, 12 de abril de 2021. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f1ebfebd166d004e916b675c51c567e399adaf4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

